



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 63, QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

---

### SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 56ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE MAIO DE 2024

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Anúncio do repasse de 50% das emendas parlamentares de S.Exa., para o Estado do Rio Grande do Sul a fim de ajudar nas consequências da catástrofe climática na região. Defesa do posicionamento do Congresso Nacional sobre o remanejamento do fundo eleitoral com o objetivo de que parte do valor seja destinado às vítimas das enchentes. Relato da arrecadação de fundos para auxílio ao Município de Canoas-RS. Registro da futura inauguração da ampliação do centro diabético em Goiânia-GO, no próximo dia 14 de maio. ....	11
Senadora Zenaide Maia – Comentários sobre a situação de calamidade no Estado do Rio Grande do Sul. Alerta para a necessidade de adoção de medidas para o combate às mudanças climáticas. Manifestação a favor da renegociação com o sistema financeiro do valor cobrado em juros da dívida pública para que sobre mais recursos para o Governo Federal realizar os investimentos no país. ....	15
Senador Plínio Valério – Comentários sobre o desastre causado pelas chuvas no Estado do Rio Grande do Sul. Preocupação com a seca na Amazônia e apelo em favor do licenciamento ambiental para tornar a BR-319 trafegável. Questionamento sobre a quantia liberada pelo Governo Federal para socorrer o Estado do Rio Grande do Sul, que tem sido assolado por fortes chuvas e enchentes, em comparação a outros gastos despendidos. ....	17
Senador Paulo Paim – Exposição das respostas institucionais ao desastre causado pelas chuvas no Estado do Rio Grande do Sul. Agradecimento pelas medidas de apoio e solidariedade, destacando o envio de recursos e suporte por diversas entidades. Apelo à ação continuada e à reconstrução do estado. ....	21
Senador Beto Faro – Manifestação de solidariedade ao povo do Estado do Rio Grande do Sul em virtude da catástrofe climática ocorrida na região. Elogios ao Presidente Lula pelo empenho para socorrer a população gaúcha. Destaque para a importância da união do País para a reconstrução do referido Estado. ....	24
Senador Humberto Costa – Solidariedade ao povo gaúcho pela tragédia provocada pelas chuvas intensas. Prestação de contas da viagem oficial de S. Exa. e outros Parlamentares aos Estados Unidos, a fim de consolidar a defesa da democracia no mundo. Censura às acusações contra a democracia no Brasil. ....	26



Senador Esperidião Amin – Solidariedade ao povo gaúcho em razão da tragédia climática vivida no Estado do Rio Grande do Sul. Preocupação com eventual aumento da tarifa de energia elétrica cobrada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu. ....	28
Senador Cleitinho – Proposta de reversão dos recursos do fundo eleitoral e dos recursos economizados por Parlamentares para auxílio no combate ao desastre causado pelas chuvas no Estado do Rio Grande do Sul. Críticas aos gastos públicos supostamente excessivos com licitações de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Ministério da Defesa. ....	30
Senador Chico Rodrigues – Reflexão sobre as medidas necessárias para lidar com os eventos extremos, em um contexto de crescente instabilidade climática. Aprovação dos esforços empreendidos pelas instituições, pelo Governo Federal e pela sociedade civil no auxílio às vítimas das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul. ....	33
Senador Jorge Seif – Explicações sobre a presença de S. Exa. no <i>show</i> da cantora Madonna. Destaque da audiência pública realizada no âmbito da CMA, em que se discutiu o tratamento inadequado dos resíduos sólidos e possíveis soluções para a problemática. Críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 233/2023, que cria o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT). ....	36
Senador Astronauta Marcos Pontes – Preocupação com a população do Rio Grande do Sul devido à catástrofe climática sofrida. Destaque para a importância da prevenção de eventos climáticos e comentários sobre o Projeto de Lei nº 5002/2023, aprovado na CAE, de autoria de S. Exa., que trata do gerenciamento de riscos para desastres naturais. ....	39
<b>1.2.2 – Fala da Presidência</b>	
Homenagem de pesar e solidariedade à população do Rio Grande do Sul, em razão dos impactos das fortes chuvas que atingem o Estado. ....	42
<b>1.2.3 – Realização de 1 minuto de silêncio em memória das vítimas das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.</b> ....	
<b>1.2.4 – Fala da Presidência</b>	
Destaque às medidas implementadas pelos Poderes Legislativo e Executivo no sentido de enfrentamento da crise apresentada pelo Estado do Rio Grande do Sul. ....	42
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Item extrapauta</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( <i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i> ), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul. <b>Aprovado.</b> nos termos do <b>Parecer nº 40/2024-PLEN-SF</b> , proferido pelo Senador Paulo Paim, após <b>Requerimento nº 303/2024</b> . À promulgação. ....	48
1.4 – ENCERRAMENTO .....	64
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	65

## PARTE II

### ? – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 56ª SESSÃO



## 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## 2.1.1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2024

Requerimento nº 303/2024 ..... 68

Parecer nº 40/2024-PLEN-SF ..... 70

## 2.1.2 – Projeto de Lei Complementar nº 233/2023

Recursos nºs 2 a 4/2024 ..... 76

Requerimentos nºs 307, 309, 310 e 311/2024 ..... 83

## 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## 3.1 – EXPEDIENTE

## 3.1.1 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Independência, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul (**Ofício nº 2/2024**). .. 95

Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul (**Ofício nº 21/2024**). . 96

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul (**Ofício nº 23/2024**). ..... 97

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul (**Ofício nº 26/2024**). ..... 98

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul (**Ofício nº 26/2024**). . 99

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 27/2024**). ..... 100

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (**Ofício nº 28/2024**). ..... 101

## 3.1.2 – Despachos

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1474 e 1510/2024. .... 103



<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, aos Projetos de Lei nºs 1474 e 1510/2024. ....</i>	<b>103</b>
Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 237 e 1865/2022. ....	<b>104</b>
<b>3.1.3 – Encaminhamento</b>	
Encaminhamento do voto solicitado pelo Requerimento nº 290/2024. ....	<b>106</b>
<b>3.1.4 – Indicação</b>	
Nº 31/2024, do Senador Jaime Bagattoli, que <i>sugere ao Ministério da Agricultura e Pecuária a apresentação de proposta para a repactuação de dívidas no agronegócio do estado do Rio Grande do Sul.</i> ....	<b>108</b>
<b>3.1.5 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2024, que <i>reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.</i> ....	<b>112</b>
<b>3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão</b>	
Nº 31/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5395/2023 ....	<b>118</b>
Nº 32/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3723/2021 ....	<b>126</b>
Nº 33/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 5002/2023 ....	<b>134</b>
Nº 34/2024-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2620/2019 ....	<b>145</b>
Nº 25/2024-CCJ, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233/2023 ....	<b>155</b>
Nº 39/2024-CE, sobre os Projetos de Lei nºs 4660/2019 e 2219/2022 ....	<b>177</b>
Nº 40/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4138/2019 ....	<b>190</b>
Nº 41/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1823/2021 ....	<b>198</b>
Nº 42/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3533/2021 ....	<b>205</b>
Nº 43/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1945/2022 ....	<b>212</b>
Nº 44/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3231/2023 ....	<b>220</b>
Nº 45/2024-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3989/2020 ....	<b>227</b>



*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1823 e 3533/2021, 1945/2022, 3231/2023 e 3989/2020 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 147 a 151/2024-CE).* ..... 234

Nº 7/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 5788/2019 ..... 240

Nº 8/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 1250/2019 ..... 253

Nº 9/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 4239/2019 ..... 260

Nº 10/2024-CDR, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 262/2019 ..... 267

### 3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 1579/2024, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023, para definir regras específicas para apresentação de emendas do Art. 166 e Art. 166-A da Constituição Federal.* . . 274

Nº 1580/2024, do Senador Alessandro Vieira, que *institucionaliza medidas de auxílio quando for reconhecido estado de calamidade pública.* ..... 278

Nº 1606/2024, do Senador Hamilton Mourão, que *instipui o Auxílio Emergencial 2024, para o enfrentamento das consequências socioeconômicas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.* ..... 289

### 3.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 16/2024, primeiro signatário o Senador Mecias de Jesus, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para criar o Fundo Nacional para Emergências Climáticas.* 298

### 3.1.9 – Requerimentos

Nº 296/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura. .... 305

Nº 297/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas por este Ministério da Justiça e Segurança Pública. .... 311

Nº 298/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas. .... 317

Nº 299/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado do Turismo, sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo. .... 323



Nº 300/2024, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Silvio de Almeida Oliveira, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. ....	329
Nº 301/2024, do Senador Cleitinho, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1569/2024. ....	336
<i>Deferimento do Requerimento nº 301/2024. ....</i>	<i>338</i>
Nº 302/2024, do Senador Otto Alencar e outros Senadores, requer inserção em ata de Monção de apoio à Senadora Mara Gabrilli, pela candidatura ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (CRPD), nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal. ....	339
Nº 304/2024, do Senador Marcelo Castro e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 30 anos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal. ....	341
Nº 305/2024, de Líderes, requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir as oportunidades para o Brasil na presidência do G20. ....	345
Nº 306/2024, do Senador Carlos Viana, requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1561/2024.	348
<i>Deferimento do Requerimento nº 306/2024. ....</i>	<i>350</i>
Nº 308/2024, do Senador Zequinha Marinho, requer a inclusão de apoio à PEC nº 15/2024. ..	351
Nº 312/2024, do Senador Fabiano Contarato, requer a inclusão de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2024. ....	353
Nº 313/2024, do Senador Weverton, requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 1144/2024. ....	355
Nº 314/2024, do Presidente do Senado Federal (Senador Rodrigo Pacheco), requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a atual situação financeiro-orçamentária dos Municípios brasileiros. ....	357
Nº 315/2024, do Senador Marcelo Castro, requer a inclusão de apoio à PEC nº 15/2024. ....	360
Nº 51/2024-CAE, requer voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, pelo sofrimento avassalador e pelas vidas ceifadas, pela devastação que assola comunidades inteiras e pela urgência em prestar auxílio. ....	362
Nº 52/2024-CAE, requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o volume de pagamentos feitos pelas Prefeituras Municipais ao RGPS mês a mês nos anos de 2022, 2023 e 2024, a fim de se avaliar os primeiros impactos da política de desoneração da folha de pagamentos dos municípios após a edição da Lei nº 14.784/2023. ....	366



Nº 53/2024-CAE, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5002/2023. .... 370

### 3.1.10 – Término de Prazos

Término do prazo, em 6 de maio, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 3650/2023. .... 373

Término do prazo, em 6 de maio, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1418/2024. .... 374

## PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL ..... 375

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA ..... 378

6 – LIDERANÇAS ..... 379

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS ..... 381

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO ..... 390

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES ..... 394

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS ..... 436



Ata da 56ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 7 de maio de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues e das Sras. Damare Alves e Zenaide Maia.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 18 horas e 20 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024, do Deputado Osmar Terra;

– Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2023, do Senador Rodrigo Pacheco e de outros Senadores;

– Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, de iniciativa da Presidência da República;

– Projeto de Lei nº 4.015, de 2023, do Deputado Roman; e

– Projeto de Resolução nº 9, de 2024, da Comissão Diretora.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de 10 minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao nobre Senador Jorge Kajuru, do PSB, de Goiás.

V. Exa. dispõe de 10 minutos.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Amigo e voz querida da nossa amada Roraima Senador Chico Rodrigues, sempre pontual, quando preside as sessões deste Senado Federal, e companheiro raro do histórico Partido Socialista Brasileiro (PSB), dos homens chamados de reservas morais – Miguel Arraes, Eduardo Campos, Geraldo Alckmin e tantos outros.

Já subo à tribuna, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, com uma excelente notícia que acabo de obter do meu amigo pessoal e exemplar histórico Senador desta Casa, representante do Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

Paim está aqui, como sempre, junto comigo, no jogo jóquei, cabeça a cabeça de quem é o primeiro a falar, todos os dias.

E ele: “Kajuru, boa notícia”.

Qual?

Nós Parlamentares, pátria amada, temos o direito, e o Governo Lula, sensato como é, vai antecipar as nossas emendas deste ano de 2024, que é muito dinheiro, para deixar bem claro. Isso, então, significa que nós, Parlamentares, podemos socorrer o Rio Grande do Sul imediatamente e não demorar, porque não adianta você entrar com um projeto de lei, porque, até ser aprovado o projeto de lei, se Deus quiser, o Rio Grande do Sul já estará feliz novamente.

Então, é preciso algo imediato.

Daí, ontem, a minha proposta de Fundo Eleitoral e de emendas que estão em *cash*. Basta o TSE querer, os partidos políticos concordarem e os Parlamentares aceitarem.

E Paim me disse: “Kajuru, como Senador do Rio Grande do Sul, eu vou abrir mão de 100% das minhas emendas para a catástrofe que vive o estado gaúcho”. Eu, então, comuniquei a ele, sei que os goianos vão me entender, e publicamente, faço aqui o meu compromisso – de palavra dada por mim eu viro escravo e, se precisar, registro em cartório –: eu passarei 50% das minhas emendas para Goiás ao Estado do Rio Grande do Sul, porque, pelo menos, estarei cumprindo o que pedi ontem, que este Congresso Nacional refletisse e tomasse uma atitude sobre o Fundo Eleitoral municipal deste ano, das eleições para



Prefeito e Vereador, cujo valor é de R\$5 bilhões.

De quatro anos atrás para cá, o aumento dele foi de 175%, quando a inflação dos últimos quatro anos foi de 25%. Pasmem! Portanto, se o nosso Fundo Eleitoral para as eleições municipais este ano for reduzido para 50%, a gente passaria, imediatamente, ao Rio Grande do Sul, R\$2,5 bilhões, e, mesmo assim, ele teria um aumento de mais de 70% em relação aos quatro anos anteriores – só para o Brasil saber o quanto que significa o tal do Fundo Eleitoral.

Emendas, este ano, todos sabem.... Portanto, tomada aqui a minha decisão, aproveito também para avisar ao Senador Paulo Paim e ao Senador General Hamilton Mourão – dois amigos especiais que tenho; amigos, como Plínio Valério, como Chico Rodrigues – que iniciei, no sábado à noite, em Goiânia, um movimento chamado “Goianos do Bem, Amigos do Kajuru”, não do Senador, do Kajuru. Já chegamos a R\$31 mil e, agora à tarde, completaremos R\$50 mil. São os amigos que estão me ajudando, eu comecei com R\$ 5 mil de minha parte, para uma cidade que vive, no Rio Grande do Sul, uma situação delicada que diz respeito às crianças. Elas não estão tendo feijão, nem leite, nem fralda. Essa cidade se chama Canoas, e Paim deve saber.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É a cidade em que eu resido, querido Senador.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Portanto...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se você me permitir um aparte num segundo momento, eu o farei.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, só para concluir, eu quero prazerosamente o seu aparte. Como sempre, quando o tenho, fico feliz.

Essa cidade tem esse problema crônico. Da minha parte, é o que estou fazendo: estou enviando ao Paulo Paim e ao Senador General Hamilton Mourão, porque eu estou falando em nome dos dois. Eu não sou Senador do Rio Grande do Sul, eu não tenho que fazer média nenhuma lá, eu tenho que fazer isso por eles, além do que eles já estão fazendo, os dois, e todo o dinheiro recebido eu passo para eles, a minha assessoria já está enviando. Já enviei ontem ao Mourão a cópia de quem manda o dinheiro, aonde chega e onde ele é gasto, a prestação de contas completa; alimentação, fralda, colchão, o que for.

É também, então, com um aparte do Senador Paulo Paim, o meu dever, e nada mais que a minha obrigação. Pois não, querido Paim, e parabéns por suas atitudes, por tudo que você tem feito nesses últimos dias, preocupado, cada dia mais, com o seu Estado do Rio Grande do Sul, que, se Deus quiser, vai sair dessa – e vai.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Querido amigo Senador Kajuru, V. Exa. dá um exemplo não só aos outros Parlamentares, eu digo a todos nós, inclusive a mim.

V. Exa. não é do Rio Grande do Sul, mas está abrindo mão de 50% das suas emendas, que, se olharmos o conjunto da obra, dá, para cada Senador, em torno de R\$80 milhões por ano. V. Exa. está abrindo mão, olhando para aquele povo que está sofrendo muito.

Eu tenho que gaguejar aqui para segurar um pouco as emoções.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Claro.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ontem eu não segurei, mas hoje eu disse comigo mesmo que eu ia segurar.

V. Exa. dá um outro exemplo. Está levantando uma quantia, voluntariamente, no seu Estado, e me



informou aqui que eu posso comunicar já lá ao Prefeito Jairo Jorge...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pode.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que hoje está em torno de 31 mil, mas pode chegar a mais, demonstrando que a solidariedade é universal. Não tem fronteira, não tem limite. Isso são políticas humanitárias.

Então, fica aqui um abraço carinhoso a V. Exa. Que o seu exemplo sirva de exemplo para todos nós.

V. Exa. ainda teve a grandeza de dizer – porque eu tinha conversado com V. Exa. – que as minhas emendas eu mandei todas, estão autorizadas já...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – São 100%.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... 100% para o Rio Grande do Sul, naturalmente, como uma forma de tentar diminuir o sofrimento daquela gente gaúcha. É diminuir, porque a vida de filhos, de netos, de sobrinhos, de pais, de mães, de avós que perdemos, isso não tem valor. O valor fica na solidariedade que V. Exa. demonstra à tribuna com esse belo gesto neste momento.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Nada mais do que você, Paulo Paim, você, como amigo Senador, que tem diferença nesta Casa... E os goianos e as goianas podem ter certeza de que você faria o mesmo se fosse o caso que o Estado de Goiás – o meu amado, pelo qual tenho gratidão impagável e eterna –, estivesse vivendo. Portanto, eu só fiz o que você faria, e tenho certeza de que o Plínio o faria por Goiás; que o Chico o faria por Goiás; eu, da mesma forma, pelo Amazonas, pelo Rio Grande do Sul, por Roraima, porque nós somos brasileiros.

Eu ontem fiquei irritado. Eu estou segurando...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... para não falar o nome do Parlamentar. Porque eu sou bocudo, não é, Plínio?

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Não é, não.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu sou jornalista como você, mas eu sou mais bocudo do que você. Você é mais educado do que eu.

Você acredita que veio um Parlamentar me dizer ontem sabe o quê? “Kajuru, para que mandar dinheiro para o Rio Grande do Sul, se o Rio Grande do Sul não tem nem o orgulho de ser do Brasil, se ele gostaria de ser de fora do país, ele não gostaria de estar no Brasil?”. Eu falei: não é possível que eu estou ouvindo isso. Tem hora que aqui tem cada barbaridade que, pelo amor de Deus.

Eu não vou passar do tempo, senão o Chico vai me chamar a atenção, mas só para registrar com alegria que no próximo dia 14 agora, terça-feira, 9h30 da manhã, em Goiânia, vai-se inaugurar o maior centro diabético da história do Brasil. Alguns de vocês querem fazer o mesmo em seus estados, como o Astronauta Marcos Pontes já está fazendo em São Paulo – ele foi a Goiânia conhecê-lo. Ele fica lado a lado com o hospital HGG, enfim, uma sede impressionante...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ...atenção de alta complexidade, cirurgias bariátricas, cirurgias diabéticas, que são as metabólicas, vamos passar de 10 mil cirurgias. Já tem quatro anos esse centro diabético criado por mim e agora ele se ampliou.



E o meu irmão e maior Governador da história de Goiás, Ronaldo Gaiado, decidiu colocar o nome desse centro diabético, de minha mamãe, D. Zezé Kajuru, que morreu do diabetes aos 61 anos de idade.

Creio que esse exemplo em Goiás sobre a luta contra diabetes deve ser seguido aqui por muitos outros Senadores e outras Senadoras.

Rapidamente informo que solicitei ao Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin, e ele está tomando as providências, para aquilo que Paim, Plínio e Chico se lembram na legislatura anterior, em 2019, quando eu tive o meu projeto aprovado no Governo Bolsonaro...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... foi sancionado pelo então Vice-Presidente da República, General Hamilton Mourão, que depois nem ele entendeu, e o Presidente Bolsonaro voltou do exterior e não regulamentou.

Qual foi o meu projeto? Era o SUS dar o primeiro socorro aos diabéticos e fornecer a insulina, cujo preço se sabe para quem ganha pouco. E o que eu pedi ao Vice-Presidente do Lula é que convença o Presidente Lula a urgentemente só cumprir aquilo que foi sancionado. Um projeto que é sancionado tem que ser o quê? Regulamentado, e o SUS tem que atender a quase 30 milhões de diabéticos deste país.

Agradadíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos todos atentos ao pronunciamento do Senador Jorge Kajuru, o qual mostra exatamente as reações dos colegas Senadores, inclusive, e não poderia ser diferente, do Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, e a sua preocupação, tomada de iniciativa, de uma forma muito compreensiva, no sentido de transferir as suas emendas para que possam vir a socorrer aquela população.

E, V. Exa., pelo desprendimento que tem, já mostra que... O Senador Paim tem 100% das suas emendas dedicadas exatamente ao Governo do estado para iniciar a reparação desses danos. E, obviamente, o Senador Kajuru, tem 50% das suas emendas, mesmo sendo de um estado grande e com muitas demandas reprimidas visíveis, mas o momento é um momento de socorro. Então, assim, o faz o Senador Kajuru, e eu tenho certeza de que a grande maioria dos Senadores vão dedicar alguma parte das suas emendas, inclusive eu, para também socorrer o Rio Grande do Sul.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Parabéns, Senador!

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu acho que essa é uma medida humanitária, e ninguém precisa ficar fazendo – eu, inclusive, o Senador Kajuru e os outros – proselitismo dessa doação, porque não é doação, é um direito, é um dever e, acima de tudo, é uma obrigação humanística que cada um de nós praticamos.

Vejo-o também, encerrando o pronunciamento do Senador Jorge Kajuru, falando da importância desse hospital diabético lá em Goiânia, que agora vai ser inaugurado com uma estrutura gigantesca. Eu tive, inclusive, a oportunidade de conhecer, por orientação do Senador Jorge Kajuru, e já estamos em tratativa no nosso estado para, através da Prefeitura da capital, implementarmos o sistema também de um centro de atendimento ao diabético. É uma primeira célula, é o início, mas, de qualquer forma, oxalá se multiplique pelo país inteiro, em todos os estados, porque todos sabem que a diabetes, hoje, atinge mais de 30 milhões de pessoas. Então, eu acho que é uma medida, Kajuru, emblemática que vai ficar tatuada na memória das pessoas do Goiás e também, por que não dizer, do país inteiro, pois, eventualmente, será copiada pelos seus representantes. Parabéns por mais esta iniciativa, que tem um alcance nacional!

Continuando o Período do Expediente, passo a palavra à Senadora Zenaide Maia. V. Exa. dispõe



de dez minutos, em permuta com o Senador Paulo Paim.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, colegas Senadores e todos que estão nos assistindo, já quero agradecer aqui ao grande Paulo Paim, nosso colega, que tem um coração imenso!

Vou falar também sobre a situação dos nossos irmãos do Rio Grande do Sul. É de partir o coração o que a gente está vendo ali no Rio Grande do Sul, as cenas de sofrimento de um povo, mas, ao mesmo tempo, uma esperança, porque a gente está vendo um país unido. Todos os estados, o Rio Grande do Norte e todos os estados brasileiros, com um olhar diferenciado, para defender esse povo, que vem sofrendo muito, gente. Tem cidades que, praticamente, desapareceram. Eu gostaria de expressar minha solidariedade ao povo gaúcho, que enfrenta uma das piores tragédias climáticas de sua história, que é a história do Brasil...

Somos testemunhas dos efeitos reais de uma mudança climática, gente – o Rio Grande do Sul é a pior delas, mas, no próprio Rio Grande do Norte, a gente também tem, é claro que não chega nem perto, não temos óbitos, não temos cidades totalmente destruídas –, mas a mudança climática a todos castiga e põe em risco a nossa existência, gente.

Temos que reconhecer que o negacionismo retórico se dobra à realidade dos fatos, ceifando vidas e causando prejuízos sociais e econômicos! Situações como estas são um lembrete da nossa responsabilidade, como representantes do povo, para compreendermos os desafios de nossa era. Nós temos que olhar – nós, que temos condições, somos um dos Poderes – para que possamos oferecer respostas efetivas para esse povo, que não pode ficar esperando e esperando... Existe a emergência! Aliás, a emergência, gente – eu falo como médica –, é mais do que uma urgência. Uma emergência é mais do que uma urgência. Neste momento de profundo sofrimento, é que fica mais evidente a necessidade de uma resposta rápida e eficaz do Estado.

Quero aqui homenagear os bravos trabalhadores da sociedade civil organizada, voluntária, da defesa civil, do corpo de bombeiros, das Forças Armadas, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal... Todo esse povo, essas instituições estão fazendo esforços hercúleos para salvar vidas e minimizar os danos, demonstrando a grande importância de um Estado forte e atuante. Por isso que eu estou mostrando isso aí. Quem está salvando vidas? A sociedade civil e nossas instituições.

Devemos refletir aqui, este Congresso, sobre as lições dessa tragédia, reconhecendo que o conceito de um Estado mínimo, que a gente vê sendo apregoado, se torna insuficiente diante desses grandes desafios que a gente está tendo. É essencial que possamos contar com um aparato público, robusto, preparado e bem financiado, capaz de proteger e socorrer nossos cidadãos em momentos críticos como este. As vidas dos nossos irmãos gaúchos dependem das ações coordenadas e eficientes que só um Estado organizado e responsável pode fornecer. Mesmo com a ajuda de todos os estados, prefeituras, todo mundo dando as mãos, é como aquilo que eu disse, nunca as cenas de sofrimento compensam quando a gente vê que todos resolveram dar as mãos para proteger nossos irmãos.

Portanto, apelo aqui a todos os colegas e ao Governo Federal para que reforcemos nosso compromisso com a segurança e o bem-estar de nossa população. Nada está acima do bem-estar do povo. Aqui, a gente pode ter cor e partido, mas, quando a defesa é da vida, é claro que não temos cores nem números, é o povo, e neste momento o povo do Rio Grande do Sul precisa de todos nós, sem exceção.

Que essa tragédia reforce nossa determinação em fortalecer, sim, nossas instituições públicas, garantindo que elas estejam sempre prontas e capazes de responder à altura quando mais precisamos!

O que eu queria falar aqui – inclusive, eu estou saindo daqui para ir para a Comissão Mista de Orçamento – é que ninguém faz segurança pública, ninguém faz educação sem recursos financeiros. Então, eu acho que é hora de o Brasil sentar, a Comissão Mista de Orçamento... Não é justo que passemos um ano todo, Kajuru, falando sobre orçamento quando, na verdade, quem fica com a metade do orçamento deste



país não se senta nenhuma vez, nem dá satisfação. Ficamos nós, Parlamentares, Chico, discutindo 4% para saúde, 4% para educação e, pasmem, menos de 0,5% para segurança pública. Não se está discutindo um orçamento real. Aí, me perguntam: “Senadora, a senhora está sugerindo calote?”. Claro que não! Botem o sistema financeiro, os bancos para se sentarem com a gente, e vamos pedir que eles cedam pelo menos 15% do que se paga para juros e serviços de uma dívida que nunca foi auditada. E isso não é deste Governo nem do anterior. E digam o seguinte: “Nós precisamos de 15%, por favor, porque nós precisamos investir, sim, em educação, que é o que evita violência; em saúde, porque é vida; em segurança pública, porque essa tragédia mostrou que nós precisamos, sim, de mais policiais, de mais corpos de bombeiro, de mais médicos, de mais enfermeiras”. E eu duvido que o sistema financeiro vai abrir mão disso. Não é passar calote. Digo aqui aos senhores que as maiores dívidas públicas do mundo são a do Japão e a dos Estados Unidos da América, mas o Governo senta com o sistema financeiro, ou seja, o capital, e diz: “Nós vamos deixar uma percentagem também para investimento”. Investimento gera emprego e renda, como não vamos investir nas estradas, não só do Rio Grande do Sul, porque vi que são 113 tirando o direito do cidadão de ir e vir? Então, gente, é hora de abrir essa caixinha de pandora que é esse orçamento, que fica quase a metade para o sistema financeiro, o capital, e vamos lutar por recursos, menos de 0,5% para a segurança pública. Por favor!

Eu lutei muito com o saudoso Major Olimpio aqui para a gente criar o Susp (Sistema Único de Segurança Pública), mas não adianta se não financiar.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – E o povo grita por saúde, por segurança pública, é isso que o povo quer, e não se faz sem financiamento.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear.) – Senadora Zenaide Maia, sabe o carinho que tenho por V. Exa. Dividimos a Comissão de Direitos Humanos – e lá V. Exa. é tão Presidente quanto eu e eu sou tão Vice como a senhora –; dividimos duas frentes parlamentares, estamos na coordenação do serviço público; estamos também na coordenação da frente parlamentar mista de combate a todo tipo de preconceito e de racismo.

Falo isso rapidamente, agradecendo a V. Exa. em nome do povo gaúcho. Milhares, milhares estão desamparados. Empresas, micro, média, grande debaixo da água.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – As ferramentas dos agricultores todas, eu diria, onde a água chegou, sumiram. Você vê boi, vaca, você vê animais boiando nas águas, envolvidos pela força da correnteza.

Mas eu aproveito este momento em que V. Exa., Senador Kajuru, Senador Chico Rodrigues e todos os Senadores estão aqui – agora chegou o nosso querido Senador Beto Faro, está aí na tribuna o querido Senador Plínio Valério –, para dizer que há pouco tempo me chegou a informação de que o Governo Lula e o Ministro Haddad estão elaborando e construindo a redação final, e vão atender um pleito dos gaúchos e gaúchas de há muito tempo, de, neste momento de desespero, suspender o pagamento da dívida do estado até o fim do ano.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É uma notícia que fortalece a todos aqueles que estão nesse movimento.

E V. Exa. tem razão: dos 27 estados, 26 mais o DF, todos estão colaborando nesse momento com o



povo gaúcho. E o Governo Lula e o próprio Governador do estado, Eduardo Leite, cada um está fazendo a sua parte.

Obrigado. Foi muito bom ouvir seu pronunciamento e a sua solidariedade aos gaúchos e gaúchas.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

As mães, pais, jovens e crianças do Rio Grande do Sul. Nós, Senadores aqui, a Senadora Zenaide chora com vocês, mas, gente...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – ... eu sou uma mulher de fé, e fé é aquela que faz a gente insistir, persistir e nunca desistir de lutar pela vida. E nós vamos lutar pela vida de todos vocês com certeza.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu ouvi atentamente aqui o pronunciamento da nobre Senadora Zenaide Maia. E, dentro da mesma linha dos Senadores que a antecederam, ela demonstra essa sensibilidade, essa preocupação, mas acima de tudo também, o que é justo, essa cobrança das autoridades financeiras e do próprio Governo de tomar decisões no sentido de mitigar, nesse momento de crise, esse sofrimento gigantesco pelo qual passa a população do Rio Grande do Sul.

Continuando o Expediente, eu convido para fazer...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente Chico, eu vou ser rápido.

É apenas para cumprimentar a Confederação Brasileira de Futebol, que acaba de tomar a seguinte decisão. Até o dia 27 de maio – se Deus quiser, até lá o Rio Grande do Sul voltando a ser feliz –, os jogos dos nove times gaúchos nas Séries A, B, C e D do Campeonato Brasileiro, tanto em casa como fora de casa, estão suspensos. Portanto, até 27 de maio.

Isso significa que o Campeonato Brasileiro, hoje cedo ameaçado de ser paralisado, não será. Nos demais estados, ele terá a sua sequência em todas as séries. Mas a decisão quanto ao Rio Grande do Sul, a CBF foi feliz até porque hoje, não sei se vocês chegaram a ver o vídeo – o Plínio, como jornalista que é, tem que ter visto, senão eu simplesmente vou pedir a cassação dele como jornalista –, brincadeira à parte, o vídeo do Técnico Renato Gaúcho saindo do seu hotel em Porto Alegre de barquinho com voluntários transportando-o. Então, os estádios onde os times treinam nem condições têm. Estão alagados. Portanto, parabéns à decisão da CBF.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao Senador Plínio Valério. V. Exa. está inscrito na ordem. No entanto, retomarei a ordem posteriormente, com o Senador Paulo Paim.

V. Exa., Senador Plínio Valério, dispõe de dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Kajuru, a gente está lendo, se informando e recebemos há pouco a informação, infelizmente é uma notícia ruim, de que o Rio Guaíba deve permanecer acima da cota de



inundação, que é de 3m, até a próxima semana.

De acordo com a análise do Serviço Geológico do Brasil, isso significa que não haverá de imediato a inversão na sua máxima histórica de cheia em meio às chuvas que afetam o Rio Grande do Sul. O suplício climático imposto a nossos irmãos do Sul ainda deve durar mais, infelizmente, alguns dias. Após o pico, o nível se estabilizou, mas ainda não registrou baixa significativa. E, de acordo com a última atualização da Prefeitura de Porto Alegre, nesta terça-feira, dia 7, o Guaíba está em 5,27m. As projeções, então, são de mais uma semana de puro sofrimento.

Trata-se de uma ação da natureza contra a qual pouco podemos fazer além de demonstrar a solidariedade que o país vem demonstrando aos nossos irmãos vítimas desse terrível desastre ambiental. Medidas individuais Kajuru, Paim e eu, todos, tomamos e nos dispomos a fazer o que tem que ser feito. É evidente que, como Senador do Amazonas, eu manifesto aqui a dor do meu povo, o meu sofrimento e me integro a essa corrente de solidariedade. Eu apoio tudo o que for feito para amenizar esse sofrimento, que chega a ser comovente.

Mas, ainda como Senador do Amazonas, eu também me sinto na obrigação de registrar um desastre que está por vir. No momento em que nós somos solidários e o Rio Grande do Sul sofre, eu tento, com este pronunciamento, evitar novos sofrimentos para nós do Amazonas. A nossa região está em risco de enfrentar, por sua vez, um problema climático gravíssimo que já ocorreu no ano passado. É uma crise, Paim, com um sinal inverso a essa terrível enchente do Sul, mas é igualmente ameaçadora e pode, da mesma forma, criar um desastre ambiental, é o que nós chamamos de seca. E vai vir a estiagem que já teve no passado, no Amazonas, e vai ter de novo. Faço esse alerta, porque os impactos da seca, na Região Amazônica, os quais o Senador Chico Rodrigues tanto conhece e pelos quais sofre tanto quanto nós, ainda são sentidos após o período de estiagem que deveria durar de agosto a novembro de 2023.

Trata-se evidentemente de um problema muito diferente, repito, do que o que impacta o Sul, mas que, como lá, já surge registrado em indicadores que, igualmente, nos assustam. Os níveis dos rios estão bem abaixo. Olhem só quanta ironia da natureza, do destino, seja lá do que for: o Sul, com muita água, e nós, no Amazonas, daqui a pouquinho, vamos estar enfrentando a seca, Chico, vamos estar enfrentando o período de estiagem, que já começa a causar problemas.

A seca, na Amazônia, é um fenômeno complexo, causado por uma combinação de fatores que incluem, claro, desmatamentos, incêndios, mudanças climáticas, de que tanto falam, e essa é uma questão essencial que a gente tem que debater. Então, o que eu vou dizer aqui agora... Por isso é que eu fui tranquilo no começo, para que entendam o que eu vou dizer agora: se nós – o Chico é de Roraima e eu sou do Amazonas – não tivermos a BR-319 trafegável, Chico, nós vamos colapsar. Manaus e Boa Vista vão ter problemas com alimentação, com medicamentos, porque os rios não vão deixar os navios aportarem.

No ano passado, os grandes navios cargueiros, para chegarem ao porto de Manaus, tinham que ficar longe, passarem para uma balsa o produto para ir para Manaus, e um prático que ganhava R\$10 mil passou a cobrar R\$100 mil para levar aquele navio lá ao local do porto.

Eu bato nessa tecla e baterei sempre nessa tecla para que os senhores que estão aqui entendam a importância da BR-319 para o Amazonas. Ela é o único meio terrestre que nós temos de nos ligar ao Brasil. Na covid, na pandemia da covid, enquanto os irmãos nossos morriam nos hospitais por falta de oxigênio, caminhões ficavam atolados na BR-319 transportando gás, transportando oxigênio, e a gente assistia a tudo isso revoltado. E pode acontecer.

Agora é verão, é diferente, é buraco e poeira, mas é por lá que trafegam os caminhões com os alimentos, com os remédios, com os gêneros de primeira necessidade, para abastecer a capital do Amazonas e abastecer Roraima.

É um desastre que pode ser evitado, desde que o Governo Federal, através do seu Ministério do Meio



Ambiente, que tem nome... Quem nos prejudica, quem é contra nós, quem é contra o Amazonas, tem nome: é a Sra. Marina Silva, que não nos permite, não deixa o Ibama licenciar para que aquele trecho seja asfaltado.

Estou culpando a Marina Silva por desastres, por mortes que virão? Não. Eu estou culpando incoerência, eu estou culpando hipocrisia.

Perdoe-me, Paim, se eu estou tentando de um assunto levar a outro para que a gente evite esses problemas, mas concentremos nossa força toda no Rio Grande do Sul.

Nós precisamos da BR-319, sim. Nós precisamos dela, ela é fundamental para todos nós. Doía, sofríamos em saber de pessoas morrendo no hospital e o oxigênio num caminhão atolado da BR-319 sem poder avançar. Nada mudou. Nós não conseguimos o asfaltamento de uma estrada que já existe.

Para quem não sabe, existe há 46 anos a BR-319, e eu a coloco sempre em meu mandato. Eu disse à Ministra Marina, quando ela esteve na CPI: “Se a senhora me provar que derruba uma só árvore, eu largo o meu mandato, porque não vai derrubar uma só árvore”. Portanto, fica aqui mais um apelo, este apelo de que sempre nós precisamos da compreensão do Governo Federal para que autorize, para que libere essa estrada.

E eu gostaria também de deixar claro que, embora o Presidente da República se tenha reunido com os Presidentes da Câmara e do Senado para tratar de um projeto de decreto legislativo para o Congresso Nacional, ele reconheça o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul. Até agora, não se conhece o volume do repasse de recursos federais para o Rio Grande do Sul.

Tivemos uma declaração indefinida, depois algum assessor que disse que... depois da declaração do Presidente, o assessor direto do Presidente Lula falou que o valor seria de mais ou menos R\$614 milhões, e outro, em seguida, falou de talvez R\$1 bilhão.

Vamos lá, então. Perdoem-me, eu sou totalmente solidário, sofro tanto quanto qualquer outro cristão.

Estamos falando, então, de R\$1 bilhão para ajudar o Rio Grande do Sul, num país em que o Supremo Tribunal Federal manda devolver bilhões para corruptos confessos – muito mais do que esse R\$1 bilhão –, num país em que se aplica um golpe nas Lojas Americanas de R\$50 bilhões e ninguém é punido, num país em que o Governo Federal gasta R\$3,5 bilhões com viagens.

O que é R\$1 bilhão? Aí jogam nas tuas costas, nas minhas costas, a responsabilidade de ser solidários. Seremos sim, através da emenda do Paim, da minha, do Kajuru, do Chico, seremos sim. Vamos cumprir com a nossa obrigação, mas cadê os corruptos da Lojas Americanas, que deram um golpe de R\$50 bilhões na União? E os bilhões que foram devolvidos por corruptos confessos, que tinham devolvido bilhões de dólares? E as viagens com aviões, com comitivas?

Então a gente tem que cortar na carne também.

Fica aqui, pois, a minha solidariedade total – total – ao Rio Grande do Sul.

O meu alerta é de que nós podemos ter uma estiagem, e precisamos da BR-319.

E, mostrando esse desequilíbrio entre o que se gasta e faz parecer que R\$1 bilhão é muito: não é! Aquele povo precisa de muito mais! E, não só agora – ajudar o Rio Grande do Sul agora –, com colchão, comida e cobertor; tem que ser depois também, com moradia decente, em local decente, com qualidade, para ir e vir, de transporte, de educação e de saúde. Não é só agora, não! Então, que se aproveite para a gente entender, tomar lição mesmo, e aprender a prevenir.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – O Governo está, sim, na obrigação de ajudar rápido, e nós também estamos na obrigação de, como cristãos, ajudar rápido.



Aqui, não estou culpando ninguém, não estou apontando o dedo para ninguém. Só estou dizendo que num país em que os três maiores, as três pessoas mais ricas do país – que eram das Lojas Americanas – dão um golpe de R\$50 bilhões e não estão nem aí, não foram presos; num país que devolve à JBS bilhões de reais, a gente fica esperando a boa vontade do Kajuru, do Paim, minha, do Chico Rodrigues – porque tem a nossa boa vontade – para liberar R\$1 bilhão. Tenha santa paciência!

Alguém, Kajuru, precisava dizer isso; infelizmente, fui eu que tive que dizer.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Um aparte?

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – O seu aparte e encerro o discurso.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Plínio, parabéns! Aplausos pela sua coragem! Só quero lhe fazer aqui uma observação, como informação, para seu conhecimento, como jornalista que é, e exímio Parlamentar que é, representando e dando orgulho ao nosso amado Estado do Amazonas.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Você falou aí em Joesley Batista. Eu fui processado por ele – felizmente não fui condenado – porque eu o denunciei, em Goiás, quando, no dia 24 de dezembro, ou seja, na véspera de Natal, ele teve um perdão fiscal. Sabe de quanto? De R\$250 milhões! Pode?

Esse, que faz aniversário – e olha que tinha um monte de político na festa dele... Eram 60 aviões lá, para aplaudi-lo, para bajulá-lo.

Eu, graças a Deus, mantenho, de Joesley, distância oceânica, porque pássaros e porcos não sentam à mesma mesa; e eu já estou voando.

Parabéns, Valério!

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Kajuru.

Senador Chico Rodrigues, eu encerro. Peço só um minuto. Encerro exatamente isso, como eu quis chegar.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Olhem só: a ajuda do Governo Federal está estimada em R\$1 bilhão para o Rio Grande do Sul. Vai precisar de o projeto tramitar no Senado, tramitar na Câmara e toda essa burocracia. E é o mesmo país, é o mesmo Governo que pegou um tombo de R\$50 bilhões das Lojas Americanas – dos três homens mais ricos do Brasil –; é o mesmo Governo que gastou R\$3,5 bilhões com viagens, acomodações e diárias em um ano só; e é o mesmo Governo que assiste, de braços cruzados, ao Supremo devolver dinheiro a ladrões confessos.

Portanto, isto é mais um ato de hipocrisia, jogar nos ombros de todos nós essa responsabilidade – que vamos assumir, que vamos fazer e vamos dar conta, porque o povo brasileiro é solidário. Nós vamos, sim, socorrer o Rio Grande do Sul. Estamos socorrendo, mas isso não vai se resolver enquanto o Governo continuar nessa contramão – como continua – e o Supremo Tribunal Federal mandar devolver dinheiro a ladrões confessos.

Obrigado, Presidente Chico.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



RR) – Quero parabenizar V. Exa., Senador Plínio Valério, pelo brilhante pronunciamento: realidades nuas e cruas que têm que ser realmente ouvidas. Logicamente, em função dessa crise gigantesca por que passa o Rio Grande do Sul, que elas sejam *ipsis litteris* atendidas na sua grandeza, para que haja um processo de recuperação, o mais rápido possível, daquele querido povo gaúcho, que tem toda a nossa solidariedade.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul. V. Exa. tem dez minutos para o seu pronunciamento e, obviamente, se necessário, pode até se estender mais, em função do momento que vive o seu estado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Sr. Presidente Chico Rodrigues, com a gentileza de sempre, Senador Kajuru, Senador Plínio Valério, Senadora Zenaide Maia, Senador Humberto Costa, Senador e Líder Beto Faro...

Presidente, ontem falei da realidade do Rio Grande do Sul, uma realidade que, de fato, é tipo um filme do fim do mundo: você vê as casas boiando, infelizmente alguns corpos boiando, vê a população, 100, 200, 300, 400, 500 pessoas fugindo da água torrencial, da chuva que vem se deslocando dos rios, invadindo Canoas, onde mais nós vimos, e toda a Grande Porto Alegre.

Mas quero falar, Sr. Presidente, de uma notícia que eu entendo ser positiva. Ontem, almocei com o Presidente desta Casa. O nosso querido Presidente Rodrigo Pacheco nos chamou lá – a bancada gaúcha – e propôs que, primeiro, nós criássemos uma comissão representativa, uma Comissão Externa, assim dita, que centralizasse todos os pedidos de propostas de projetos de lei, de emendas constitucionais, que fossem na linha para atender o interesse do Rio Grande e, claro, por extensão – ninguém está livre de uma situação como essa ou parecida, tomara que ninguém chegue nesse ponto –, que essa Comissão fosse apresentada, votada hoje e empossada ainda hoje, no mais tardar amanhã.

Essa Comissão será composta por oito Parlamentares: três Senadores do Rio Grande e cinco Senadores indicados pelas forças partidárias. Entendo que é um gesto positivo, cumprimos o nosso papel de olhar o que está acontecendo no nosso Estado e no Brasil, como disse aqui o Plínio Valério.

Depois, Presidente, já no meio da noite, eu falei com o Presidente Rodrigo Pacheco e ele, então, me informou que eu serei o Relator do Projeto de Decreto Legislativo 936, de 2024, apresentado pelo Poder Executivo, já que eu fui o Relator do projeto antigo que reconhece o estado de calamidade pública, cujo objetivo é acelerar o envio de verbas para o Rio Grande do Sul em virtude da tragédia climática.

O Governo do Presidente Lula agiu rapidamente. O texto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e será votado hoje aqui no Senado, cujo parecer... Eu já agradeço aqui a todos os funcionários do Senado, à Consultoria do Senado, a essas profissionais que estão aqui sempre nos ajudando e nos assessorando, quer seja aqui, quer seja no Plenário. O relatório está pronto; encaminhei para a Consultoria hoje pela manhã, e já está na minha mão o relatório aprovando na íntegra o texto que o Presidente Lula encaminhou a esta Casa. A Câmara aprovou, e agora votaremos hoje à tarde.

Sr. Presidente, o texto é importante, porque ele determina que os limites e prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal poderão ser suspensos nesse período da vigência do decreto, que é até dezembro deste ano. Poderemos, assim, acelerar o repasse de recursos federais, que não estarão sujeitos à limitação de empenho. O estado e os municípios poderão ampliar as operações de crédito e recebimento de transferência voluntária, como é o caso aqui das emendas – que nós queremos que vão, mas tem que haver um gesto jurídico para facilitar esse trâmite – que mudaremos na reunião de orçamento que teremos na quinta-feira.

Hoje pela manhã, em reunião, disse ao Governador Eduardo Leite – reunião com toda a bancada federal e estadual – que o decreto seria votado hoje. O Governador, na sua fala, chegou a lembrar alguns aperfeiçoamentos, mas quero dizer que, no fim da reunião, com a maior tranquilidade, o Governador entendeu que, se mudássemos o decreto, teria que voltar à Câmara, e infelizmente, eu tenho que dizer,



a água não espera. A água, assim como salva, mata. E ela está chegando e cada vez mais invadindo, principalmente, agora, Porto Alegre. Para de chover, mas a água acumulada nas fontes, nas pontes, dos rios vem derrubando as pontes e vai invadindo Porto Alegre. Porto Alegre está quase debaixo d'água.

Informo, então, ainda, que, na reunião de ontem com o Presidente Pacheco, foi decidida a criação também dessa Comissão, mas foi levantado que o decreto que o Presidente Lula estaria assinando, com a presença dos Presidentes das duas Casas, seria votado hoje.

Mas essa Comissão, Presidente, é tão importante que hoje, quando eu fui comunicado de que uma proposta antiga de todos nós da sociedade gaúcha – ricos, pobres, empresários, trabalhadores –, que é a dívida do Rio Grande do Sul... Com esses movimentos, nós estamos assegurando que o Presidente Lula, que já informou, já dialogou com o Ministro Haddad, deverá encaminhar, no dia de hoje ainda, proposta suspendendo a dívida do Rio Grande do Sul com a União.

É uma dívida que chega em torno de R\$92 bilhões; é uma dívida impagável, mais de R\$90 bilhões! Pelo menos, o pagamento correspondente ao que teríamos que fazer nesse período... Por isso é que eu estou misturando com o decreto legislativo, porque ele vai até dezembro.

Nós não pagaremos um centavo nesse período, por decisão e grandeza do Presidente Lula, por grandeza do Brasil, que entendeu que não tem como nós pagarmos um percentual de juros e a correção de uma dívida de 92 bilhões com o povo morrendo – já estão em 83, mas podem crer que, infelizmente, vão ultrapassar mais de 100, porque muitos corpos estão submersos ainda. Quando a água baixar, nós veremos essa triste realidade.

Quero dizer também que existem aqui propostas de inúmeros Parlamentares, propostas legislativas que visam a medidas de emergência para atender à calamidade que enfrenta o povo gaúcho. Poderíamos lembrar algumas. Está em tramitação a PEC 15, de 2024, do Senador Alessandro Vieira, que vai nesse sentido. Acho que nós todos assinamos, mas uma PEC demora, e nós não temos tempo, mas os meus parabéns ao Senador Alessandro Vieira pelo conteúdo – eu assinei também a PEC dele. Temos o PL 3.141, de 2023, do Senador Sérgio Petecão, com relatoria do Senador Weverton, que está na pauta dessa quarta-feira.

Importante destacar que o Governo do Presidente Lula vai, como eu disse aqui, assegurar uma negociação além do ano que vem, mas, pelo menos nestes meses até dezembro, não precisará o Governador do estado destinar dinheiro para Brasília.

Vou em frente rapidamente, Presidente.

Dados atualizados das 12h, de acordo com o boletim da Defesa Civil estadual, mostram que, com a chuva, como eu dizia, o número de mortes já ultrapassou 90 e vão ser mais de 100. Eu gostaria de dizer que não, que vão ser menos que 100, que não vão chegar a 110, mas vão ser mais que 100. Infelizmente, tudo indica isso. São crianças, pais, mães, como eu dizia ontem, avós e bisavós que tentaram primeiro salvar as crianças. Muitas crianças...

E quero cumprimentar aqui a Faculdade Ulbra de Canoas, que está recolhendo, recebendo, acolhendo e colhendo aquele abraço que tem que dar num momento como este... (*Manifestação de emoção.*)

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eles estão recebendo, na faculdade, com psicólogo, com médico, com enfermeiros, dando toda assistência, as crianças. Eu mesmo fiz uma publicação dizendo que, se encontrarem algumas crianças nas ruas de Canoas, que é o caso, levem para a Ulbra. Então, parabéns à direção da Ulbra.

O momento mostra 362 pessoas feridas e 131 desaparecidas. Já temos mais de 90 mortos nesse período, já faz quase uma semana, e 131 que não encontraram. O Rio Grande do Sul tem em torno de 160



mil desalojados, em torno de 50 mil pessoas que já estão em abrigos.

A solidariedade que o Rio Grande... (*Manifestação de emoção.*)

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... está recebendo de todos os estados comove a todos nós. Só temos que agradecer e usar a palavra de que eu mais gosto que é a palavra gratidão – gratidão e gratidão! Estão enviando água, não tem água! Estão enviando alimentos, roupas e colchões. Toda ajuda é bem-vinda. Solidariedade, compaixão e espírito humanitário são os valores que fortalecem a todos nós em momentos difíceis como este. Juntos, somos capazes de superar a adversidade.

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por aqueles que perdemos, que perderam a vida vamos continuar orando.

O apoio e a generosidade de tantas pessoas são um verdadeiro testemunho do melhor que a sociedade brasileira pode dar e está dando.

Sr. Presidente, termino aqui e quero elogiar a Casa, com informações da Diretora Ilana, que, num espírito de solidariedade, trabalhou muito. Ela conseguiu nos informar, neste momento – e o que mais falta em Canoas, por incrível que pareça, é cobertor e um colchãozinho qualquer para botar no chão para aqueles milhares de pessoas que já estão lá possam se acomodar –, que hoje está remetendo para Canoas 5.263 cobertores da Liga do Bem aqui do Senado. Funcionários colaboraram, Senadores colaboraram, empresas colaboraram...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso vai para o Rio Grande do Sul, num avião da FAB, às 16h30, para a base aérea de Canoas, porque é por onde chega e dali é mais fácil ir para dentro da cidade.

Comunico aqui ao Prefeito Jairo Jorge que isso é um gesto do Senado da República. Jairo Jorge é meu amigo, foi jornalista. Ele era um jovem, e eu era sindicalista. Ele ia para as portas de fábrica e, quando via a violência, dizia: “Olhem, estou aqui com a imprensa, vou cobrir tudo”. Ele era um menino; depois, foi um dos Prefeitos mais votados de Canoas; e hoje está vivendo este momento tão difícil. Jairo Jorge, tu sabes que as emendas que aqui o Kajuru anunciou Canoas há de receber também, como o Ary Vanazzi ali no Vale dos Sinos.

É água, água, água que... Não dá nem para imaginar...

(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... o que é água acima de 2m, 3m... A pessoa, quando cai na água, morre!

Enfim, eu faço aqui um agradecimento ao Senado, à Liga do Bem. Quem compõe a Liga do Bem? Senadores – claro, os Senadores do Rio Grande do Sul também –; a Ilana, que a coordena; colaboradores do Senado, funcionários; Consulado do Grêmio, Kajuru, e o do Inter; CTG-DF; Pátio Brasil; Samba da Tia Zélia; a Polícia do Congresso Nacional; e, por fim, o Escritório da Representação do Rio Grande do Sul em Brasília.

E só termino dizendo que a campanha continua. Essa campanha vai ter que continuar por um mês, dois meses, três meses, quatro meses, até um ano, dois anos. Nós vamos ter que reconstruir o Rio Grande. As vidas não vamos buscar, mas vamos melhorar a qualidade de vida de todos.



(*Soa a campanha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, 26 Estados e DF. Muito obrigado, Brasil. Muito obrigado, povo brasileiro. Muito obrigado, Senado e Câmara. Que Deus nos ilumine! A luta continua, mas, juntos, como eu digo, venceremos.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvimos atentamente aqui ao pronunciamento, em alguns momentos emocionado, do nobre Senador Paulo Paim, que está vivendo esse dilema, inclusive na sua cidade, Canoas. E o Brasil inteiro está acompanhando, estarecido, mas, ao mesmo tempo, orando para que esse sofrimento seja diminuído pela ação e pela presença também do ser humano em gestos de bondade por parte de toda a população brasileira, que, neste exato momento, em todos os rincões deste país, se manifesta levando de uma forma ou de outra um alento para toda aquela população, que foi tomada por esses eventos climáticos intensos que têm se tornado frequentes no nosso país, agora de uma forma muito mais grave, como nunca na história, acontecendo no Rio Grande do Sul. Portanto, Senador Paulo Paim, o seu brado é ouvido nos quatro cantos deste país. Eu tenho certeza de que as ações, que já começaram, de apoio e atendimento vão se expandir até que se possa abrigar, acomodar essa população, diminuindo esse sofrimento da população gaúcha.

Quero registrar aqui a presença de representantes da Associação Nacional de Procuradores de Seguros. Eles atuam em defesa das vítimas de trânsito e acompanham a deliberação do PLP 233, de 2023, o item 4 da pauta de hoje, do SPVAT. Então, queremos deixar registrada aqui sua presença e dizer que, obviamente, em pouco tempo, se iniciará a Ordem do Dia, que tratará também do PLP 233.

Continuando o Período do Expediente, passo a palavra ao Senador Beto Faro, do PT, do Pará.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente Chico Rodrigues, quero parabenizar aqui o pronunciamento do nosso companheiro de bancada Paulo Paim, Senador do Rio Grande do Sul.

Quero parabenizá-lo, Paim, não só pelo pronunciamento, mas por todo... Eu sei o que você está passando nestes dias e o esforço que você tem feito para mobilizar o Governo, para mobilizar o Senado, para poder levar ajuda humanitária a toda a população do Rio Grande do Sul e para começar a trabalhar o processo de reconstrução de toda essa situação. Então, queria parabenizá-lo. A Bancada toda do PT está muito solidária com o povo gaúcho e solidária com você, que tem sido um exemplo para nós no trabalho que você está fazendo.

E, na condição de Líder da Bancada do PT no Senado e como cidadão da Região Norte do Brasil, manifesto a mais fraterna solidariedade aos parentes, amigos e amigas dos homens, mulheres e crianças do Estado do Rio Grande do Sul que perderam as vidas nessa tragédia sem igual que afeta aquela parte do território brasileiro. No momento, já são 90 mortes confirmadas, segundo o *G1*, e 134 pessoas desaparecidas. Expresso também o meu afeto às centenas de milhares de famílias daquele estado que, de uma hora para outra, perderam o patrimônio – muitas vezes, construído durante uma vida – e que, repentinamente, como num caso da vida imitando a arte nas suas manifestações mais trágicas, perambulam em ruas alagadas ou permanecem confinadas em abrigos superlotados, sem rumo, com famílias dilaceradas, na busca de socorro e esperança.

Quero elogiar e agradecer a presteza do Presidente Lula, que, desde o início desse evento, voltou as suas atenções e as de todo o seu Governo para abraçar e socorrer a população gaúcha.

Também pelo simbolismo da unidade nacional reconquistada e dos compromissos com os maiores



interesses nacionais, devemos destacar a pronta adesão e o engajamento aos esforços do Governo Federal dos Presidentes Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, e Arthur Lira, Presidente da Câmara, igualmente o das Presidências do TCU e do STF.

Sobretudo, tem sido comovente observar o altruísmo e a empatia do povo brasileiro, notadamente da grande massa de voluntários que trabalham dia e noite no resgate e acolhimento das pessoas afetadas. De todo o Brasil temos notícias de mobilizações populares e governamentais, dos governos dos estados, para a destinação de bens de toda natureza para confortar a população gaúcha.

Os desafios para a reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul não serão triviais, dadas as limitações fiscais e materiais da União, do Governo estadual e dos municípios, em face da magnitude da destruição disseminada em praticamente dois terços do território do Rio Grande do Sul por evento climático extremo. Porém, para o Governo Federal, o limite da sua participação nesse processo será dado pelas exigências impostas pela reconstrução. Ainda no dia de ontem, o Governo enviou ao Congresso uma proposta de decreto legislativo para que a liberação posterior dos créditos extraordinários para o socorro ao Rio Grande do Sul, mediante medida provisória, seja feita fora da meta do resultado primário.

Infelizmente, um evento catastrófico que está unindo o país e confirmando o lado generoso e o sentimento de unidade nacional pela maioria da população brasileira, também tem sido oportunizado para dar vazão ao lado criminoso e sombrio de uma parcela bem minoritária dos brasileiros. De um lado, muitas famílias gaúchas optam por permanecer nas suas casas em condições de alto risco para evitar as ações de pilhagens por verdadeiras gangues disseminadas no estado. De outra parte, na política, lideranças do grupo negacionista, que sobrevivem do ódio e da mentira, aproveitam o sofrimento no Rio Grande para manterem ativo o seu lado sombrio com a divulgação de mentiras e calúnias contra o Governo Federal. Não merecem resposta. Também é lamentável, neste momento de união nacional, a nota de partidos, como o PSDB, denunciando que o Presidente Lula mais uma vez teria chegado com atraso ao socorro das vítimas da tragédia no Rio Grande do Sul. É uma pena que o próprio Governador Eduardo Leite não tenha contestado o conteúdo absurdo e irresponsável dessa nota do seu próprio partido. O Governador sabe de todas as ações e tem participado de todas as ações que o nosso Governo Federal tem feito ao povo gaúcho.

O que importa é que o povo, os Poderes e todas as instituições do Brasil estão mobilizados e comprometidos com a reconstrução do Rio Grande do Sul e com o resgate da sua população.

Nós haveremos de, daqui a pouco, votar aqui projeto de decreto legislativo que permitirá que se diminua a burocracia para poder fazer os investimentos necessários de auxílio e de reconstrução do Rio Grande do Sul. É um esforço total. Já vi, hoje, inclusive, Comissões abrindo mão de fazer a distribuição dos recursos de emendas dessas Comissões para levar ao Rio Grande do Sul, num exemplo de que o Congresso Nacional, o Senado, está pronto a ajudar neste momento de extrema importância para a história do Rio Grande do Sul, para a história do Brasil, em que a população e os governos têm demonstrado muita solidariedade.

Era isso, Presidente Chico, que eu queria, em nome do nosso partido, falar neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Mais um Sr. Senador que se manifesta em relação a esta crise que se transformou numa tragédia, na verdade, para o Rio Grande do Sul. O Senador Beto Fato mostrou números e detalhes das ações que estão sendo desenvolvidas. Com isso, deixamos esses registros para que sejam divulgados em todos os veículos de comunicação desta Casa.

Continuando o Período do Expediente, convido o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco,



para fazer também o seu pronunciamento.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e internautas que nos acompanham pelas redes sociais, obviamente, eu não posso iniciar o meu discurso sem antes prestar aqui a minha total solidariedade ao povo gaúcho pela tragédia provocada por eventos climáticos extremos que temos vivido no nosso país. Ao mesmo tempo, registro a enorme solidariedade de todo o povo brasileiro para ajudar a recuperar o Rio Grande do Sul. Os próprios estados do Nordeste estão enviando pessoal, equipamento, contribuições, doações as mais diversas. E o Presidente Lula assegurou, como tem feito até agora, que não faltarão recursos. E o próprio Congresso dará uma resposta rápida no socorro às vítimas.

Sr. Presidente, venho hoje aqui para fazer uma prestação de contas da missão oficial de que participei, com outros cinco Congressistas brasileiros. Refiro-me à missão parlamentar aos Estados Unidos em defesa da democracia, acontecida na última semana. Essa viagem foi de extrema relevância pelos contatos de alto nível e pelos temas tratados com agentes políticos de organismos internacionais e do Congresso americano. Essa viagem foi organizada pelo Instituto Vladimir Herzog, com apoio do Washington Brazil Office. O objetivo dessa missão foi exatamente, primeiro, articular a defesa da democracia não só no Brasil como nos Estados Unidos e em todo o mundo, que hoje é fortemente atacada por um conluio internacional da extrema-direita.

Realizamos visitas à Secretaria de Segurança Multidimensional da Organização dos Estados Americanos; estivemos com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e com o Banco Mundial, além do BID; tivemos encontros com Congressistas americanos, como o Senador Bernie Sanders e o Senador Jamie Raskin, integrante da CPI do Capitólio, que apurou os atentados do 6 de janeiro de 2021, nos Estados Unidos, e identificamos ali uma preocupação unânime com o avanço do neofascismo em todo o mundo.

Há uma similaridade imensa nas agressões que são feitas ao Estado democrático de direito no mundo inteiro. Há um método de ação, há um processo muito bem pensado e, entre eles, se colocou o ataque do empresário Elon Musk ao Judiciário brasileiro e à democracia brasileira. O Brasil foi escolhido como alvo, como parte de uma narrativa mentirosa de que a liberdade de expressão foi suprimida por um conluio entre o Supremo Tribunal Federal e o Presidente Lula. Dá até para a gente rir, é algo absolutamente estapafúrdio, mas que é propalado em rede internacional fascista. E nós que lá estivemos fomos obrigados a passar pela vergonha alheia. Imagine o que é um país como o Brasil, com uma democracia que resistiu bravamente a várias tentativas de destruição durante os últimos quatro anos, no Governo passado, culminando com o fatídico 8 de janeiro de 2023?

É uma vergonha um grupo de Parlamentares e figuras públicas do Brasil que sai mundo afora entregando medalhas... Dizem que tem uma medalha chamada de “imbrochável”, que teria a face do ex-Presidente e que foi entregue ao ditador da Hungria. Dizem que essa medalha do “imbrochável” está aí à disposição de quem quiser receber. Então, esse grupo está viajando o mundo vendendo a ideia de que nós vivemos numa ditadura, de que o Presidente Lula, juntamente com o Ministro Alexandre de Moraes, estão transformando o Brasil numa ditadura.

Vejam que vergonha sair do Brasil para falar mal do Brasil, de uma coisa que, nos Estados Unidos, a gente teve a oportunidade de ver. Há um reconhecimento da força da democracia brasileira. Aliás, o que lá nós ouvimos é que, se os Estados Unidos tivessem agido com a mesma força, intensidade com que o Brasil agiu, o Sr. Trump agora não seria candidato nessa próxima eleição americana.

Passamos vergonha, inclusive, numa sessão que foi realizada hoje na subcomissão para assuntos de relações internacionais da Câmara dos Deputados americana, com a participação de algumas figuras



bizarrras – bizarras! Um dos integrantes desse debate, uma das testemunhas, é mais conhecido pelo fato de ter sido o neto do último ditador militar do nosso país, o Sr. Paulo Figueiredo, figura conhecida, que já foi processada nos Estados Unidos, que foi processada aqui no Brasil e lá foi acusar o Brasil de viver em uma ditadura.

Somou-se a ele um jornalista mentiroso – mentiroso! –, cara de pau, que veio aqui ao Brasil recentemente, chamado Michael Schellenberger; e o Deputado, ligado ao trumpismo, Chris Smith.

Pois bem, esse Schellenberger, vocês se lembram, esteve aqui. Disse que Alexandre de Moraes tinha pedido ao X, o novo Twitter, a relação de pessoas que trabalhavam para o Twitter e que faziam a moderação. Saiu essa notícia, que foi explorada aqui pela extrema direita a torto e a direito; e ele, logo depois, declarou que não era verdade, que ele se enganou, que não foi nada disso, que Alexandre de Moraes não pediu essa relação de pessoas que compõem o Twitter – e eu não sei nem com que interesse.

Portanto, esta sessão de hoje, dessa Comissão na Câmara dos Deputados americana, transformou-se num besteiro – um verdadeiro besteiro. No mesmo dia em que eles vão para lá para dizer que, no Brasil, a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão está comprometida, que nós estamos vivendo uma ditadura, a organização Repórteres sem Fronteiras divulga que o Brasil subiu...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... dez marcas no *ranking* da liberdade de imprensa, ocupando hoje a 82ª posição entre 180 países, a melhor dos últimos dez anos.

É isso que acontece hoje no Brasil. A extrema direita, por meio de mentiras, tenta lançar crises sobre a democracia, minar as bases da liberdade no nosso país, estabelecer totalitarismo em nome da liberdade.

Então, esses encontros que tivemos lá serviram para que os Parlamentares americanos soubessem que isso tudo é – me perdoe a expressão, Sr. Presidente – uma palhaçada. Uma palhaçada! Ninguém de bom senso no mundo acredita que no Brasil exista uma ditadura.

E tanto é que lá nós assumimos um compromisso...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... com uma carta que será assinada por Congressistas americanos, brasileiros, depois nós vamos buscar a adesão de outros Congressistas, no sentido de firmar uma posição firme, uma posição dura com a defesa da democracia.

Pedimos também, na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a criação de uma relatoria específica sobre crimes contra a democracia, bem como uma comissão em separado para fazer o acompanhamento das milícias que existem no Brasil e que trabalham também para fragilizar o Estado de direito.

Enfim, Sr. Presidente, foi um momento importante em que iniciamos a construção de uma aliança global para combater os ataques do fascismo às democracias, combater a disseminação de notícias falsas...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ...vou concluir, de desinformação e discurso de ódio e busca de mecanismos que possam fortalecer regimes



democráticos e Estado de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa., Senador Humberto Costa, concluiu seu pronunciamento que, obviamente, nos registros desta Casa, deverá ser todo divulgado pelos órgãos de comunicação.

Continuando o Período do Expediente, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, do PP, de Santa Catarina.

V. Exa. dispõe de 10 minutos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, é uma alegria muito grande vê-lo fazendo hora extra, trabalhando como Presidente da Casa, sob a vigilância dos Senadores Cleitinho e do nosso querido amigo Kajuru Nasser.

As minhas primeiras palavras, Sr. Presidente, são para, mais uma vez, expressar a minha solidariedade aos nossos irmãos do Rio Grande do Sul. Hoje pela manhã, quando relatei um projeto de lei de autoria do nosso Senador, o Astronauta Marcos Pontes, que versa sobre um plano nacional de defesa contra os efeitos dessas mudanças climáticas, ou seja, em função dos desastres climáticos que se tornam cada vez mais frequentes e mais severos, tive a oportunidade de fazer um rápido apanhado sobre o momento que nós vivemos no Brasil, no Sul do Brasil, e, particularmente, estes momentos de dor profunda que a nossa gente do Rio Grande do Sul está vivendo.

A força do povo do Rio Grande do Sul é conhecida por todos nós, mas eu considero que esta tragédia mina, solapa as mais firmes resistências e os mais sólidos alicerces, porque, onde falta água, onde faltam condições de trabalho e de vida social, onde se perdeu a casa, surge um desânimo muito grande, que todos nós devemos, com ações políticas e com decisões pessoais, conjurar e vencer.

Então, quero, mais uma vez, reiterar aqui a solidariedade do povo de Santa Catarina, que também foi, ainda que bem mais levemente, atingido por esta última catástrofe, mas que tem a experiência das catástrofes vividas e vencidas. Quero transmitir, então, em nome de Santa Catarina, a mais intensa solidariedade, com pensamentos, orações, palavras e atos.

Mas eu ocupo aqui a tribuna, Presidente, para fazer um alerta ao Governo, e este não é o primeiro e não será o último alerta. Recebemos, hoje, a informação de que o Ministro de Minas e Energia, o nosso ex-companheiro de Senado Federal Alexandre Vieira... Alexandre Silveira, aliás, está no Paraguai e teria pactuado uma elevação da tarifa da hidrelétrica de Itaipu de US\$16,71 o quilowatt para US\$19.

Ora, Itaipu, no ano passado, teve, como tarifa básica US\$16,71. O que é que aconteceu no ano passado? No ano passado, a usina hidrelétrica Itaipu, construída há cinquenta anos, vencendo um desafio que era considerado impossível para o Brasil da década de 70, é um investimento totalmente amortizado, ou seja, é uma máquina que gira sem dívida de investimento para amortizar. Portanto, ela gira, porque tem água, é uma bacia hidrográfica generosa, abundante, e tem uma eficiência praticamente inigualável no mundo, mas tem sido, neste ano, tensionada por duas espécies de críticas.

A primeira é a profusão de convênios que a direção de Itaipu firmou com os 399 municípios do Estado Paraná e com cerca de 40, 43 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, convênios de cooperação ditos programas socioambientais. Ora, um programa socioambiental conveniado entre uma hidrelétrica e os municípios, ou qualquer outra forma de parceria, não pode onerar a tarifa da energia elétrica que é gerada, essa tem outras formas de remuneração, incluindo os *royalties*.

Ao examinar-se o balanço de 2023, constata-se que Itaipu Binacional destinou US\$970 milhões para convênios voluntários que nada têm a ver com a operação da hidrelétrica com estes municípios e outros tantos. E US\$970 milhões são R\$5 bilhões. Seria como uma espécie de orçamento secreto, uma RP9 inovada, em que a direção de uma hidrelétrica convenia com um município, transfere dinheiro, ela mesma



fiscaliza, e isso tudo acontece à margem de deliberação do Orçamento da União ou mesmo dos orçamentos derivados do Orçamento da União.

Não bastasse isso, a notícia de hoje de uma repactuação anunciada, não efetivada, de tarifa de US\$16,71 para US\$19,30 – um aumento, portanto, que vai além de 25%, praticamente um quarto... Quero fazer uma retificação: de US\$16,71 para US\$17,5 seria menos do que isso, seria 20% de aumento real, mas, no primeiro ano em que nós não temos dívida para amortizar. Isso é absolutamente contrário à lógica, sabendo-se, inclusive, que o correto, o justo, o honesto em termos tarifários seria reduzir a tarifa de US\$16,71 do ano passado para cerca de US\$11 por megawatt.

Ora, se isso vier a se concretizar, e aqui falo sob a forma de alerta, os estados do Centro-Oeste, Senador Jayme Campos, que são obrigados, compelidos a adquirir a energia de Itaipu, em vez de terem, neste ano... O Estado do Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, o Estado de Goiás, os estados do Sudeste e os estados do Sul terão um aumento na tarifa de Itaipu de cerca de 20%, ou de mais de 20% neste ano, que é o primeiro ano da graça, e de graça, porque está toda paga, o investimento está todo pago, é uma usina sem passivo, e, portanto...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... a tarifa deveria baixar. Se esse anúncio feito hoje se concretizar, a tarifa vai subir. É o único caso do mundo em que eu terminei de pagar a minha dívida e agora devo aumentar o custo dos meus serviços.

Então, fica o alerta. Eu não posso dar isto como definitivo, mas a informação é oficial, e, portanto, a preocupação é real, primeiro, com a prodigalidade desses recursos que o próprio Tribunal de Contas da União já recriminou e pediu sobre eles explicações, esses convênios ditos programas socioambientais, e, segundo – eu quero deixar aqui, como cidadão brasileiro e como cidadão do sul do Brasil, representante de Santa Catarina –, porque nós não podemos aceitar...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... que a tarifa de energia elétrica que nós temos orgulho de comprar de Itaipu, porque nós somos compelidos por lei federal de 1973 e por decreto... Portanto, patrioticamente, aceitamos, ao longo destes 50 anos, que tínhamos que dar a contribuição da compra da energia para contribuir para a amortização, e, agora que a obra está amortizada, paga, vai haver aumento de tarifa em termos reais, ou seja, em dólar?

Então quero deixar aqui a minha perplexidade, o meu inconformismo e dizer que certamente este não é o último pronunciamento que faço a respeito desse assunto, mas é uma fala que inaugura a preocupação depois do anúncio feito hoje.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Sr. Presidente, sempre Presidente, V. Exa. toca em um assunto aqui sobre o qual a sociedade brasileira, Senador Esperidião Amin, está em alerta, por essas informações que V. Exa. acaba de fazer aqui da tribuna do Senado, com essa excrescência de aumento de tarifa, mesmo tendo as contas pagas. Então, é, na verdade, uma questão que deve ser apurada. Tenho certeza de que a Comissão de Minas e Energia ou Comissão de Infraestrutura devem, obviamente, num segundo momento, convidar o Sr. Ministro para dar essas explicações, para que fique às claras qual, na verdade, a decisão que foi tomada nessa reunião de Itaipu.

Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Cleitinho, do Republicanos de Minas



Gerais.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, aos servidores, à população que acompanha a gente pela TV Senado, à população que está aqui em Plenário hoje, sejam sempre bem-vindos.

Eu queria aqui falar sobre a situação do Rio Grande do Sul. Não vai ser solidariedade, gente, *post* de rede social que vai matar a fome e resolver o problema do Rio Grande do Sul, não. O que vai resolver o problema do Rio Grande do Sul é dinheiro, e cabe a nós, Senadores e Deputados, políticos do Brasil, unidos, independentemente de lado, de esquerda, de direita, de ideologia, nós somos um só povo, ajudar todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Tem algumas medidas aqui que eu acho que a gente deve tomar o mais rápido possível. Eu estava até conversando aqui com o Senador Kajuru sobre uma das medidas, porque eu e o Kajuru, a gente sempre tem a austeridade de devolver dinheiro todo mês, a gente não usa toda a verba, a gente usa só o que é em benefício da população. Que fique claro aqui que não estou julgando ninguém, nenhum político, não. Cada um faz sua parte, e a gente faz da maneira que a gente pode. Mas uma das medidas que a gente quer encaminhar para o Presidente Pacheco – porque todas as Casas têm um orçamento, como o Senado também tem esse orçamento, e, no final do ano, ou sobra, ou gasta tudo, ou devolve para o Governo –, uma das indicações que o Senador Kajuru vai fazer é que as economias que os Senadores fizerem este ano que a gente possa indicar também para o Estado do Rio Grande do Sul. Eu faço questão de fazer isso. Eu já fiz uma economia, ano passado, no primeiro ano do mandato; neste segundo ano, eu faço questão de, do que sobrar aqui, poder fazer essa economia e devolver para o Estado do Rio Grande do Sul.

Outra situação de que eu queria falar aqui, de suma importância também, é a questão do fundo eleitoral. A gente está falando este ano de quase R\$5 bilhões para político fazer campanha. Aí eu faço uma pergunta para a população brasileira que está me vendo agora aqui: vocês, que são o patrão – porque esse dinheiro de verdade é de vocês, vocês que têm que decidir –, preferem investir em campanha política este ano ou pegar esses quase R\$5 bilhões e devolver para o Rio Grande do Sul? Eu acredito que toda a população brasileira, 99% ou até 100%, vai achar melhor pegar todo esse recurso e devolver para o Estado do Rio Grande do Sul.

Então, eu peço aqui a sensibilidade. Talvez a gente fale assim: “Ah, Cleitinho, como é que faz política sem dinheiro?”. Olha, eu vou falar uma coisa para vocês. Eu fiz política três vezes, para Vereador, para Deputado e para Senador, e eu nunca precisei usar esse dinheiro. Eu usei do meu próprio bolso. Então tem jeito de fazer, basta querer.

Então, o primeiro passo é esse. Falar que não tem jeito? Tem. Eu sou a prova viva. Eu estou aqui, estou aqui, eu nunca usei. Eu até acho que uma das classes mais desonradas que tem hoje no Brasil infelizmente é a política, que deveria ser uma das mais honradas porque a política é a arte de servir. Então, eu acho que seria um exemplo para a sociedade brasileira, para a gente colocar um exemplo para a sociedade, mostrar que esse dinheiro que está parado para poder fazer campanha a partir de agosto possa ser devolvido para o Estado do Rio Grande Sul.

Aí pode falar: “Cleitinho, mas todo o recurso?”. Aí é com cada Senador. Se quiser fazer emenda, o Kajuru fez uma indicação para o Pacheco aqui. Se não me engano, mandou para o STF também, não é, Kajuru? Qual é a porcentagem? Tudo?

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Duas opções: 20% ou 50%.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – De 20% ou 50%.



Eu fiz o projeto aqui para os R\$5 bilhões poderem ser destinados, mas está aqui para a gente poder dialogar e conversar e poder resolver isso o mais rápido possível. Eu acho que a população brasileira, o Estado do Rio Grande Sul não pode esperar. Precisa-se urgentemente de iniciativas.

Outra iniciativa que eu estou fazendo aqui – eu fiz esse projeto, que parece que foi anunciado hoje pelo Ministro Padilha – é de que as emendas sejam remanejadas. Nós, Senadores, Deputados também... Porque tinha esse prazo para poder indicar, mas vai se dar um prazo maior para a gente poder indicar. E eu vou fazer isso.

Se eu não me engano, os Senadores aqui têm na média de R\$50 a R\$60 milhões/ano de emenda impositiva para poder destinar, no caso, para o seu estado. Eu sou de Minas Gerais, a gente tem que destinar os recursos para Minas Gerais. São 853 municípios. Então, eu vou pegar 10% dessas emendas que eu tenho impositivas, que vai dar uma média de R\$5 milhões a R\$6 milhões, e vou destinar para o Estado do Rio Grande Sul. Faço questão de fazer isso. Faço questão de poder também deixar minha parcela de contribuição.

Como eu falei para vocês, gente, vir na tribuna aqui ou ir para a rede social e fazer foto falando que é solidário ao Estado do Rio Grande Sul não vai encher a barriga de ninguém. A gente precisa resolver esse problema o mais rápido possível. O que precisa ser feito no Rio Grande Sul, além de salvar vidas nesse momento, é a reconstrução do Estado do Rio Grande Sul.

Tem mais de 300 cidades que foram afetadas. Vão ser bilhões ou trilhões de reais, e é aí que entra o Estado. Porque, se o Estado não conseguir resolver isso agora, não precisa do Estado, não precisa do Estado, não precisa de político. Se for para unir o povo igual está fazendo a iniciativa privada para poder resolver, aí não precisa dos políticos. Aí não precisa de o povo ficar pagando imposto para pagar salário de político.

Então, nós aqui agora temos que fazer um serviço de excelência para o Estado do Rio Grande Sul. E eu tenho certeza de que todo o povo brasileiro tem empatia pelo Estado do Rio Grande Sul e vai apoiar todas as medidas que precisam ser tomadas aqui. Então, outra medida que eu estou fazendo aqui, eu tenho esse recurso para poder destinar para Minas Gerais, eu vou tirar 10% dessas emendas impositivas que eu tenho, que seriam para Minas Gerais, e vou destinar para o Estado do Rio Grande Sul.

Tem a cidade de Canoas, que está numa situação, assim, caótica, e a gente quer poder ajudar também. Eu vi uma fala...

Você quer pegar aparte, Kajuru? Fica à vontade.

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Eu apenas quero, para depois evidentemente o Senador Cleitinho concluir, dizer que eu esperava totalmente do fundo do meu coração, em nome de minha mãe, essa sua atitude.

Primeiro, quero registrar, e você estava junto aqui comigo, quando o Senador da experiência de um Jayme Campos veio me cumprimentar pela minha posição de ontem e nos cumprimentar pela nossa posição em conjunto hoje. Em cinco anos de mandato... Nada contra os outros que têm despesas maiores do que a minha. Eu vivo em Goiânia. Eu não vivo em Manaus, por exemplo. E você vem de carro de Divinópolis para cá. Eu sou o Senador mais econômico, e você é o segundo mais econômico. Eu, em cinco anos, não gastei nenhum centavo, nada, até o papel Chamex do meu gabinete e até o café do meu gabinete são divididos entre os assessores, até porque o meu gabinete não é cafeteria.

Então, com essa sua iniciativa ontem, no telefone comigo, eu falei: “Só nós dois juntos vamos somar quase R\$3 milhões por ano em economia”. Eu sou o primeiro mais econômico e você é o segundo, pau a pau comigo. Portanto, outros fazendo a mesma coisa, por exemplo, os Senadores de Brasília, que gastam



menos, porque moram aqui, nós podemos passar e chegar até R\$10 milhões.

Então, é uma atitude que tem que, na minha opinião, não ser propagada como demagogia...

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Não!

**O Sr. Jorge Kajuru** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... porque aqui nenhum de nós tem demagogia, é apenas da nossa obrigação. E o Rio Grande do Sul precisa. Eu decidi, hoje, passar 50% das minhas emendas do Goiás para o Rio Grande do Sul, em função do General Hamilton Mourão, do Senador Paulo Paim, porque eu sei que os dois fariam o mesmo se fosse Goiás vivendo hoje, se fosse Minas Gerais vivendo hoje a catástrofe do Rio Grande do Sul.

Nós somos brasileiros, não importa, e nós somos empregados públicos do país, como Senadores. Não somos só dos nossos estados, nós defendemos as causas nacionais e não só as mineiras e goianas.

E eu o cumprimento pelo seu projeto, do qual eu já quero lhe pedir para ser o Relator, sobre a questão de fundo daqui para frente, de emergência, porque não adianta um projeto apenas para o Rio Grande do Sul, porque até ele ser aprovado, o Rio Grande do Sul já está feliz de novo, Senador Cleitinho, já acabará a situação lá – se Deus quiser –, só que, no final do ano, nós teremos outro Rio Grande do Sul, como temos sempre Minas, Rio de Janeiro, Espírito Santo e por aí. E esse seu projeto é o ideal, porque ele é amplo, é rigorosamente para o estado que, anualmente, tiver problemas.

Então, eu o acompanho 100% em tudo, cumprimento-o e fico feliz de ter mais um companheiro traçando esse mesmo perfil. Graças a Deus, fazemos isso com orgulho, sem nenhum momento pensando em política, até porque nós dois, quando conversamos particularmente, às vezes, nem temos vontade de continuar. Então, parabéns.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Obrigado, Senador Kajuru.

A gente aqui não quer apontar o dedo para ninguém. Como a gente faz a nossa parte e esse recurso fica aqui no Senado, a gente está fazendo essa indicação para poder devolver para o povo e para o Estado do Rio Grande do Sul, que tanto necessita. Então, isso aqui não é apontar o dedo para nenhum Senador, não. Estamos fazendo a nossa parte aqui e vamos encaminhar isso para o Senador Presidente, Rodrigo Pacheco...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... para que possa fazer isso por nós.

Muito obrigado, viu, Senador Kajuru?

Queria finalizar minha fala aqui... Eu vi essa fala da Simone Tebet e eu queria só fazer uma orientação para ela, porque acho que neste momento a gente tem que se unir, mas escutem aí, pessoal.

*(Procede-se à execução de áudio.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pessoal, é no tempo certo, então o que eu quero falar para a Simone é que tome atitude de poder... Com todo o respeito, porque a gente tem que estar unido agora para poder ajudar o Estado do Rio Grande do Sul, e eu estou aqui é para deixar a minha parcela de contribuição.

Vá lá ao Estado do Rio Grande do Sul, reúna-se com os mais de 300 Prefeitos e já busque as informações do que vai precisar, porque eu canso de falar uma coisa: não é falta de dinheiro, “agora não tem o dinheiro”. Tem o dinheiro, eu vou mostrar para vocês que tem sempre dinheiro e o que mais tem é dinheiro sobrando.

Então eu queria mostrar aqui...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... para toda a população brasileira, que eu vou questionar e vou cobrar, que tem que ir R\$1 trilhão, R\$2 trilhões – o que for – para o Estado do Rio Grande do Sul, porque, enquanto tiver licitações como essa aqui, do Ministério da Defesa, em que se gasta, com camarão seco, tamanho médio, com cabeça e casca, R\$178 mil, não falta dinheiro! Carne bovina, tipo picanha, congelada, R\$109 mil. Olhem o que mais: filé de salmão congelado, com pele, R\$103 mil; peru inteiro temperado, congelado, R\$23 mil; Chester, R\$44 mil; carne bovina, tipo coxão mole, chã de dentro, R\$1 milhão; carne bovina, tipo alcatra, congelada, R\$1,2 milhão. Se tem dinheiro para isso aqui, gente, tem que ter dinheiro para o estado do Rio Grande do Sul, urgentemente.

Não pode faltar nada para o Estado do Rio Grande do Sul. Se tem dinheiro para isso aqui – se nem o povo tem condição de comer picanha, se nem o povo tem condição de comer peru inteiro, não tem condição de comer Chester –, quer dizer que não falta dinheiro. Pelo contrário, tem dinheiro!

Então, que se possa, o mais rápido possível, reunir com o Governador do Estado do Rio Grande do Sul...

(*Soa a campanha.*)

(*Interrupção do som.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... com todos os Prefeitos do Rio Grande do Sul... (*Fora do microfone.*)

Para finalizar, Presidente.

... para que se possa, o mais rápido possível, mandar R\$1 trilhão, R\$2 trilhões – o que for – para o Estado do Rio Grande do Sul, porque nós somos um só povo.

Dividiu-se o país, isso, desde quando o mundo é mundo, desde antes de Jesus Cristo, mas nós somos um só povo. Já dizia isso Davi: você quer um país unido? Nós somos um só povo, não divida o país.

Então, eu quero falar para o Estado do Rio Grande do Sul, para todo o povo brasileiro, para todo o povo brasileiro: não tem essa de Estado do Rio Grande do Sul, mineiro, é não sei o quê, é Rio de Janeiro; nós somos um só povo! E que nós possamos, agora, priorizar o Estado do Rio Grande do Sul. Que se pegue esse fundo eleitoral de quase 5 bilhões e se devolva para o povo. Se pode ter dinheiro para isso aqui, tem que ter dinheiro para o Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o pequeno expediente, eu passo a Presidência para a Senadora Damares Alves para me substituir, para que eu possa fazer o meu pronunciamento. (*Pausa.*)

(*O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Damares Alves.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Com a palavra, Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Senadora Damares Alves, presidindo esta sessão, nesta tarde, agora, em substituição à minha Presidência, eu gostaria de cumprimentar a todas as Senadoras e Senadores, e, obviamente, todo o povo brasileiro nesse momento em que nós precisamos refletir e agir diante dos recentes eventos climáticos que assolaram e ainda assolam o Estado do Rio Grande do Sul e parte do Estado de Santa Catarina.

Segundo meteorologistas, as chuvas intensas que caíram na região resultam da atuação de pelo menos



três fenômenos climáticos: frentes frias, corredor de umidade proveniente da Amazônia e do aquecimento das águas do oceano, além de um bloqueio atmosférico decorrente da onda de calor no Centro-Oeste e Sudeste. Essas são as informações dos meteorologistas. Esse bloqueio impediu a circulação e dispersão dessas frentes frias e do corredor de umidade e concentrou toda a chuva no Sul do país, precisamente no Estado do Rio Grande do Sul.

Os eventos climáticos que se tornam mais intensos e frequentes em decorrência das mudanças climáticas são, a partir dessa quadra da história, gravíssimos. Lembremos que, no final do ano passado, o Rio Grande do Sul já tinha passado por momentos difíceis com as fortes chuvas. Enquanto isso, Roraima – o meu estado – e outros estados brasileiros sofriam com forte estiagem e ondas de calor. Em nosso estado, o Rio Branco chegou ao índice mais baixo dos últimos 50 anos e as queimadas bateram recordes históricos.

Para se ter uma ideia, os números da tragédia no Estado do Rio Grande do Sul são assombrosos e comoventes. Em dez dias, choveu o acumulado de um ano. São 388 municípios afetados, 90 mortes já confirmadas e mais de 1,36 milhão de pessoas afetadas, das quais 132 estão desaparecidas, 361 estão feridas e mais de 203 mil pessoas perderam suas casas ou tiveram que deixá-las com urgência. Cada número de mortes é uma tragédia insondável, cada pessoa desabrigada ou desalojada é uma história de desespero e necessidade, de incerteza e dor.

Além disso, as consequências se estendem para além do âmbito humano. Estradas importantes foram inundadas, interrompendo o fluxo vital do transporte. Foram 157 pontos de bloqueio em rodovias federais e estaduais, no Estado do Rio Grande do Sul. Rodoviárias e aeroportos ficaram inacessíveis, dificultando as operações e a mobilidade, 650 mil imóveis estão sem abastecimento de água e 470 mil sem energia elétrica.

É crucial entender que esses eventos não são meras anomalias. Eles são sintomas de um problema muito maior e mais profundo: as mudanças climáticas que vivemos. À medida que o clima global se aquece, os padrões climáticos se tornam mais extremos e imprevisíveis. O que testemunhamos no Rio Grande do Sul não é apenas um evento isolado, mas sim um eco das alterações climáticas que estão transformando o nosso mundo. Precisamos nos conscientizar de que as chuvas intensas e a estiagem não foram apenas inconvenientes passageiros. Esses eventos representam um desafio sem precedentes para o nosso Estado, para o nosso país, causando estragos na infraestrutura e, acima de tudo, para as vidas e meios de subsistência do povo brasileiro.

Devemos encarar essa realidade de frente e agir com urgência. Precisamos fortalecer nossas defesas contra os impactos das mudanças climáticas, investindo em planejamento, infraestrutura, tecnologia e sistemas de alerta antecipado.

Países como Estados Unidos e Japão dispõem de verdadeiros centros de monitoramento meteorológico, com sensores, radares, além de análise computacional de ponta. Esses mecanismos permitem decisões ágeis e emissão de alertas antecipados.

Precisamos de uma política nacional capaz de lidar com essas catástrofes, sempre se tornando recorrentes. É necessário criar um planejamento e integrar, de forma colaborativa, centros de meteorologia, defesa civil, veículos de comunicação e forças de segurança pública, além de uma rede de apoio entre os estados da Federação, para que possam atuar de forma ordenada e coordenada no tempo preciso.

Devemos também redobrar nossos esforços para exercer uma liderança profícua na COP 30, evento em que seremos sede dos grandes debates e negociações climáticas globais. Esse debate envolve tanto o compromisso da redução das emissões de gases de efeito estufa como a regulamentação e a implementação do mercado de créditos de carbono.

Neste momento de dor e desafio, devemos nos unir no que é essencial. Precisamos apoiar a



reconstrução do que foi perdido e fortalecer nossa determinação de enfrentar as ameaças climáticas.

Quero elogiar o Presidente Pacheco, que esteve no Rio Grande do Sul durante o fim de semana, junto à comitiva do Presidente Lula, e concordar com a sua fala de que cenários extremos exigem medidas extraordinárias. Devemos votar urgentemente proposições capazes de oferecer segurança jurídica para que os governantes e gestores públicos possam atuar e socorrer áreas atingidas em catástrofes tão graves como essa.

Hoje, o Governo anuncia inicialmente – e eu trato aqui “inicialmente” como uma primeira tomada de decisão – R\$1,3 bilhão de liberação de emendas parlamentares, emendas de Comissão e transferências especiais, que exigirão modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foi anunciada, também, a abertura de prazo para que os Parlamentares gaúchos possam remanejar mais de R\$400 milhões de suas emendas para socorrer o Rio Grande do Sul.

São medidas que permitirão o socorro imediato das pessoas e o início – apenas o início – das obras de reconstrução do estado.

Queremos que o Governo Federal e o Congresso continuem atentos à liberação e ao redirecionamento de recursos orçamentários para aliviar o sofrimento dessas pessoas. Que a solidariedade e a resiliência do povo gaúcho nos guiem neste caminho árduo, mas necessário, e que toda a população brasileira esteja atenta para que possamos socorrer, de uma forma direta ou indireta, essa situação de crise profunda, nobre Senadora Damares, que vive o Rio Grande do Sul, assustando, inclusive, as pessoas, quando se sentam à frente...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... da televisão, quando veem exatamente aquilo que está acontecendo, de uma forma gravíssima. Não se imagina a quantidade de pessoas desaparecidas, que a cada dia mais se amplia... A recuperação do Rio Grande do Sul, o Brasil inteiro mobilizado...

No meu estado – apenas vou dar um pequeno exemplo aqui do meu estado –, jovens, pessoas de todas as idades se mobilizam. No meu estado, por exemplo, pessoas do cotidiano... Vou citar apenas três nomes, para vocês verem, que servem inclusive de referência e exemplo para todos os jovens brasileiros: a Maria Vitória, a Ceci, a Rízia, e tantos e tantos jovens brasileiros que se mobilizam para que possam ajudar nesse caso de forma direta, com arrecadação, doação de alimentos, vestimentas, etc., para atender este momento gravíssimo que vive a população gaúcha.

Portanto...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Para encerrar, Sra. Presidente, esse é o meu registro, assim como fora anteriormente registrado por todos os Senadores e Senadoras que me antecederam, porque o momento é de extrema reação, reação em todas as direções, do Governo Federal, dos governos estaduais, dos governos municipais, do Brasil inteiro, porque é a reconstrução de um estado.

Quem tem visto as imagens tem ficado estarecido e, obviamente, orando, pedindo a Deus um conforto, mas uma recuperação imediata para aquele estado gigantesco, belíssimo, que é o Rio Grande do Sul, para que possa novamente voltar aos seus dias de glória.

Portanto, é esse o registro, Sra. Presidente, e gostaria de pedir a todos que, na verdade, nos seguissem



no apoio de parte das suas emendas parlamentares.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador Chico Rodrigues, eu quero me somar ao senhor, à sua fala, e aproveitar a oportunidade em que eu estou na Mesa e mandar um abraço para o povo querido do Rio Grande do Sul.

Como o senhor disse, de fato, as imagens chocam e arrancam de todos nós lágrimas, mas que o que está acontecendo no Rio Grande do Sul também nos ensina onde nós temos que, daqui para a frente, acertar e mudar com relação à previsão das grandes enchentes, dos grandes acidentes, das grandes catástrofes ambientais.

Eu vou devolver a Presidência ao Senador Chico Rodrigues, que é de Roraima, esse grande Senador, mas eu quero, antes, cumprimentar os visitantes. Chegaram outras pessoas à nossa galeria, sejam todos muito bem-vindos, o Senado Federal abraça vocês!

Talvez alguns de vocês estejam olhando e achando a Mesa muito bonita, presidida por uma mulher. Dos 81 Senadores hoje, 15 são mulheres. Nós temos uma Bancada Feminina atuante que trabalha muito aqui no Senado Federal.

Antes de devolver a palavra ao Presidente, quero dizer também que esta Casa aderiu à campanha do Maio Laranja. O Maio Laranja é um mês de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. A nossa Casa vai estar iluminada de laranja, muitas atividades acontecerão aqui, e queremos convidar todos vocês para participar também da campanha Maio Laranja.

Sejam todos bem-vindos! (*Palmas.*)

Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

(*A Sra. Damares Alves deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuo o pequeno expediente, mas, antes, quero agradecer à Senadora Damares Alves por ter presidido a sessão.

Gostaria de convidar o Senador Jorge Seif. V. Exa. dispõe de dez minutos. (*Pausa.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, servidores desta Casa e queridos visitantes, estamos aqui para servi-los, esta Casa é de vocês. Obrigado pela visita.

A Senadora Damares ainda está aí? Foi lá atrás? (*Pausa.*)

Ela está ali.

Senador Chico Rodrigues, o senhor sabe que nós, quando somos eleitos, representamos parte da nossa população, representamos valores, representamos bandeiras e temos posições.

No último sábado, eu decepcionei o meu eleitorado, eu fui a um *show*, que não representa alguns valores nossos, e as pessoas se sentiram decepcionadas comigo. Então, quando nós decepcionamos as pessoas e nos conscientizamos de que erramos, nós precisamos fazer algo, que é ensinado na Bíblia Sagrada, que é pedir perdão. De forma nenhuma estava ali desrespeitando o povo do Rio Grande do Sul, nem desrespeitando o povo de Santa Catarina, nem homenageando questões que nós não sabíamos que ocorreriam. Então, eu quero pedir perdão, Cleitinho, para você, como meu irmão, para o povo de Santa Catarina, para o povo do Rio Grande do Sul e para todos aqueles que, de alguma forma, se sentiram entristecidos ou decepcionados, por nós, no momento de dificuldade do Rio Grande do Sul, estarmos num *show*, em que homenagens foram feitas a valores, de que nós, como defensores da família, defensores de valores judaico-cristãos, não deveríamos participar. Então, eu peço aqui o meu perdão a todo o povo do



Brasil que nos acompanha e gosta do nosso trabalho.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Você me dá um aparte, Senador?

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Por favor.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Quero acalmar o seu coração, porque eu entrei nas suas redes sociais e vi alguns comentários que eu quero postar para toda a população brasileira.

Primeiro, deixo bem claro para toda a população brasileira que nunca vai existir um ser humano perfeito. Nenhum político é perfeito. Eu canso de falar isto, quando as pessoas me chamam aqui, me mandam um áudio me apoiando, assim: “Ó, eu quero deixar uma coisa bem clara para vocês: durante o percurso, eu posso me equivocar e posso decepcioná-los, não que eu queira, mas como ser humano a gente está sujeito a equívoco”, e você se equivocou, mas você foi um homem de subir nessa tribuna e pedir perdão; e eu já fiz isso em tribuna também, já me equivoquei, subi na tribuna e pedi perdão. Errar é humano, persistir que é burrice.

Mas eu quero lhe mostrar, Seif, para que a direita esteja unida, porque isso aqui é um comentário de um cidadão, de um patrão, de um eleitor seu: “A esquerda está feliz vendo um cidadão honesto, que lutou com o Bolsonaro quatro anos, elegeu-se Senador e continuou lutando. Atire a primeira pedra aquele que nunca tomou uma decisão errada, mas nem por isso vamos crucificar esse homem tão dedicado ao nosso país. Vocês, sim, deveriam pensar melhor e perdoar o nosso Senador”.

Eu sou prova disso, porque você acertou muito mais do que errou aqui. Todas as pautas que tinha aqui você defendeu o povo, e eu sou presença de ver isso aqui. Então, quero falar para todo eleitor seu, para toda Santa Catarina, para toda população brasileira e para você, que é de direita, que possa perdoar o Jorge Seif, porque errar é humano. E, assim, o único que foi perfeito aqui na Terra – perfeito, não errou em nada – e ainda O crucificaram foi Jesus Cristo.

Tem outro comentário também Seif, que eu queria mostrar: “O cara acerta 999, erra uma e é crucificado? Não querem votar nele mais?”.

É isso que eu queria mostrar para vocês e quero falar é o seguinte: quando terminar um mandato de um Senador, de um político, aí vocês coloquem na balança e vejam se ele acertou mais ou errou, porque, durante o percurso de qualquer político da face da Terra que estiver aqui, os que estão presentes e os futuros vão ter erro. Mas o mais importante, quando o cara tem caráter, é subir na tribuna e falar assim: “Eu errei”, porque, quando ele faz isso, eu tenho certeza de que ele não vai errar mais.

Por isso, você tem meu total apoio. Conte sempre comigo. A gente não vai deixar que façam qualquer coisa com você aqui, porque a gente precisa de você aqui. A gente ainda não é a maioria aqui, a gente começou a dar passos agora, e a gente precisa de um guerreiro como você aqui, está bom?

Está perdoado. Que Deus o abençoe!

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Obrigado, Cleitinho.

Sr. Presidente, hoje nós tivemos uma reunião na CMA (Comissão de Meio Ambiente) e fizemos uma audiência pública discutindo os resíduos sólidos, o que tem tudo a ver também com o momento do Rio Grande do Sul, porque os rios acabam estando com lixo, tem a questão das mudanças climáticas, e ali vários representantes do setor público, do setor privado, secretários do Governo Federal mostraram algumas iniciativas. E nós precisamos ver exemplos que vêm lá do exterior, Sr. Presidente, vêm da China, vêm da Índia, da própria Europa, dos Estados Unidos, que são a utilização de resíduos sólidos que não têm reciclagem para transformação em energia elétrica.

Então, foi uma audiência muito bacana até para aqueles que não conhecem do tema. Inclusive, Senador Marcos Pontes, tinha lá um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação trazendo



números muito assustadores de como o lixo, além de poluir, causa doenças. Aproximadamente 20 mil mortes por ano são causadas por poluição, por lixo, por falta do correto manejo e descarte. Também se falou ali dos efeitos do metano, de gases. Tem imagens satelitais que mostram como esses lixões emitem esses gases que são tão nocivos para o planeta e causam mudanças climáticas.

Então, eu quero agradecer a todos que participaram. Nós, Senador Marcos Pontes, estamos com algumas iniciativas. O Brasil está atrasado nesse tema há 40 anos. Nós estamos evoluídos nas usinas hidrelétricas, nós estamos evoluídos na energia eólica, nós estamos evoluídos nas placas solares, mas, para a questão dos resíduos que não podem ser aproveitados, que não podem ser reciclados, nós precisamos criar alternativas. E uma das alternativas que nós discutimos ali hoje foi usinas incineradoras que transformam esses resíduos em energia elétrica e que também são uma forma de tirar o lixo da natureza, dos mares, dos rios, dos lixões; de evitar que o efeito estufa, a poluição e doenças atinjam a nossa população, além de gerar impostos, gerar empregos e gerar oportunidades.

Por último, Sr. Presidente, eu queria aqui deixar a minha crítica, já a fiz nas Comissões. Sobre essa criação do DPVAT, não tem como a gente se calar, não tem como apoiar, isso é mais um imposto nas costas do brasileiro. Nós somos a favor da liberdade econômica. Quer fazer seguro? Faça. Não quer? Não faça. O brasileiro vai pagar, só em 2024, com esse retorno do DPVAT, R\$3,5 bilhões. Nós já não estamos carregando demais o cidadão brasileiro, Senador Cleitinho? Não basta de tanto imposto, tanta taxa? É IPTU, IPVA, licenciamento, taxa de transferência, multa – a indústria da multa! E agora, infelizmente, o Governo está propondo isso.

E quero lembrar que não é só pela questão do imposto. No passado, a gestão do fundo, que estava na mão da Seguradora Líder, teve um pedido de ressarcimento de R\$2,3 bilhões por gastos irregulares. Ou seja, virou uma fábrica de sem-vergonhice, de desvio, de roubo, máfias que acionavam o seguro Líder, enfim...

E, além disso – não tem só isso –, tem o jabuti que o Senador Rogerio Marinho comentou, de que o Governo vai poder antecipar o crédito de R\$15 bilhões na arrecadação do primeiro bimestre, que não tem amparo legal, e estão utilizando ainda a criação de imposto para dar mais espaço para o Governo gastar. Ou seja, tem 40 ministérios, viaja para tudo que é lado do mundo e quer sobrecarregar ainda mais o povo brasileiro.

Então, fica aqui a minha crítica, Sr. Presidente, porque eu acho que seguro tem que ser opcional, e não dá para sobrecarregar mais o povo brasileiro ...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – ... mais do que o Estado brasileiro já carrega.

Ao invés disso, nós precisávamos discutir reforma administrativa, temos que repensar os salários dos servidores que não respeitam o teto; temos que respeitar o cidadão brasileiro que está sobrecarregado com impostos em tudo, medicamentos, alimentos, tudo. É sobrecarregado e mais os impostos federais que foram adicionados no gás e nos combustíveis que o Presidente Bolsonaro tinha retirado.

Então, aqui fica uma reflexão para os Senadores e para as Senadoras. Que hoje – daqui a pouco vai ser votado – nós possamos votar contra mais esse abuso, mais esse peso nas costas do brasileiro.

Obrigado, Cleitinho. Obrigado de coração. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Gostaria de convidar a Senadora Zenaide Maia para presidir a sessão em função de um compromisso assumido no ministério. Portanto, estará em boas mãos a condução desta sessão. *(Pausa.)*



*(O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Sendo o próximo orador inscrito, convido aqui o Senador Astronauta Marcos Pontes para fazer uso da palavra.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sra. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, aqueles que nos acompanham também aqui nas galerias, todos aqueles que nos acompanham via TV Senado, o assunto que me traz aqui hoje são – como não poderia deixar de ser com toda a preocupação que nós temos neste nosso país com o que está acontecendo com o Rio Grande do Sul – mudanças climáticas.

Existe certa discussão no meio científico sobre se as mudanças climáticas são causadas pela influência humana ou se são ciclos da Terra. Neste momento não importa, neste momento o que importa é que mudanças climáticas existem e vão agravar cada vez mais os eventos climáticos, intensos e mais frequentes também.

E aí, quando acontece um desastre dessa natureza, como já aconteceu em São Paulo, como aconteceu no Rio de Janeiro, em Santa Catarina e em outros estados também, nós temos uma série de perdas, perdas materiais e perdas de vidas. Perdas materiais a gente recupera. Custa caro, custa muito caro recuperar pontes, estradas, prédios... São uma série de facilidades que é muito difícil recuperar, mas nós conseguimos. O problema são as vidas. Nós não recuperamos vidas. Ainda a tecnologia não chega a esse ponto. Cada pessoa que é perdida num desastre como esse significa uma perda dentro da família, um pai de família, uma mãe de família, um filho, um parente... Tem que se pensar nisso, porque todo ano acontecem esses desastres, acontecem esses problemas. E o que a gente vê logicamente é toda uma comoção em torno disso, como nós estamos agora, solidários ao Rio Grande do Sul. Nós vemos providências sendo tomadas – e precisam ser tomadas –, nós vemos tanta possibilidade de ajuda – e precisamos ajudar –, mas, passado algum tempo, isso é esquecido, e as lições aprendidas são esquecidas também. E nós precisamos utilizar essas lições.

Eu trabalhei 30 anos da minha vida fazendo investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, espaciais, etc., e um ponto muito importante é a prevenção. É nesse sentido que eu gostaria de falar aqui.

Hoje, nós aprovamos, na Comissão de Assuntos Econômicos, o PL, de minha autoria, 5.002, de 2023, que trata de gerenciamento de riscos para desastres naturais. Essa é uma providência que nós já deveríamos ter tomado há muito tempo neste país. Esse projeto de lei é um trabalho técnico de oito meses feito com o Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) e também com a defesa civil. É um trabalho muito benfeito por eles que eu apresentei aqui. A essa aprovação se seguiu também a aprovação do requerimento de urgência, e eu espero que aqui também hoje, no Plenário, nós tenhamos essa aprovação.

O que representa isso? Representa começar a pensar muito mais na prevenção, e não só nesse sentido. Nós temos basicamente quatro planos de contingência que precisam fazer parte da cultura de todos os municípios do país. São eles...

Há o plano de prevenção, que pode incluir ou deve incluir toda a parte de educação. Isso tem que incluir instalação de sistemas – no caso, por exemplo, quando se tem uma represa, alguma coisa assim – de alerta. Isso envolve os sistemas que fazem parte do monitoramento do Cemaden, com sensores de umidade em encostas, sensores de elevação de rios... Isso faz parte também da preparação de todos os sistemas na cidade que possam ser acionados no caso de um alerta de evento climático intenso. Isso envolve também a construção de barragens, a construção de sistemas de proteção para encostas. Isso envolve galerias. Isso



envolve retirar as pessoas da situação de risco em que vivem, em locais de risco. Envolve muita coisa a prevenção. Enquanto eu falava, eu duvido que alguém tenha se lembrado de uma cidade que tenha tudo isso. Não tem.

Seguido do plano de prevenção, também é importante que se tenha um plano de preparação. No momento em que o Cemaden lança um alerta para aquela cidade, em que a defesa civil começa a atuar, tem que ter já um plano de preparação pronto. Para onde vão as pessoas? Qual é a logística? Que estrada fecha? Que estrada abre? O que tem que ser feito, naquele momento, para esperar um evento climático intenso? Isso a gente vê nos Estados Unidos, nas cidades onde tem a possibilidade de furação, por exemplo – é muito intenso isso aí lá e opera muito bem. É importante que nós tenhamos nas nossas cidades aqui, no Brasil também.

Seguido a esse, há um plano de resposta. No momento em que começa a chover, em que começam a aumentar as águas, o que se vai fazer? Está pronto o ginásio para receber as pessoas? Estão prontos os sistemas para transportar as pessoas? Tudo isso. Como vão ser as comunicações, os sistemas de serviço, bombeiro, polícia e tudo mais?

Finalmente, há o plano de recuperação, o que todo mundo já sabe, porque é aí em que a gente trabalha em 90% das vezes, mas é necessário que o Brasil comece a pensar muito mais em prevenção, preparação e respostas também.

Esse sistema de gerenciamentos de riscos eu espero que ajude, mas ele, sozinho, é só o papel. Nós precisamos da ação. E essa ação tem que ser feita em conjunto, Governo Federal, governo estadual, governo municipal, as pessoas da cidade em tudo o que se puder ajudar. Cada pessoa pode ajudar a prevenir situações como essas. Isso vai eliminar os eventos intensos? Não, não vai, mas vai ajudar e muito a salvar vidas. E é o que a gente precisa: salvar vidas, neste país.

Nós precisamos também de uma ação conjunta para reduzir as causas que podem ser responsáveis pelas mudanças climáticas. Por que não fazer em conjunto? Isso envolve muita coisa, como a emissão de carbono. Isso envolve muitas ações em que também cada pessoa pode atuar.

Vou dar um exemplo aqui, neste tempo que resta. Para quem é de Mato Grosso, para quem vive perto do Pantanal ou no Pantanal, já está prevista uma seca muito grande para o Pantanal, a maior provavelmente da história. A pergunta que eu faço: quais ações estão sendo tomadas agora para mitigar esses riscos? Nós temos lá o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, mas ele, sozinho, não vai conseguir agir. É importante que todos atuem em conjunto – aqui, o Legislativo, o Governo do estado. Que todos possam atuar em conjunto para que nós não percamos mais partes desse bioma tão importante do Brasil que é o nosso Pantanal.

A tecnologia ajuda, sem dúvida nenhuma, a monitorar, a prevenir, a recuperar, mas o que mais importa são as pessoas, tanto salvar as pessoas quanto a nossa ação como pessoas, como legisladores aqui, no Senado, na Câmara, também nos estados, assim como os Executivos nos estados, nas cidades e o Governo Federal, para que, junto com todas as outras entidades nos estados e municípios, possa reduzir os riscos a que nós estamos expostos graças a essas mudanças climáticas.

Segue aqui o meu apelo.

Vou continuar assistindo ao que acontece lá no Pantanal, neste momento, para ver quais ações de prevenção vão ser tomadas.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Também tive a honra de ser escolhido dentro do Bloco Vanguarda para ser um dos Senadores que vão compor a Comissão Temporária Externa para acompanhamento das ações na calamidade do Rio Grande



do Sul. E podem contar comigo 100%, porque nós precisamos salvar vidas agora, mas nós precisamos também salvar as vidas do futuro, que serão afetadas se nenhuma ação for tomada.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Agradeço aqui ao nosso Senador por esse projeto de lei.

E quero perguntar se o Senador Sergio Moro, que está presente e está inscrito, quer fazer uso da palavra.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. *Fora do microfone.*) – Mais tarde.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Só mais tarde. (*Pausa.*)

(*A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Boa tarde a todas as Senadoras, a todos os Srs. Senadores.

Agradeço à Senadora Zenaide Maia por ter ocupado a Presidência da sessão do Senado Federal instantes antes.

E concedo a palavra a S. Exa. a Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, é pela ordem.

É só para eu passar aqui para o Presidente da Casa, do Senado Federal, esta placa, pois é a primeira Casa do Poder Legislativo do Brasil a instalar um Banco Vermelho contra o feminicídio. Pode parecer simples, mas... Por exemplo, a Espanha já usa.

Ela está ali, na entrada. Quem quiser ver o Banco Vermelho aconselhando a... Quando olhar, lembre-se de que a cada seis horas tem uma mulher vítima de feminicídio no Brasil. Essa é uma maneira de a gente não esquecer. É simbólico, Sr. Presidente.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Esta Presidência agradece a V. Exa. o encaminhamento dessa homenagem e desse registro em relação ao papel do Senado Federal no combate ao feminicídio no Brasil.

E esse movimento do Banco Vermelho, que é um instituto pelo feminicídio zero, de fato, é mais uma iniciativa importante para a conscientização de toda a sociedade dessa chaga nacional que é a violência contra a mulher que precisa ser combatida com leis, com aplicação das leis e com formação de leis, ao tempo sempre constante no âmbito do Senado e da Câmara dos Deputados, para poder garantir o básico direito das mulheres, que é o direito à dignidade e à preservação de sua integridade física, da sua integridade mental e de sua vida.

Eu quero aqui enaltecer e ressaltar uma vez mais o compromisso desta Presidência do Senado Federal com a pauta da Bancada Feminina do Senado Federal, que tem um trabalho extraordinário no âmbito desta Casa Legislativa e um compromisso com todas as mulheres brasileiras de defendermos as mulheres do Brasil contra a violência de qualquer natureza.

Agradeço a V. Exa. pelo encaminhamento e por termos aqui no Senado Federal instalado o Banco Vermelho dentro desse movimento...

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Fora do*



*microfone.*) – Simbólico.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... simbólico pelo feminicídio zero no Brasil.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de iniciar esta sessão de hoje do Senado Federal, nesta terça-feira, manifestando-me aos meus pares, a todas as senhoras, a todos os senhores, à sociedade brasileira sobre este momento de profunda tristeza, diante do grande desafio que se apresenta. Nossas atenções se voltam para o querido povo gaúcho e para a sua terra, o Rio Grande do Sul, que enfrenta terríveis consequências da maior enchente ocorrida naquele estado, causando mortes, imensa destruição e muito sofrimento.

Ao valente povo gaúcho quero expressar nossa solidariedade e apoio incondicional em face da perda de seus entes queridos e da destruição de seus lares e de suas cidades. A força e a resiliência históricas do gaúcho, admiráveis e reconhecidas, serão o esteio da superação dessa imensa adversidade. A reconstrução será árdua, mas vocês não estarão sozinhos. O Senado Federal, como Casa da Federação, caminhará lado a lado com cada gaúcho, buscando todos os recursos possíveis para ajudá-los.

Diante dessa catástrofe climática sem precedentes, chamamos as demais unidades da Federação e todo o povo brasileiro para que estendam suas mãos. Cada gesto de solidariedade e apoio, cada doação, cada palavra de conforto faz muita diferença. Todos devem ajudar com recursos financeiros, com suprimentos, com trabalho voluntário ou simplesmente, Senador Paulo Paim, com orações. Todos nós brasileiros podemos contribuir para aliviar um pouco o sofrimento das nossas irmãs e nossos irmãos gaúchos. Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a história do Brasil é marcada por momentos em que nos unimos para superar desafios, para superar tragédias, e agora é um desses momentos. Precisamos reafirmar a nossa união diante deste flagelo, repito, sem precedentes, que atinge o povo e o Estado do Rio Grande do Sul. É hora de mostrarmos que a adversidade nos une ainda mais, que somos todos brasileiros e capazes de transformar a dor em esperança e a solidariedade em ação efetiva.

Que a chuva cesse e dê lugar ao sol, que as águas recuem e que a reconstrução comece. O povo gaúcho e o Rio Grande do Sul não estão sozinhos, o Brasil está com eles, e estaremos juntos na superação desta grave crise.

Proponho a todos, neste momento, a realização de um minuto de silêncio, em memória das vítimas desta terrível tragédia no Estado do Rio Grande do Sul.

*(Faz-se um minuto de silêncio.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A Presidência gostaria de expressar a nossa profunda solidariedade à bancada do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Senado Federal, nas pessoas do Senador Paulo Paim, do Senador Hamilton Mourão, do Senador Ireneu Orth e também do Senador licenciado Luis Carlos Heinze. Recebam a nossa profunda solidariedade e, desde já, a incumbência importante dada ontem, em uma reunião de trabalho que fizemos, para que a bancada do Estado do Rio Grande do Sul possa conduzir a Comissão Temporária Externa do Senado Federal para o acompanhamento das ações do Poder Executivo federal, do Poder Executivo estadual, dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e também para que o Senado possa propor as medidas legislativas necessárias para o enfrentamento desta crise e a mitigação dos impactos desta tragédia. Portanto, esta Comissão será muito importante para a evolução dos trabalhos do Senado Federal, inclusive, de índole legislativa.

Será instalada, hoje, às 17h30, a Comissão com o Senador Paulo Paim, o Senador Hamilton Mourão, o Senador Ireneu Orth, além de outros cinco membros indicados por blocos partidários do Senado Federal.



Também na data de hoje, apreciaremos o projeto de decreto legislativo de autoria do Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, já apreciado e aprovado no âmbito da Câmara dos Deputados na data de ontem, e quero cumprimentar o Presidente Arthur Lira pela celeridade dada a esse projeto de decreto legislativo, e hoje, sob a relatoria do Senador Paulo Paim, nós o apreciaremos para a aprovação, e, naturalmente, para que as medidas de aporte de recursos do Poder Executivo federal possam se dar sem as amarras e os limites de despesas públicas e de metas fiscais em relação a incentivos, renúncias de receitas, despesas absolutamente necessárias para o enfrentamento da crise de todas as ordens.

Portanto, também esse projeto de decreto legislativo será apreciado, sem prejuízo, naturalmente, daquilo que a Comissão Externa e todos os Senadores e Senadoras possam encaminhar como soluções possíveis.

Também na data de ontem nós nos reunimos com Sua Excelência o Presidente da República, a Presidência do Senado, a Presidência da Câmara dos Deputados, o Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal e os ministros de Estado justamente para que possamos coordenar as iniciativas do Poder Executivo e do Poder Legislativo em conjunto com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Também tenho, para ciência dos Senadores e Senadoras, tratado diariamente com o Governador do Estado, Eduardo Leite, colocando o Senado Federal à disposição para o recebimento de suas demandas e das iniciativas e necessidades do povo gaúcho.

E também, no domingo, fizemos lá uma visita *in loco* a Porto Alegre e Canoas, acompanhei o Presidente da República e também o Presidente da Câmara nessa viagem e pude presenciar uma cena realmente muito ruim, uma cena muito impactante: o Rio Guaíba acabou por se confundir com toda a cidade de Porto Alegre e de Canoas. E sei que o estrago também é muito grande nas cidades do interior do estado, mais de 300 cidades em estado de calamidade.

Portanto, toda a nossa energia, todo o nosso foco para as questões relativas ao Rio Grande do Sul, cuja tragédia é uma tragédia nacional. Hoje é um problema grave do Brasil o que acontece no Rio Grande do Sul.

E também gostaria, por fim, de registrar que, nos últimos dias, Senador Paulo Paim, Senador Hamilton Mourão, voltamos a nossa atenção para essa tragédia sem precedentes no Estado do Rio Grande do Sul, e um grupo voluntário do Senado Federal, a Liga do Bem, em conjunto com os gabinetes dos Senadores do estado, a representação do Rio Grande do Sul em Brasília, torcidas organizadas dos clubes Grêmio e Internacional, os CTGs localizados no Distrito Federal, o STJ, o TST, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e muitos outros parceiros, iniciou, na última sexta-feira, a campanha SOS Rio Grande do Sul para a arrecadação de cobertores. A meta era coletar recursos para encaminhar 5 mil cobertores até esta quinta-feira. No entanto, o engajamento foi tamanho que ontem à noite foi possível alcançar o objetivo, e, neste momento, enquanto estamos nesta sessão, 5.263 cobertores de casal novos estão sendo entregues na Base Aérea de Brasília a tempo de chegar aos que precisam antes da frente fria que se aproxima do Rio Grande do Sul.

Eu parabeno os servidores e as servidoras do Senado, todos os voluntários e todas as instituições parceiras, ao mesmo tempo em que desejo que a mobilização continue e que, por meio da Liga do Bem, possamos seguir ajudando os gaúchos. E faço um pedido também, como Presidente do Senado, a toda a sociedade civil, a todas as empresas, entidades, corporações, confederações, federações, associações, sindicatos para que possam se mobilizar em torno dessa causa para poder ajudar o povo gaúcho.

Neste momento, não só a ajuda do Governo, a ajuda do Estado é importante, mas também a ajuda de toda a sociedade civil.

Eu encerro o Período do Expediente e declaro aberta a Ordem do Dia.



## Início da Ordem do Dia.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, em nome do PSD, eu quero prestar a minha solidariedade ao povo gaúcho e aos Parlamentares que representam o Estado do Rio Grande do Sul no Senado Federal, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Ireneu Orth, sobretudo ao Senador Paulo Paim...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Hamilton Mourão também.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – E o Senador Hamilton Mourão.

O Senador Paulo Paim, Sr. Presidente, comoveu a todos nós com suas lágrimas, quando ele, emocionado, mostrou o seu sentimento de amor pelo povo gaúcho, na dramática e problemática situação que vive hoje o Rio Grande do Sul, com suas cidades destruídas.

Paulo Paim, Sr. Presidente, tem uma passagem no Senado Federal e na Câmara dos Deputados que só ele, no Brasil, tem. Paulo Paim é o único Parlamentar que se elegeu Deputado Federal em 1986, se reelegeu em 1990, em 1994, em 1998, Deputado Federal, em 2002, Senador, depois foi reeleito e é Senador até hoje. Ninguém constrói uma história de vida no Congresso Nacional sem ter as virtudes que tem o Senador Paulo Paim. É um exemplo para todos nós. A minha admiração por ele, pela convivência que tenho tido com o Senador Paulo Paim, me faz fazer essa declaração de que ele chorou pelo povo gaúcho como um todo e comoveu o Brasil. No meu caso, chocou-me profundamente, porque sei que suas lágrimas são lágrimas verdadeiras, quase lágrimas de sangue, porque ele não teve condição de dar atendimento, salvar o seu povo, numa dramática situação como essa.

Eu conheço bem isso porque o meu estado teve duas situações parecidas, Sr. Presidente, em 2013 e 2014, e em 2021 e 2022, e nós tivemos até na Bahia que mudar uma cidade da beira de um rio. E eu tenho a impressão de que o levantamento que vai ser feito agora, no Rio Grande do Sul, é exatamente para dar uma solução definitiva. Nesse caso único, na Bahia, nós demos uma solução definitiva, mudando 1,8 mil casas da beira do rio, porque o primeiro desastre levou, em 2013, três vidas e, em 2021 e 2022, 17 vidas, e, se continuar à margem do rio, certamente esses episódios se repetirão. Aliás, me falou isso o Senador Hamilton Mourão, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição e Justiça. Então, se vai se resolver o problema do Rio Grande do Sul nas cidades ribeirinhas, que se resolva definitivamente, porque o paliativo não vai resolver absolutamente nada.

Primeiro, pela destruição do meio ambiente. A destruição do meio ambiente é um fato no Brasil e no mundo. Exatamente por isso e pela destruição das matas ciliares e margens, vem o assoreamento e vem também o solo, que fica impermeável. Não haverá chuva...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... que penetre no solo impermeável. Não haverá chuva que penetre no asfalto. Então, toda a chuva derramada é levada à calha de rio e ela, com assoreamento, com diminuição do seu calado principal, termina por se espalhar e afundar a cidade e destruir casas.

Portanto, eu acho que um projeto dessa natureza, que teve a iniciativa correta do Presidente de Lula, de ir visitar com V. Exa. e com o Presidente da Câmara, é se fazer um levantamento estrutural de se resolverem definitivamente esses episódios recorrentes que acontecem também no estado de V. Exa., nos rios que são afluentes do nosso Velho Chico, nas áreas de baixa, nas barras de descidas e rampas, que



acontecem permanentemente.

O meu estado foi vítima. Nós não tivemos na época o socorro do Governo Federal...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – ... mas nós tivemos à frente do Governo da Bahia o Governador Rui Costa. E todos nós unidos demos soluções definitivas a uma ou duas cidades com a mudança dessas cidades do leito do rio.

Portanto, neste momento, Senador Paulo Paim, me permita dizer que V. Exa., com sua emoção, encarnou as tradições culturais, políticas e bravas do povo gaúcho. Portanto, vamos todos unidos ajudar o Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul é tão Minas como é Bahia, como é Sergipe, como é Alagoas, como é o Brasil, na presença desse grande, virtuoso, correto, honesto e direito homem público, Paulo Paim. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Otto Alencar. Gostaria de referendar as palavras de V. Exa. pela Presidência do Senado em relação ao povo gaúcho, em relação ao Senador Paulo Paim.

Com a palavra, o Líder da Oposição, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse é o momento de solidariedade. É o momento em que o povo brasileiro tem que estar irmanado no mesmo sentimento de socorrer as vítimas, de levar alimentos, água potável, medicamentos, socorrer aqueles que, porventura, estejam ilhados, incomunicáveis, de apoiar as prefeituras locais, as entidades civis, que têm se mobilizado de uma forma absolutamente comovedora.

Nós estamos vendo uma grande corrente de solidariedade em todo o país para que flua esse fluxo de solidariedade a favor da população do Rio Grande do Sul, que está sendo acometida por uma catástrofe climática, que, dizem aqueles que estão debruçados sobre ela, que a referência é 1941. Nós estamos falando de um episódio de mais de 80 anos. E esses 80 anos de uma vez, de forma catastrófica, caem sobre a cabeça do povo gaúcho e eles têm a nossa irrestrita solidariedade.

Ao longo dos últimos dias, nós estamos assistindo, infelizmente, a um espetáculo de se tentar politizar esse processo, o que é absolutamente deplorável. Nós temos que aproveitar momentos como este não apenas para sermos solidários, mas para aperfeiçoarmos os instrumentos de que, porventura, a nação brasileira disponha para agilizar, para tirar a burocracia, para atender a quem precisa.

Sabemos também que a recuperação da infraestrutura vai se dar na hora em que as águas baixarem e se levantarem, efetivamente, os estragos que ocorreram.

V. Exa. fez uma fala inicial dizendo que a população do Rio Grande do Sul vai ter o apoio irrestrito do Senado. Quero dizer a V. Exa. que V. Exa. falou pela Casa: a oposição, a situação, todos nós aqui irmanados no mesmo sentimento de solidariedade ao povo gaúcho. Nós vamos nos debruçar sobre os projetos que serão apresentados com a brevidade, com a celeridade, com a atenção que este momento exige, como na votação do decreto de calamidade, que já foi votado na Câmara e que V. Exa. deve colocar para se votar imediatamente.

Quero cumprimentar aqui o Senador Paim e, em nome dele, também, o povo gaúcho, e os demais Senadores que representam aqui o Rio Grande do Sul, o Senador Mourão, o Senador Ireneu, que, no caso, substitui o Senador Luis Carlos Heinze. Todos eles têm se preocupado com o problema e tentado, dentro dos limites das suas possibilidades, buscar as soluções necessárias.

Quero dizer que tive a oportunidade de servir o meu país como Ministro do Desenvolvimento Regional, Sr. Presidente e, naquela oportunidade, como alguém que coordenava a Defesa Civil no país, percorri este país de Norte a Sul – inclusive o Estado de V. Exa., Minas Gerais, o Rio de Janeiro, a



Bahia, do Senador Otto Alencar –, trazendo, incontinenti, as ações necessárias para resolver os problemas causados pelas intempéries, pelos problemas climáticos.

Nós sabemos, Sr. Presidente, que o Governo Federal, independentemente da postura política, nunca faltou, sempre esteve atento, e eu espero que isso se repita nesta oportunidade – não deverá ser diferente; nós não temos aqui que politizar esse processo.

Agora, nós temos um problema, Senador Paim, e pode ser que essa seja uma oportunidade... Quero saudar aqui também o Senador Esperidião, a frente fria está chegando lá também a Santa Catarina e, certamente, havia necessidade dessa intervenção também. Nós temos um problema da ocupação das nossas cidades que é imemorial.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... Nós temos mais de cem anos de ocupação das nossas cidades, que precisam ser atacadas com uma política pública consistente, que não vai ser resolvida num espaço cronológico de um único mandato. Nós temos áreas que foram ocupadas de forma irregular, de encostas, de montanhas, de áreas alagadas, em todo o território nacional, então sempre que há uma intempérie, um aumento maior de ocorrências climáticas, essa situação se repete.

Então é necessário, sim, termos a possibilidade de fazermos a prevenção de uma forma mais sistêmica, mais organizada, mais planejada, tendo uma consistência temporal que vai ultrapassar o limite cronológico desse mandato, e eu diria até de dois ou três mandatos subsequentes. Nós temos que ter uma política pensando nos próximos 20 anos, não uma política episódica. Claro que sempre há uma comoção quando ocorre uma situação como esta....

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... solidariedade. Vamos fazer tudo o que for possível, mas vamos pensar numa política pública para os próximos 20 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero também externar o sentimento de solidariedade ao povo gaúcho, nas pessoas dos Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão, Luis Carlos Heinze, Ireneu Orth. Todos nós no Brasil ficamos abismados, penalizados, com a catástrofe que se abateu sobre aquele estado. Agora, o sentimento de solidariedade tem que se transformar em ações concretas. Uma delas é o projeto que nós vamos aprovar hoje com a relatoria do amigo Senador Paulo Paim, mas há outras alternativas.

Hoje de manhã, a Comissão de Educação e Cultura deliberou que as emendas da Comissão, na área da educação e da cultura, serão integralmente direcionadas ao Rio Grande do Sul. O que significa isso? São emendas para patrimônio histórico, que é a área da cultura, escolas de educação básica, que são a área da educação, e também instituições de ensino superior, hospitais universitários, que estão também na área da educação. Então, são emendas da Comissão de Educação e Cultura, com a decisão do Plenário, integralmente destinadas para o Rio Grande do Sul, executadas dentro dos programas indicados. O MEC já concordou, o Ministério da Cultura concordou, recebeu o ofício e está fazendo as adequações para que esse recurso chegue ao estado.

Eu quero lembrar que nós temos a Comissão de Saúde, de Trabalho, de Segurança Pública, de Agricultura, de Desenvolvimento Regional, todas elas com suas emendas de Comissão. São R\$16 bilhões –



R\$16 bilhões –, no Congresso Nacional, de emendas de Comissão. Seria um gesto de solidariedade concreto destinar esse valor para o Rio Grande do Sul, ou boa parte desse valor, caso, por alguma circunstância, não se queira dedicar o valor integral.

Mas só dizer solidariedade? Nós temos nas mãos, dentro do Congresso Nacional, dentro do Senado – aqui, eu falo particularmente para os meus amigos, colegas, Senadores e Senadoras –, as várias Comissões têm alguns bilhões de reais colocados como emendas de Comissão. Nada impede que essas emendas cheguem aos gaúchos, ao povo gaúcho. Todo mundo tem que, na verdade, assumir essa necessidade de reconstrução daquele estado. É um estado nosso, é um povo valente, povo corajoso, povo com esperança e que precisa de recursos imediatos.

O próprio Presidente da República disse: emendas, emendas... Emenda de Comissão é uma alternativa perfeitamente possível, porque alguns bilhões estão nessas emendas aqui no Senado.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Então, eu só quero dizer que, como Comissão de Educação e Cultura, o recurso disponível, como Comissão de Educação e Cultura, fruto da decisão do Plenário totalmente direcionado, esse recurso, para o Estado do Rio Grande do Sul.

Então, faço um apelo para que esse debate pelo menos aconteça nas Comissões em geral para nós dizermos que somos pessoas de palavras, mas que temos que ser pessoas de obras, porque palavras sem obras são mortas em si mesmas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço permissão para, além de reiterar os sentimentos de solidariedade, muito objetivos, que eu já tive a oportunidade de externar da tribuna, informar que, dando cumprimento à sua deliberação, Presidente, e à da Mesa, às 17h30, na condição de integrante mais experiente, ou seja, mais antigo, da Comissão temporária externa criada por V. Exa., e por iniciativa das Lideranças dos blocos, para acompanhar as medidas de apoio ao Rio Grande do Sul, na Sala de Comissões nº 3, leia-se, Comissão de Constituição e Justiça, nós estaremos instalando a Comissão que pretende, naturalmente, tratar do seu plano de trabalho e fazer o acompanhamento, em nome do Senado, ou seja, representando o Senado, para as providências, especialmente no campo do Legislativo e do Executivo federais, a respeito dessa missão para que todos nós nos empenharemos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra o Senador Jorge Seif, pela ordem.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, além de demonstrar a nossa solidariedade ao Rio Grande do Sul, conversei com o Senador Paim – o meu Governador também mandou equipes, tem feito gestos, a nossa população está ajudando com Pix –, existem algumas proposições, Sr. Presidente, aqui, de alguns Senadores, inclusive, dando ideias, do Senador Oriovisto, do Senador Cleitinho. O senhor é Presidente de um Poder, o senhor é respeitado por este Congresso Nacional. Não há como nós imaginarmos que o Rio Grande do Sul, após as águas baixarem, apenas com a doação da população, que é muito importante, vá conseguir se reconstruir. O comércio está



acabado, as casas estão acabadas, as pontes estão acabadas, as estradas, as indústrias. Foi uma destruição generalizada e que só se resolve com uma coisa: com dinheiro.

Eu acho que não há que se falar em financiamento público de campanha eleitoral enquanto nossos irmãos gaúchos estão morrendo, estão passando necessidades, estão desesperados, estão sem perspectiva.

Então, eu queria aqui fazer coro com o Senador Oriovisto, com o Senador Cleitinho, e fazer essa proposição para os demais Senadores: de nós propormos, na integralidade ou parcialmente, o fundo eleitoral para ajuda de reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024 (derivado da Mensagem nº 175, de 2024, da Presidência da República), que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi apresentado o Requerimento nº 303, de 2024, de autoria da Mesa Diretora, que solicita urgência para a matéria, nos termos do art. 336, I, do Regimento Interno. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Paulo Paim para proferir parecer de Plenário.

V. Exa. tem a palavra, Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer.) – Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores e Senadoras, se eu pudesse, Presidente, neste momento, pedir algo para vocês, o que eu pediria era que me dessem de presente um vídeo desta sessão, começando pelo pronunciamento de V. Exa. Eu estava lá, sentado, e algumas pessoas preocupadas se eu ia segurar as lágrimas. *(Manifestação de emoção.)* O pronunciamento de V. Exa. demonstrou todo o esforço que V. Exa. tem feito como Presidente deste Poder em relação ao povo do Rio Grande.

Eu queria agradecer a todos que falaram e aos que não falaram até o momento; todos têm o mesmo sentimento, e eu sinto no abraço, no contato, que diz: contem conosco, todos os Senadores e Senadoras.

Por isso, Presidente... Como o povo, que está lá sofrendo tanto, tem pressa: é pobre, é rico, é idoso, é criança, é pessoa com deficiência, é branco, é negro; todos estão sofrendo com a avalanche das águas que estão matando a nossa gente. Falam em 80 ou 90 – não! Estamos falando aqui de mais de cem, com certeza, mortos, e não digo isso com satisfação.

Os relatos de bombeiros... Os bombeiros chegavam e nos diziam que eles tinham que fazer a opção: ir para um lado da rua ou o outro lado da rua – porque cada rua era um rio! E as pessoas estavam em cima das casas. “Se nós formos para a direita, os que estão na esquerda vão morrer”. Tinham que decidir, e assim decidiram. E isso aconteceu. O que os pais e as mães faziam? “Levem as crianças, depois venham nos buscar, se der”. *(Manifestação de emoção.)*

E assim muitas crianças estão lá, sem pai, sem mãe. Agradeço à Ulbra, a universidade Ulbra; os Senadores conhecem a Ulbra. A Ulbra criou um espaço especial só para receber as crianças.

Essa é a realidade do Rio Grande. A correnteza das águas, quando foi para as ruas da cidade... O meu escritório fica em frente à Mathias Velho; quem está lá está me ouvindo neste momento, em Canoas. A população – centenas – vinha vindo, e as águas correndo, correndo como se fosse atrás deles, e eles não



tinham para onde correr. E, como diz o Prefeito Jairo Jorge, do seu partido: “Vocês têm que entender que nós tentamos de tudo, as pessoas não queriam sair de suas casas com medo de perder as casas e o seu patrimônio”. E muitos morreram assim.

Esta fala, Senador Mourão, Senador Luis Carlos, Senador Ireneu, eu faço em nome de todos nós. Esse relatório não é meu, o relatório é nosso, é um relatório que qualquer um de vocês poderia estar lendo neste momento.

Quero cumprimentar também o Governador Eduardo Leite, não é um momento de disputa, ele está fazendo o que pode! Não quer criticá-lo numa situação como essa? Não! Fica aqui o meu abraço, Governador, a todas as equipes, bombeiros, policiais militares, Exército, Aeronáutica, Marinha. Todos estão lá fazendo o que podem, mas calculem milhares de pessoas em cima de casas, no meio da noite, gritando: “Nós vamos morrer, nos salvem!”.

Quero cumprimentar os meninos e as meninas jovens de *jet ski*, que tiraram de casa os pais e estavam lá com o *jet ski* no meio da noite, na escuridão, querendo salvar pessoas. É uma solidariedade geral, sem diferença de classe ou de cor ou de raça, todos tentando ajudar todos.

Eu queria agradecer, Presidente, aos 26 estados do país e ao DF, a solidariedade é geral. Não tem um estado que não mandou Pix, que não mandou cobertor, que não mandou colchão.

Meu filho, que foi voluntário – não vou citar o nome dele, mas ele foi voluntário –, disse: “Pai...”. E eu aqui porque não tinha como retornar, não tinha, não tinha. O aeroporto tomado de água, eu queria voltar e não voltava, e não voltei, mas fiquei aqui ao lado de V. Exa., Presidente, e de todos vocês que nos ajudaram com conforto, com carinho, dizendo: “Vamos em frente, Paim, vamos fazer aqui o que dá. Você vai voltar quando der”. Dizem que, talvez, só ao fim do mês.

Quanto a esse episódio, calculem o episódio da minha família, que estava bem colocada, calculem a situação daqueles que estavam sabendo que poderiam morrer ou salvar quem eles pudessem.

Prefeitos todos fazem o que podem, todos os Prefeitos fazem o que podem, todos, independentemente de partido, todos querem salvar, mas, enfim, a realidade é essa.

Presidente, V. Exa. esteve lá, o Presidente Lula esteve lá uma, duas, três vezes, viu a realidade. V. Exa. me falou o que viu também e me conta depois. E eu falando dia e noite e alguns diziam: “Mas você está dormindo?”. Porque eu não durmo de noite, eu não durmo de noite porque não tem como dormir. Eu me vejo como se a água... (*Manifestação de emoção.*)

... cruelmente viesse batendo com aquela força torrencial, como eu vi nos vídeos que lá me mandaram, de pessoas flutuando, se afogando e se perdendo com a avalanche das águas.

Mas, Presidente, como todos nós temos pressa, eu queria pedir a V. Exa. que deixasse registrado que o relatório que veio da Câmara dos Deputados, muito bem feito...

Eu queria dizer que hoje pela manhã eu participei daqui numa reunião em que estava o Governador Eduardo Leite, os Deputados Federais e os nossos Senadores, e, nessa reunião, havia uma dúvida sobre o decreto do Legislativo: se poderia ser mais abrangente ou não. Eu expliquei que nós não tínhamos tempo, o que está aqui tem que ser aprovado, outras medidas serão tomadas na sequência, e, para a alegria de todos nós, o Governador entendeu, os Deputados todos entenderam e, por unanimidade, pediram, então, que nós votássemos para o projeto não voltar para a Câmara dos Deputados. Presidente, eu queria também que constasse, com o carinho que eu tenho a toda a bancada gaúcha – todos estão trabalhando, todos, todos os partidos, não tem um que não esteja trabalhando –, na figura desses Senadores, que eu repito, Senador Ireneu, Senador Mourão e Senador Luis Carlos, que está doente e por isso não está aqui, que a gente aprove o mais rápido possível.

Eu tive uma notícia, hoje pela manhã, que me acalentou um pouco – sei que não vai salvar vidas –, de que o Presidente Lula pretende, de acordo com o Ministro Haddad e dialogando com V. Exa., suspender



o pagamento da dívida durante o período desse decreto construído por todos nós. É mais um gesto.

O gesto, por exemplo, dos Senadores e Senadoras que estão aqui abrindo mão das suas emendas. Eu sei o quanto são importantes as emendas para os estados, mas uns dizem: “Olha, tudo talvez não dê, mas eu dou 10%, eu dou 20%, eu dou 30%”. As emendas de Comissões, principalmente, como disse Flávio Arns, mas também as de bancada – e a bancada gaúcha já decidiu – é tudo para combater essa realidade tão triste do nosso estado.

Presidente, eu sei que o Senador Bolsonaro pediu a palavra, não sei se ele quer agora ou no fim do relatório.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É muito rapidamente, porque eu também estou com um probleminha no joelho, para eu sentar logo, Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com certeza.

**O SR. FLÁVIO BOLSONARO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – É muito rapidamente, só para dizer o seguinte: esse é o tipo de situação que, queiramos ou não, na dor acaba nos unindo, independentemente de filiação partidária e de posição ideológica.

Eu faço questão aqui de, em um pronunciamento de um Senador do PT, fazer essa manifestação, Senador Paulo Paim, em respeito à sua história e ao sofrimento do povo gaúcho. Pode contar com a nossa Bancada da Oposição ao Governo Lula para aprovar, com toda a celeridade possível, o que estiver ao nosso alcance, medidas que amenizem o sofrimento e a dor do povo gaúcho. O nosso bloco já indicou o Senador Marcos Pontes para integrar essa Comissão Externa, que vai acompanhar não apenas as medidas que vão ser tomadas, mas também a execução delas e de que forma nós podemos destravar aqui as amarras legislativas que demorem ou que atrapalhem a execução, na prática, na ponta da linha. A gente não pode esperar seis meses para reconstruir uma ponte, não pode esperar um ano para fazer uma licitação para refazer uma BR, uma rodovia, lá no Rio Grande do Sul.

Então, independentemente do espectro partidário, eu quero aqui de público manifestar a minha solidariedade ao povo gaúcho no momento em que V. Exa. emite o parecer a que nós vamos obviamente ser favoráveis.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Senador.

Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSON TRAD** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Senador Paulo Paim, não estão aqui presentes as duas Senadoras do Mato Grosso do Sul, mas, com certeza absoluta, a nossa bancada vai apoiar integralmente esse sofrimento, oportunizando condições para que a gente possa vencer essa dificuldade.

As consequências são imediatas. Existem as consequências tardias de epidemias, que normalmente ocorrem após a enchente – digo isso na condição de médico e de ter sido gestor de uma cidade que também sofreu muito com intempéries da natureza, que foi a capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

E quero deixar aqui registrado que o nosso estado tem um apreço muito grande pelo Rio Grande do Sul, até porque temos no Mato Grosso do Sul várias cidades com uma influência muito forte do povo gaúcho. A gente costuma dizer que são os “matuchos”, que é a mistura dos sul-mato-grossenses com o gaúcho.

Então, lá nós estamos sofrendo igual vocês estão, na certeza de que juntos nós vamos poder encontrar caminhos e soluções rápidas, prontas, para a gente poder vencer essa dificuldade, que não é simples. Nós vamos ter muita resiliência para poder vencer, passo a passo, tudo isso que está acontecendo. Está vindo o



frio, hoje está prevista mais chuva, amanhã está prevista mais chuva.

Realmente, também temos que ter muita fé para vencer tudo isso.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Senador Ireneu, do Rio Grande – V. Exa. é um jovem Senador, mas tem uma idade semelhante à minha –, é com satisfação que eu ouço o seu aparte neste momento, já que o relatório que leio representa todos os Senadores do Rio Grande.

**O SR. IRENEU ORTH** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Pela ordem.) – Está bom, muito obrigado.

Presidente, demais Senadores, o relato feito aqui pelo Senador Paim é emocionante. Eu, particularmente, posso dizer que convivi nesses últimos dias também com essas situações calamitosas. Muitas coisas não dão para comentar, não dão para comentar de tão tristes que são: as pessoas perdendo tudo, perdendo patrimônio, perdendo vidas, perdendo seres humanos, não tendo onde morar, sendo abrigadas em pavilhões e em outros lugares. E não são só uma ou duas ou três cidades, são 330 municípios dos 497. É algo inimaginável! Não dava para imaginar, antes desse acontecido, que isso pudesse acontecer um dia.

E nós precisamos... Eu participei da reunião da FPA agora há pouco, participei das duas reuniões da bancada gaúcha com o Governador também; agora estive na reunião também com a bancada de Deputados, uma reunião com o Presidente Lira, e uma coisa ficou clara: nós temos que ter medidas uniformes. Todo mundo quer fazer o melhor, uns pensam uma coisa, outros pensam outra, mas uma coisa já estamos sentindo: que são pontos de vista comuns.

Por exemplo: o não pagamento da dívida do estado para com a União. Nós entramos com um pedido aqui na Câmara – foi protocolado na semana passada –, para que, no decorrer dos anos 2024, 2025 e 2026 não se paguem as prestações, e este recurso seja utilizado na reconstrução do Rio Grande, da mesma forma como se fosse abatido no saldo da dívida. E, neste período, não só o Rio Grande mas também os demais estados que têm dívidas com a União possam fazer uma nova renegociação, diferente da que foi feita, em melhores condições para o estado, porque se tem a alegação muitas vezes de que o Rio Grande já pagou a conta, mas as taxas, os juros e as correções que são colocados em cima fazem com que, por muitos anos, o valor que se paga, ao invés de reduzir a dívida, faz com que ela continue aumentando. Esse é um pedido.

Um outro pedido é com relação aos homens do campo. Foram atingidos muita área rural e muitos pequenos produtores em toda a região da enchente, desde o vale do Rio das Antas, do Rio Taquari, do Rio Jacuí, e agora onde as águas continuam descendo. Para quem não conhece o Rio Grande, choveu nas cabeceiras, uns dias atrás, e essas cabeceiras provocaram enchente naquelas regiões. Agora a água vai descendo rumo a Porto Alegre. Então, em Porto Alegre, não estava chovendo nos últimos dois, três dias, mas a água está subindo – é a água que choveu nas cabeceiras –, inundando tudo. Isso já foi comentado aqui. De Porto Alegre em diante a água segue rumo a Pelotas e Rio Grande, inundando as cidades dali para a frente. Tem sol, e água subindo. Então, a área agrícola dessas regiões foi muito atingida.

Então nós estamos pedindo, através de um pedido que já encaminhamos, que as dívidas dos agricultores sejam suspensas por 12 meses. E, nesse período de 12 meses, se estude uma moratória para que essas pessoas possam continuar no campo. É uma moratória de 10 a 15 anos, com 3 anos de carência. Nós temos produtores que perderam tudo: perderam lavoura, máquinas, casa, safras, e assim por diante. A lavoura de arroz, que ainda tinha 30% por colher, ficou embaixo d'água. O que restou a ser colhido deve estar podre e não se colhe mais, com algumas exceções. Há máquinas submersas na água, na questão do arroz. Na área da soja, o Rio Grande do Sul tinha ainda, no período da chuva, 25% da área a ser colhida. Isso representa 1,6 milhão de hectares, onde em safra normal se poderia produzir 5 milhões de toneladas. Eu recebi agora há pouco relatos das pessoas que conseguiram colher soja ontem. Entre



umidade e desconto por grãos ardidados, restam 30% a 35% da carga. Tem uma carga que eu vi aí de um cidadão que entregou 37 toneladas numa carga de caminhão, e sobraram, líquido, 3,7 mil quilos. O resto estragou.

Então esses produtores, se eles não tiverem condição de suspender os pagamentos e nós darmos uma moratória, não vão mais voltar a produzir. E não é só soja e arroz; é pecuária, é gado, são aves, suínos, hortifrutigranjeiros dos pequenos produtores. Então precisamos de algo que estanque essas contas e que se deem condições para eles se reerguerem. É uma situação completamente inusitada que o Rio Grande do Sul está vivendo. É preciso que o país, que o Brasil, que recebeu tantos auxílios nos últimos anos... Os impostos que o Rio Grande do Sul paga para a União são infinitamente maiores que os valores que retornam. Então chega o momento de, daqui a pouco, o Brasil ajudar o Rio Grande a se reerguer.

Por último, uma outra proposta que nós fizemos foi a do fundo eleitoral. O fundo eleitoral prevê R\$4,9 bilhões; e R\$2,2 bilhões desse valor foram agregados no Orçamento por emenda parlamentar. Antes dessas emendas, o valor era R\$2,7 bilhões.

Nós sugerimos, meu caro Presidente, que este recurso do fundo eleitoral no valor de R\$2,2 bilhões possa ser destinado, com apoio dos Senadores e dos Deputados da outra Casa, ao Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Líder Ireneu Orth.

Eu vou pedir ao eminente Senador Paulo Paim que faça a leitura do seu parecer. Aí nós, então, passamos à discussão do parecer.

Acabou que a gente inverteu um pouco.

Vamos à leitura do parecer, para que possamos, então, discuti-lo.

Com a palavra, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sr. Presidente, se V. Exa. assim aceitar, eu vou direto à análise, porque todo mundo conhece já o eixo do projeto.

Análise.

Em decorrência de aprovação do Requerimento nº 303, de 2024, o PDL pode ser deliberado diretamente pelo Plenário do Senado Federal.

Creio não haver dúvidas sobre a gravidade que o nosso – porque é de todos nós – Rio Grande do Sul enfrenta no momento. As estimativas mais recentes apontam mais de 800 mil pessoas afetadas e mais de 85 mortes, números que, infelizmente, aumentam a cada dia, à medida que os trabalhos de resgate evoluem.

Não é exagerado dizer que essa tragédia gaúcha pode ser considerada o Katrina brasileiro, em referência à cheia que devastou a cidade de Nova Orleans, nos Estados Unidos, em 2005.

Felizmente, temos visto ações rápidas de equipes da defesa civil e da população, que, em belo e comovente exemplo de solidariedade, não tem se furtado a auxiliar aqueles que, no momento, necessitam desesperadamente de ajuda.

Essas ações, por mais louváveis e meritórias que sejam, não são suficientes para atender toda a população afetada e, mais adiante, para ajudar a reconstruir as cidades e o Rio Grande, que sofrem com o alagamento.

Será fundamental a ajuda financeira da União.

Nesse sentido, este decreto mostra que estamos agindo.

Entretanto, por mais que não haja dúvidas de que o auxílio financeiro para a população, para o estado e para os municípios gaúchos seja necessário, há limites legais que impedem a expansão de gastos ou de eventuais concessões de renúncias fiscais, isso porque a União está comprometida com um ajuste



fiscal e não pode, via de regra, se desviar das autorizações de gastos previstas em orçamento, nem das metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Felizmente, nosso arcabouço legal prevê a possibilidade de o Governo Federal cumprir suas obrigações junto à população num momento de necessidade extrema. Nesse sentido, o Presidente Lula encaminhou este decreto.

Esse arcabouço está previsto no citado art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse dispositivo, inserido na LRF durante a pandemia da covid, tinha por objetivo justamente permitir que os governos lidassem com situações extraordinárias como a atual, em que a urgência de gastos não pode se curvar a questões orçamentárias ou do equilíbrio fiscal.

Estamos tratando aqui de vidas, de centenas de vidas, de milhares de vidas. A vida e a dignidade humana são urgentes e devem preceder as restrições impostas pelo Orçamento, que, nunca é demais lembrar, é elaborado sem prever – nem haveria por que fazê-lo – catástrofes como a que ora se abate sobre o Rio Grande do Sul. Poderíamos ter tido, nós todos, medidas preventivas, mas uma catástrofe como essa não tinha como se prever.

Mais especificamente, conforme já mencionado, o art. 65 da LRF estabelece que, em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, a União fica dispensada de cumprir várias exigências em relação à contenção de gastos. Ademais, esses gastos, que somente serão financiados por meio de crédito extraordinário, nos termos do art. 167, §3º, da nossa querida Constituição, não devem ser contabilizados no limite de despesas previsto no novo arcabouço fiscal, conforme o inciso II do §2º do art. 3º da Lei Complementar 200, de 2023.

Em resumo, para que o Governo Federal possa expandir seus gastos ou criar incentivos fiscais para cumprir sua obrigação de prestar assistência aos gaúchos e às gaúchas nesse momento trágico pelo qual passa o nosso Rio Grande do Sul, é essencial que o Congresso Nacional reconheça o estado de calamidade. Por esse motivo, é necessário, Sr. Presidente, aprovar esse PDL.

Presidente, esse é o voto.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto do decreto legislativo encaminhado à Casa pelo Excelentíssimo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva: Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024. **(Íntegra do Parecer nº 40/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Fabiano Contarato.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente e Senador Paulo Paim, eu quero aqui também externar a minha sensibilidade, porque infelizmente, recentemente no Espírito Santo também, 20 pessoas faleceram, mais de 5 mil estão desabrigadas. E quanto vale uma vida humana? Quanto vale todo esse sofrimento dessa população?

Então, eu quero aqui mandar um abraço fraterno a toda a população do Rio Grande do Sul. E no que depender humildemente de mim, como Senador pelo Espírito Santo, no que for necessário, não mediremos esforços para reerguer, para dar dignidade, para mitigar os danos, se é possível mitigar quando se trata de vida humana.

Então, fica aqui o meu ato de solidariedade, ao passo que também parablenizo V. Exa., sempre com humanidade, sempre com sensibilidade, sempre tendo a empatia, se colocando na dor do outro, dignificando



em muito a política.

Eu não canso de dizer isto, Senador Paulo Paim, que, antes mesmo de eu sonhar ser político, eu, no meu Estado do Espírito Santo, acompanhava o desempenho de V. Exa., e V. Exa., em muito, dignifica a honrada classe dos políticos, o honrado povo do Rio Grande do Sul.

Um abraço carinhoso e um abraço solidário para toda a população do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Beto Faro.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente e demais Senadores e Senadoras, já a bancada do nosso partido fez várias falas hoje aqui no Plenário se solidarizando, e eu mesmo o fiz, com o povo gaúcho, toda essa tragédia que a gente vive hoje, que sensibiliza a todos no país – os Governadores, as entidades, os movimentos sociais, todos imbuídos no sentido de trabalhar a ajuda humanitária à população gaúcha e o processo de reconstrução.

Esse decreto é extremamente necessário para que o Governo possa agilizar a liberação dos recursos, saindo de algumas amarras fiscais, e possamos fazer... Até porque ali não vai ser com poucos recursos que nós vamos fazer esse processo de reconstrução das áreas atingidas no Rio Grande do Sul.

Portanto, a Bancada do PT vai encaminhar “sim” a esse decreto, bem relatado aqui pelo Senador Paulo Paim, que tem sido, junto com outros Senadores do Estado do Rio Grande do Sul, um bom articulador, sensibilizador de todos nós para entender o problema e apresentar soluções.

Portanto, o PT vai votar favoravelmente a esse decreto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Permite pela ordem só para convidar os Senadores?

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Senadora Margareth... Senador Esperidião Amin, pela ordem.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Quero só reiterar o convite para os Senadores que integram a Comissão Temporária Externa para nos encontrarmos lá no Plenário 3, ao menos para darmos início aos trabalhos da Comissão.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para discutir, Senadora Margareth Buzetti.

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para discutir.) – Obrigada, Presidente.

Senador Paulo Paim, quero dizer a V. Exa. que hoje somos todos gaúchos. Eu sou catarinense de nascimento, mas sempre me chamaram de gaúcha. O nosso estado é um estado que foi povoado por esse povo do Sul, e o que aconteceu lá é de uma imensa tristeza, deixa a nós, assim, perplexos, porque nós nunca vimos no Brasil catástrofe climática dessa monta.

Quero dizer ao senhor que, no meu estado, o Governador Mauro Mendes fez um acordo com os produtores rurais – não sei se o meu amigo aqui já falou – e está destinando ao Estado do Rio Grande do Sul R\$50 milhões. É o fundo dos produtores, é o fundo do Fethab. Foi feito esse acordo, e ele o está destinando.

E, no mais, todos fazendo campanha, é avião que sai, foram bombeiros, foram aeronaves, foi tudo.



Então, é muito bonito ver todos irmanados como eu vi no domingo, todos os Poderes irmanados de mãos dadas para reconstruir o Rio Grande do Sul.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, para discutir, Líder Rodrigo Cunha.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, como não pode ser diferente, o Brasil está solidário. Todos nós, como Senadores, estamos fazendo tudo que está ao nosso alcance.

E uma medida importante é este decreto muito bem relatado pelo gaúcho Senador Paim. Na pessoa dele, na pessoa do nosso colega Mourão, do Ireneu...

Eu tenho certeza de que toda a população gaúcha sabe que o Brasil tem que virar a página de ver uma tragédia atrás de outra tragédia. Algumas evitáveis; outras, não. Nesse caso, realmente, é não medir esforços para acalantar o coração das famílias, para trazer a segurança necessária, para conseguir os recursos imediatamente e para fazer com que o gaúcho sonhe em retomar a normalidade, algo que não está muito próximo ainda hoje.

E aqui eu quero destacar um ponto específico: a atuação do Governador Eduardo Leite, que tem muita sensibilidade. Eu digo isso, porque, numa época, até durante a pandemia, ele me ligou e foi ao Estado de Alagoas para conhecer a tragédia do afundamento dos bairros. Como governante, como alguém solidário, ele foi lá para identificar um problema ambiental que estava causando um problema social, que estava causando um problema de mobilidade em uma das principais cidades do nosso país. Então, aquele gesto o povo alagoano jamais vai esquecer. E é por isso também que nós estamos nos unindo, mandando também reforços da defesa civil para que possamos somar forças nessa busca constante de trazer a normalidade à vida do povo gaúcho.

Eu quero aqui parabenizar o Senador Paim pela atitude, pela forma urgente com que trouxe este assunto, com que contactou todos os colegas, e não poderia ser diferente. O Senado está unido junto dessa causa, que é a causa não apenas do Rio Grande do Sul, mas do país inteiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, eu já tive a oportunidade ontem de falar sobre as questões do Rio Grande do Sul. Eu realmente quero me solidarizar com todos os Senadores e também com toda a população do Rio Grande do Sul por essa calamidade toda que aconteceu.

Eu queria também, Presidente, reforçar que a gente pudesse simplificar ao máximo essa questão dos recursos. Só lembro que, no ano passado, quando teve também aquela calamidade no Rio Grande do Sul, nós aprovamos aqui uma lei de repasse de recursos, e, por incrível que pareça, ainda tem mais de R\$140 milhões que estão em restos a pagar. Ainda não pagaram a ajuda do ano passado, talvez por excesso de burocracia. Infelizmente, inclusive, a própria Ministra do Planejamento disse que não teria condições de repassar o recurso imediatamente, porque ainda estava chovendo, e que só poderia repassar depois que passasse, quando recebesse oficialmente os pedidos. Ora, quando aprovamos aqui os auxílios, inclusive o da covid, a referência foi o Fundo de Participação dos Municípios. Não se tem que encaminhar nenhum pedido formalmente, porque é o cúmulo exigir realmente essa burocracia de um estado como esse. Então, peço ao Governo que verifique também essa possibilidade de pagar os restos a pagar do auxílio do ano passado, que ainda não foi pago.

Queria, Presidente, só pedir a V.Exa... É só para concluir a minha fala, Presidente. Tem o Requerimento nº 32 sobre o Dia do Enfermeiro, para fazer aqui uma sessão solene. Eu queria pedir se



V. Exa. poderia colocar extrapauta o Requerimento nº 32 da sessão solene especial a celebrar o Dia Internacional da Enfermagem.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, vou fazer uso da palavra muito rapidamente.

Ouvindo aqui a fala do querido amigo particular Senador Paulo Paim, ela é uma fala comovente. Tocou-me, como cidadão, como ser humano, profundamente, ver aqui a sua fala verdadeira sobre o que está acontecendo no seu Estado do Rio Grande do Sul. Na sua pessoa e na pessoa do Senador Ireneu e do Senador Mourão, transmitam ao povo gaúcho a nossa solidariedade.

Em Mato Grosso, particularmente, nós temos uma população heterogênea, querido amigo Otto, composta, na sua maioria absoluta, por pessoas de outros estados de Federação. Hoje, o mato-grossense nativo é menos de 40%, 60% da sua população são compostos por brasileiros gaúchos, paranaenses, catarinenses, mineiros, nordestinos e assim por diante. Eles contribuíram muito na ocupação, sobretudo, daquela Amazônia brasileira. Foram eles os grandes visionários, bandeirantes que acreditaram nas terras férteis do Cerrado, ao longo da BR-163, do Médio e do Baixo Araguaia... Aqui, eu tenho que render minhas homenagens aos gaúchos, aos mato-grossenses de hoje, que ajudaram a construir ali uma civilização moderna.

Como ex-Governador, como ex-Prefeito, como duas vezes Senador, eu não tenho dúvida alguma, particularmente aqui, de que nós temos que ser solidários neste momento. É momento de união e de esquecermos a questão ideológica, partidária, política, pessoal. Nós temos que ver o bem comum da sociedade.

Aqui, em público, eu quero fazer um apelo ao Presidente Rodrigo Pacheco e aos Srs. e Sras. Senadoras: vamos abrir mão, vamos mudar a regra do fundo eleitoral que é de R\$5 bilhões! No mínimo, nós temos que ter um desconto, nem que seja de 20%, para que possamos aportar esses recursos na questão que hoje estão vivenciando lá no Rio Grande do Sul.

É bom que se esclareça aqui, Presidente Rodrigo Pacheco, que tragédias como esta estão acontecendo todos os dias. Já vou anunciar, Cleitinho e Senador Mecias, de antemão que nós teremos nestes próximos meses outra tragédia: o verdadeiro fogaréu que vai acontecer também no Pantanal mato-grossense, como já aconteceu nesses últimos dois, três anos. Lamentavelmente, há o emperramento dos órgãos federais deste país, eles muito atrapalham aquilo que teria que ser feito no momento, na hora certa. Ora, vou dar um exemplo aqui, Senador Oriovisto. Nós estamos pedindo uma licença ambiental para o Ibama já há mais de 120 dias em relação ao Portão do Inferno – é o portão, mentira, que não é do inferno, é da natureza. Chapada de Guimarães hoje está isolada. Sabem por quê? Não tem o mínimo de compromisso com a sociedade. Ali vai haver uma tragédia também. Já tem cidades que estão ficando isoladas. Por quê? É o Governo atrapalhando o Governo. Nós temos que ter a precaução, ter a visão de que a prevenção é aquilo que antecipa, com certeza, as tragédias que estão acontecendo todos os dias.

Senador Paulo Paim, Sras. e Srs. Senadores, o Governador Mauro Mendes, em um gesto de respeito por tudo aquilo que os gaúchos fizeram pelo Mato Grosso, acabou de aprovar, neste instante, por meio da Assembleia Legislativa, uma doação através do Fundo de Transporte. É o Fethab, que é pago através do quê? Da soja, do milho, do diesel, da madeira... Transferiram, através de doação, para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul R\$50 milhões.

Se todos os estados tivessem situação financeira como hoje tem Mato Grosso, que, de toda a sua



receita corrente líquida, está investindo 19%, eu acho que estariam, com certeza, fazendo um gesto a que, talvez, muitas pessoas podem não dar valor, que podem dizer que é demagogia... Isso não é demagogia, isso é compromisso com os nossos irmãos, sejam do Rio Grande do Sul, sejam de Santa Catarina, sejam de onde for... Nós temos que ser solidários e esquecer os problemas políticos neste exato momento.

V. Exa. fez um gesto espetacular, quando o senhor esteve ao lado do Presidente Lula, junto com o Arthur Lira, com o Ministro Fachin, *in loco*, lá no Rio Grande do Sul, para ver, de fato, como é o sofrimento que aquele povo, lamentavelmente, está vivendo, nestes últimos dias.

De forma que eu quero me solidarizar com o povo gaúcho e render as minhas homenagens, na certeza de que nós vamos reconstruir esse grande estado que é composto por homens, mulheres, jovens, crianças e que, com certeza, nos deu orgulho, durante a sua história.

Senador Paulo Paim, tenha na figura do Senador Jayme Campos um grande aliado. Já estamos fazendo uma grande movimentação no Mato Grosso no sentido de recebermos doações que, certamente, irão chegar também ao Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com brevidade, gostaria de fazer o mesmo registro dos colegas de solidariedade e apreço não só aos Senadores, mas ao povo gaúcho, que vem passando por um sofrimento muito grande.

Agradeço a confiança do bloco, que me indicou para participar da Comissão que vai acompanhar toda essa atividade estatal de atendimento.

E gostaria de registrar também, Sr. Presidente, que, nesta data, no Estado de Sergipe, no Nordeste brasileiro, nós temos cinco municípios com inundação hoje – inclusive a capital, Aracaju. O problema é global e exige a preparação de medidas de ordem nacional.

V. Exa. tem na mesa já o Projeto 4.129 – sei que a Liderança do Governo já conversou com V. Exa. –, que trata, justamente, de criar os mecanismos de mitigação, para que cada município tenha o seu planejamento, para que a União possa fazer os aportes necessários e que se prepare para essa realidade cada vez mais crescente, infelizmente.

Estaremos trabalhando não só aqui, mas na Comissão externa, em busca de soluções.

V. Exa. também é testemunha de que colocamos de pé em 24 horas uma proposta de emenda à Constituição para garantir um orçamento de guerra para atendimento desse tipo de situação, que, digo novamente, vai se repetir em outras localidades. O PDL, que foi o caminho escolhido pelo Governo Federal, atende esse imediato agora parcialmente, mas precisamos de ferramentas postas e legislação construída, para que você possa atender um cenário que é de crise mundial.

Obrigado, Sr. Presidente.

Vamos trabalhar!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu sou 50% gaúcha; o meu lado materno é 100% gaúcho. Mesmo que assim não fosse, Presidente, eu estaria me solidarizando ao povo gaúcho. Somos todos brasileiros, e a gente tem que dar as mãos para quem está passando por situações como a que a gente está enfrentando também ali em Sergipe, como acabou de falar o Senador Alessandro.

Toda ajuda é bem-vinda, da direita, da esquerda, do Governo Federal, e todo respeito também é



bem-vindo. Essa questão de politizar este momento tão grave, tão sério e de inventar *fake news* o tempo inteiro, o tempo inteiro, para distrair, para deixar o Brasil inteiro num estado de insegurança, com o povo brasileiro nervoso, inseguro num momento tão grave, não é nada humano, é desumano. Então, que o povo brasileiro aprenda de uma vez por todas e que os políticos todos aprendam que agora é hora de nós todos darmos as mãos e nos lembrarmos do povo gaúcho e do povo de Sergipe.

E também nós... Aqui, no Congresso Nacional, em 2022, foi aprovado um recurso no nosso Orçamento, um recurso pífio. Até pedi para a minha assessoria... Ele é tão pífio que eu estou com vergonha de falar, e eu estou achando, inclusive, que eu estou um tanto quanto esquecida. Eu não tive condições de me recordar agora e nem tive a informação, mas procurem vocês o recurso para esse tipo de tragédia que foi aprovado aqui na nossa Casa e que foi aceito pelo então Governo Federal.

Ninguém – ninguém! – pode apontar os dedos aqui dentro desse meio político. Que possamos nos unir de verdade! Que cada um enfie a carapuça – porque a verdade é esta – de onde errou, de onde andava de *jet ski* enquanto os outros estavam afundando no resto do país! E que parem de inventar *fake news* e parem de atrapalhar, porque muito ajuda, Presidente, quem não atrapalha. Que se cale! É o mínimo que podem fazer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, é claro que eu não poderia deixar de me somar a essa solidariedade que congrega todos nós em se tratando do que acontece hoje no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, vários Senadores já me antecederam com esta ideia, como o Senador Cleitinho, o Senador Jayme Campos e outros... Eu acho, Sr. Presidente, que o requisito número um para que alguém se candidate a ser um homem público é ter espírito de solidariedade. Um homem que não tem espírito de solidariedade não pode ocupar uma função pública. A função pública existe para buscar o bem comum. E, nesta situação, nós precisamos, sobretudo, da solidariedade dos políticos. Eles têm que ser o exemplo para o resto do Brasil. Normalmente, o que acontece é que o resto do Brasil será exemplo para os políticos: são milhões de Pix, são milhões de atitudes isoladas, que, somando como formiguinhas, vão ajudar muito o Rio Grande do Sul. E há uma ideia que já foi expressa aqui por vários Senadores: a de que estava na hora de nós demonstrarmos maior produtividade nas nossas ações e dedicarmos se não a totalidade, o que eu acho que seria o ideal, mas pelo menos boa parte dos quase R\$5 bilhões que estão previstos para serem gastos no fundo eleitoral. Vamos lá que não se faça da totalidade, porque, afinal, as eleições municipais terão que existir mesmo lá no Rio Grande do Sul, mas, com certeza, pelo menos a metade desse valor já seria ou pelo menos 70% desse valor já seriam alguma coisa como 2,5 bilhões, que poderiam ser enviados ao Rio Grande do Sul, sem nenhum prejuízo para os candidatos às prefeituras nas próximas eleições.

Quero dizer a todos que apresentaram a mesma ideia que estou com um projeto de lei pronto nesse sentido. Vou apresentá-lo, peço que o Presidente me ajude na tramitação para que tenha urgência e peço a todos que apoiem. Estou aberto a emendas, estou aberto a discutir o valor, mas acho que seria um ato imprescindível por parte dos políticos deste país cortar um pouquinho na própria carne, num momento como este.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para completar.

Sr. Presidente, o valor destinado para esse tipo de tragédia no Orçamento de 2022 para 2023 foi de



R\$25 mil. Não são R\$25 milhões, mas R\$25 mil! Se alguém sabe fazer conta, vai entender a gravidade. São R\$25 mil para as tragédias, isso foi o que foi reservado no Orçamento de 2022. Graças a uma medida provisória, esse valor foi modificado. Portanto, é grave demais.

E quem não estiver ajudando que pare de nos atrapalhar.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Mecias de Jesus.

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, mais uma vez, o Senado Federal, presidido por V. Exa., decide aqui aprovar várias medidas de apoio extremamente necessário ao Estado do Rio Grande do Sul, às famílias atingidas por esse desastre ali no Rio Grande do Sul, mas, Sr. Presidente, eu creio que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados podem tomar medidas mais claras e permanentes nesse sentido.

E eu falo, Sr. Presidente, que, em fevereiro, eu apresentei um projeto de lei, relatado muito bem pelo Senador Alan Rick, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, e esse projeto foi hoje para discussão, tendo sido lido o relatório, na Comissão de Assuntos Econômicos. Infelizmente, o Governo pediu vista do projeto. O Projeto 397, Sr. Presidente, propõe que, em estados ou municípios em estado de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo município ou pelo estado ou pela União, as pessoas atingidas, sobretudo os produtores rurais, terão suas dívidas ou empréstimos vencidos ou vincendos prorrogados por até 48 meses.

Eu quero aproveitar e fazer um apelo ao nosso amigo, meu amigo, o Senador Jaques Wagner, Líder do Governo, para que possamos votar essa matéria o mais rápido possível.

A minha mãe me ensinou, Presidente, que, quando a gente vê a barba do vizinho arder, a gente tem que colocar a nossa de molho. E eu vi a nossa barba ardendo quando Roraima, poucos dias atrás, estava ardendo em fogo. E, no nosso estado, dez municípios declararam emergência e calamidade pública. E nós andamos aqui em todos os ministérios. Fazendas, animais foram destruídos, e vários municípios ficaram sem água potável. O Governo do estado tendo que atender com caminhões-pipa levando água aos municípios, e esses produtores hoje não têm condições de pagar suas dívidas porque perderam tudo.

Agora nós estamos vendo a mesma coisa. Aliás, nós vimos a mesma coisa no Acre, com as enchentes torrenciais no Estado do Acre. Nós vimos no Amazonas, com uma seca sem precedentes no Estado do Amazonas. E agora nós estamos vendo no Rio Grande do Sul. E esse projeto não atenderá só o Estado de Roraima, atenderá todo o Brasil, porque essa questão vai acontecer, mais dia, menos dia, em praticamente todos os estados brasileiros. É justo. Não estamos pedindo para simplesmente anistiar, mas para prorrogar a dívida deles.

O outro projeto, Presidente, de minha autoria, protocolado no dia 10 de março de 2024, cria o auxílio emergencial. E eu quero mais uma vez fazer um apelo, porque o auxílio emergencial é para famílias que tenham perdido praticamente tudo, como é o caso agora no Rio Grande do Sul, e que tenham apenas uma renda mensal de até cinco salários mínimos. Esse auxílio seria apenas de seis meses, por seis meses. E essa ajuda, esse auxílio seria de apenas um salário mínimo.

Isso não é impossível para o Governo Federal, muito pelo contrário. É uma forma de pensar naqueles que certamente agora estão sem saber para onde ir, não têm uma casa para morar, nem um colchão para dormir. Não têm uma rede para dormir na grande maioria das vezes. Queria pedir o apoio de V. Exa. e dos colegas para isso.

Por último, Presidente, apresentei uma PEC que hoje completou as suas 28 assinaturas. Ela cria o Fundo Nacional de Emergências Climáticas. É uma ação permanente. A criação de um Fundo Nacional de Emergências Climáticas é uma ação permanente que a União pode ter para ajudar nesses combates.



Não há nenhum planejamento no Governo atual para combater esses desastres ambientais em nenhum estado do Brasil. E essa PEC certamente vai ter recursos específicos para isso, transferidos de fundo a fundo para os estados e para os municípios, e vai sem dúvida nenhuma facilitar os estados brasileiros, os municípios brasileiros a cuidarem das famílias que estão passando por essas consequências terríveis.

Finalizo, Presidente, manifestando o nosso apoio e o nosso voto favorável, nosso e dos Republicanos, solidarizando-nos com todos os rio-grandenses, manifestando a nossa solidariedade e o nosso apoio ao povo do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discutir.) – Presidente, muito rapidamente. Só quero aqui, também, externar minha solidariedade ao povo do Rio Grande do Sul – o Paraná, inclusive, é um estado que tem uma grande migração de gaúchos, principalmente ali no oeste paranaense –, e quero externar também minha solidariedade aos Senadores aqui da Casa provenientes do Rio Grande do Sul, o Senador Paulo Paim, o Senador Hamilton Mourão e o Senador Ireneu Orth, que estão sofrendo mais diretamente, embora esse episódio, essa tragédia climática, tenha afetado a todos nós.

Agora, é importante que, além de esta Casa reagir – e tem reagido – a essa tragédia, nós possamos fazer uma reflexão um pouco mais ampla, porque o que a gente sente no país inteiro é uma falta de preparo em relação a esse tipo de desastre. A Defesa Civil é pouco organizada, a Defesa Civil é pouco integrada em nível federal com os estados e, depois, destes com os municípios, e nós vemos que, ano a ano, essas tragédias, não no mesmo nível, essas tragédias vão se repetindo em maior ou menor grau.

E agora tivemos essa tragédia – catástrofe, na verdade – gigantesca no Rio Grande do Sul, mas nada nos diz que isso não possa acontecer de novo, seja no Rio Grande do Sul, seja em outro estado. A minha sugestão, até para Prefeitos e Governadores deste país, é que fizessem um exercício de inteligência dentro dos seus estados, dos seus municípios, e pensassem: “se chovesse essa mesma quantidade de água, com essa intensidade, no meu município, no meu estado, quais seriam as consequências?” – o que pode acontecer. Temos climas variados no país, mas já vimos, não muito distante de hoje, enchentes na Bahia, no sul da Bahia, também com mortes e com grandes perdas patrimoniais.

Então, acho que todos os dirigentes, principalmente do Poder Executivo, deveriam assumir essa responsabilidade de melhorar a defesa civil, fazer obras estruturantes, para que possamos evitar que tragédias dessa espécie se repitam e aconteçam novamente.

Da minha parte, como manifestei inclusive nas redes sociais e publicamente, tem o meu voto qualquer medida que seja para melhorar a situação do Rio Grande do Sul, para buscar reconstrução, para conseguir socorrer aquelas pessoas que estão necessitadas, mas nós não cumprimos o nosso papel se nós pensarmos apenas em remediar esse ocorrido, já que novas tragédias podem acontecer, lá ou em outros locais do país, enquanto nós não estivermos adequadamente preparados.

É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jaime Bagattoli.

**O SR. JAIME BAGATTOLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu quero dizer aqui neste momento sobre a solidariedade do nosso Estado de Rondônia com o nosso Estado – querido estado – do Rio Grande do Sul.

Eu quero dizer aqui aos três Senadores, ao Senador Mourão, ao Senador Paim, ao Senador Ireneu, que podem contar... Nesta Casa eu acredito que nós temos 81 Senadores, hoje, favoráveis a esse projeto de



ajuda ao nosso Estado do Rio Grande do Sul.

Nós sabemos hoje a dificuldade que esse povo vai ter. E o grande problema que isso vai ter é daqui a uns dez ou quinze dias. Daqui a uns quinze dias, nós vamos ter um problema muito mais sério ainda para enfrentar no Rio Grande do Sul, porque nós sabemos que não se tem noção da quantidade de animais, de suínos, de aves, de bovinos... Nós sabemos que isso vai contaminar os rios, vai contaminar as águas sob as enchentes.

Eu quero dizer aqui ao Senador Oriovisto, ao Jayme Campos, ao Jorge Seif, que nós precisamos, neste momento, sim, Senador Oriovisto, nós precisamos, sim, entender que é muito mais importante nós ajudarmos o Rio Grande do Sul do que nós pensarmos numa eleição municipal.

As eleições estão aí, mas vão acontecer de qualquer maneira. Agora, não é possível a nós, nesta Casa, atribuímos e deixarmos que se coloquem quase R\$5 bilhões para a campanha política e não olharmos, não termos a solidariedade de ajudar essas pessoas neste momento.

E não é só a questão do Rio Grande do Sul, não. Tem outros estados aí que também já foram afetados, não nesse nível que aconteceu com o Rio Grande do Sul. Para quem tem conhecimento de tantas mortes ao mesmo tempo, isso aí é equiparado ao município em que aconteceu aquela tragédia, Tubarão, em Santa Catarina, em 1974. Lá constava que morreram em torno de 200 pessoas, mas os dados falavam que era muito mais gente.

Então, eu quero dizer para vocês que eu vi o Mato Grosso tirando R\$50 milhões do Fethab. A Aprosoja, as 16 unidades da Aprosoja do Brasil estão ajudando, estão solidárias ao Rio Grande do Sul. Nós precisamos ajudar o setor produtivo, porque o Rio Grande do Sul, na agricultura, é um estado fortíssimo.

Hoje, na agricultura que representa o Brasil, na maioria dos estados, nós sabemos que os gaúchos estão em quase todos os estados produtores do Brasil afora. Então, a nossa solidariedade também vai ter que ser intensa – como foi discutido hoje na FPA – para com o setor produtivo, para com os agricultores, principalmente com os pequenos produtores.

Eu coloco aqui à disposição a nossa solidariedade, do nosso Estado de Rondônia, para com o nosso querido Estado do Rio Grande do Sul.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Carlos Portinho; Líder Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Primeiro, quero externar minha solidariedade ao povo gaúcho, povo guerreiro, meus ancestrais – tem lá, deve estar debaixo d'água, Senador Mourão, a Avenida General Portinho –, onde eu tenho parte da minha família. Toda a minha solidariedade, por isso, ao povo gaúcho.

Quero aqui dar uma contribuição, Sr. Presidente, principalmente àqueles que vão integrar a Comissão Temporária que, muito bem, V. Exa. está criando neste momento de emergência.

Nós fizemos uma Comissão Temporária quando houve, dois anos atrás, também, desastres naturais, enchentes, por conta de alto índice pluviométrico, na cidade de Petrópolis, que é reincidente nisso. E eu o sugiro àqueles que participarem da Comissão, porque o material está fresco, tem menos de dois anos... No final, a Comissão da tragédia de Petrópolis, no Rio de Janeiro, elenca várias medidas como sugestão ao Governo Federal. Então, tem a questão de linhas de crédito do BNDES, da Caixa Econômica Federal. Eu vi aqui o Senador Bagattoli e outros sugerindo medidas para os agricultores com relação às dívidas. Vejam bem, o uso dos recursos do Suas, Senador Jaques Wagner. A gente tem aqui metade da saúde, do Suas, para que a gente possa investir também em prevenção, porque isso é assistência social. O trabalho



de recursos para a contenção de encostas.

O Senador Flávio Bolsonaro, na Comissão de Petrópolis, colocou muito bem: a gente só entra para remediar, a gente não entra para prevenir. Esses recursos têm que ser usados, o dos fundos, para prevenir os acidentes, mas pela destinação não podem, tem que ser mudada a lei. Então, tem sugestões também ao Parlamento, com algumas delas eu até já estou trabalhando.

Senador Fabiano Contarato, vamos regular, por que não, o aluguel social, a locação social, que já é um instrumento utilizado na França, que foi pioneira, há muitos anos. Só que aqui, na falta de um ordenamento jurídico, esse instrumento não é utilizado.

Há a possibilidade da compra assistida, de o Governo poder dar a garantia ou dar o financiamento para aquela pessoa que perdeu a sua casa e que não precisa esperar. Alguns vão, mas outros talvez não precisem esperar a construção de um prédio do Minha Casa, Minha Vida. Existem imóveis, às vezes, que estão abandonados ou que estão sendo ofertados no mercado. Que o Governo possa entrar com a compra assistida para essas famílias.

Existem ali diversas sugestões para a Defesa Civil, Senador Sergio Moro. E é verdade. A Defesa Civil, muitas vezes, a gente aqui quer encaminhar uma emenda, mas o município, o estado, não têm o projeto.

Então, a minha sugestão humilde: peguem o relatório final da tragédia de Petrópolis. É lógico que são situações diferentes, cidades diferentes. A causa é a mesma: muita chuva, desastres, mas ali têm muitas sugestões que não são para Petrópolis, são para todo o Brasil. Os Senadores que compuseram, o Senador Girão, o Senador Izalci e outros de outros estados, essa Comissão da tragédia de Petrópolis – como V. Exa. faz de novo em relação ao Rio Grande do Sul, parabéns! – deram a sua contribuição pensando não só na cidade de Petrópolis, que era o foco, que é recorrente, mas também em outras cidades do Brasil.

Senador Jaques Wagner, pegue esse relatório. Lá existem medidas e iniciativas que são para o Governo e que terão um resultado positivo. É uma humilde sugestão de quem trabalhou no assunto e de quem o acompanha, desde 2011. Perdi pessoas queridas numa tragédia e já se sucederam outras três na região serrana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, o Senador Wilder Moraes.

**O SR. WILDER MORAIS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, ouvindo atentamente todos os colegas Senadores, eu queria fazer uma sugestão a V. Exa. Nós somos 81 Senadores. Se cada um de nós, 81 Senadores, com as emendas de bancada que a gente tem, pudesse, cada um, contribuir com R\$1 milhão, nós já saíamos daqui... Eu sei que o projeto é importante, o que nós estamos aprovando hoje aqui, com relação ao PDL 236, mas eu acho que seria uma ajuda imediata – assim como foi feito, também, no passado, com a covid. Imagina se todos os Deputados, também Parlamentares, fizessem essa ação das emendas parlamentares: nós estaríamos com R\$594 milhões, que é mais do que o Governo Federal já fez nessa fase inicial dessa tragédia – e que lá foi feito, na verdade, também; foram emendas parlamentares do Rio Grande do Sul.

Nós iríamos reforçar esse trabalho agora, nessa fase importante – e que foi feito também; eu não estava aqui, mas foi feita também uma rubrica especial, na época, com a parceria do Legislativo com o Executivo, também na época da covid.

Essa é mais uma sugestão, e eu posso garantir que o nosso Estado de Goiás tem trabalhado para recolher alimentos, recolher cobertores, roupas; tudo, para também ajudar os nossos irmãos do Rio Grande do Sul, mas seria uma ação efetiva e, com toda certeza, capitaneada pelo Sr. Presidente do Congresso



Nacional.

Essa é a minha sugestão, e eu já estou pronto para que eu possa fazer R\$1 milhão da minha emenda pessoal para a gente ajudar imediatamente o Rio Grande do Sul.

Fica a sugestão para todos os colegas Senadores que queiram e possam fazer também esse número, que com certeza nós vamos dar uma resposta – mais rápido do que até o Governo Federal fez na atualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Wilder Moraes. A ideia realmente é muito apropriada.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente, V. Exa. me permite...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Concedo a palavra ao Líder do Governo no Congresso, o Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP. Pela Liderança.) – Presidente, a sugestão do caríssimo Senador Wilder Moraes é mais do que apropriada, e reporto que isso foi tema de uma conversa hoje, na residência oficial, com V. Exa. E diante, inclusive, do diálogo que tivemos, e corroborando com a sugestão do Senador Wilder, eu queria comunicar ao Plenário da Casa que o Governo deverá abrir o sistema Siafi, extraordinariamente, para que os colegas Parlamentares, os 513 Deputados Federais e os 81 Senadores, se assim quiserem – será um ato voluntário, obviamente, dos colegas Parlamentares –, destinem recursos de suas emendas parlamentares para os municípios do Rio Grande do Sul ou para o Governo do Rio Grande do Sul.

Então, a sugestão é mais do que propícia; foi tema ontem de conversa do núcleo político do Governo com o Ministro Padilha, e hoje foi reportado também ao Presidente Pacheco, e eu trago aqui a informação, ao Plenário, de que o Ministro Padilha me reportou que o sistema Siafi será aberto, extraordinariamente, para esse ato concreto de solidariedade que todos os Parlamentares podem fazer com os irmãos do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto...

Pois não?

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. *Fora do microfone.*) – É o decreto, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É o decreto. (*Pausa.*)

Podemos? Vamos lá.

A Presidência submeterá a matéria – é o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024, relatado pelo Senador Paulo Paim, de autoria do Presidente da República... Portanto, a Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação. (*Palmas.*)

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara



o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**56ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 07/05/2024 07:00:00 até 07/05/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PSD	TO	Irajá	X
PP	RS	Ireneu Orth	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X

Emissão 07/05/2024 20:03:07





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**56ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 07/05/2024 07:00:00 até 07/05/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 70 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 56<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 236/2024**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 303, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 236/2024, nos termos dos arts. 336, I, e 338, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 303/2024 [1 de 2]

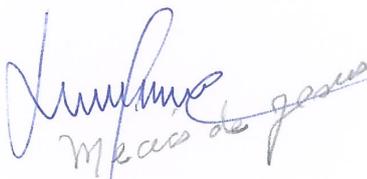


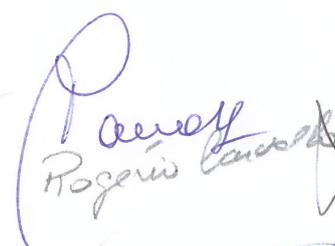
**RQS**  
**00303/2024**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ , DE 2024**

Requeremos, nos termos do art. 336, I, combinado com o art. 338, I, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024, que *“reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul”*.

Sala das sessões, em 7 de maio de 2024

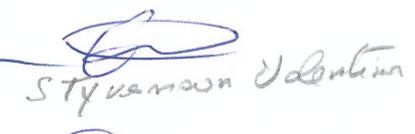
  
 Marcos de Jesus

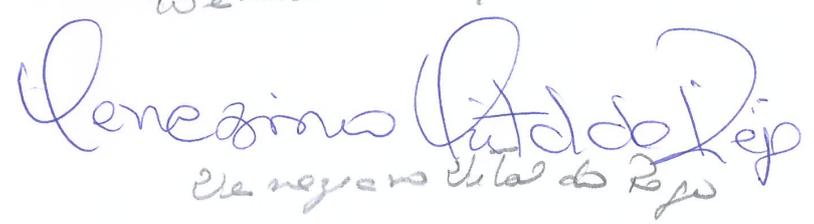
  
 Rogério Laurido

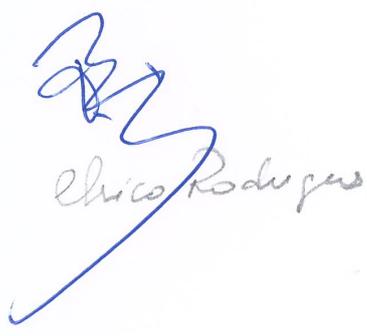
  
 Da. Hirc

  
 Rodolfo Cunha

  
 Weneilton

  
 Stevenson Vidotto

  
 Renzo Pinheiro

  
 Chico Rodrigues





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## **PARECER Nº 40, DE 2024 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024, derivado da Mensagem nº 175, de 2024, da Presidência da República, que “*reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul*”.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao Plenário, para deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 236, de 2024, cujo objetivo é reconhecer o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, para fins de atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O PDL é constituído de cinco artigos, sendo, o último, a cláusula de vigência, que será imediata.

O art. 1º reconhece, exclusivamente para os fins dispostos no art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

nacional, até 31 de dezembro de 2024. O reconhecimento terá por objetivo atender as consequências dos eventos climáticos que vêm afetando o Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 65 da LRF estabelece que, em caso de estado de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, as unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública ficam dispensadas de atender a uma série de exigências associadas à responsabilidade fiscal, como apresentação de estimativa de impacto financeiro-orçamentário dos gastos direcionados ao enfrentamento da calamidade, bem como medidas de compensação na forma de redução de despesas ou aumento de receitas.

O art. 2º autoriza a União a não computar as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública no atingimento dos resultados fiscais e na realização da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Esse artigo prevê que, se, ao final de um bimestre, ficar constatado que a receita realizada poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas na lei de diretrizes orçamentárias, será necessário promover a limitação de empenho e movimentação financeira, melhor conhecida como contingenciamento de despesas. Dessa forma, as despesas extras e imprevistas, associadas ao enfrentamento da calamidade pública, não obrigarão o Ministério da Fazenda a contingenciar recursos, preservando os demais gastos autorizados no orçamento.

Em linha similar, o art. 3º do PDL dispensa a União de computar no resultado fiscal, exclusivamente, as despesas e renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública.

Por fim, o art. 4º reforça o disposto nos artigos anteriores, estabelecendo que o futuro decreto legislativo produz todos os efeitos previstos no art. 65 da LRF. Conforme mencionado anteriormente, trata-se do artigo que dispensa o ente com estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional de observar uma série de obrigações referentes à responsabilidade fiscal.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Por força do Requerimento nº 303, de 2024, solicitando urgência para a matéria, nos termos do art. 336, I, combinado com o art. 338, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, o PDL será analisado diretamente pelo Plenário.

## II – ANÁLISE

Em decorrência de aprovação de Requerimento nº 303, de 2024, o PDL pode ser deliberado diretamente pelo Plenário do Senado Federal.

Creio não haver dúvidas sobre a gravidade que o nosso Rio Grande do Sul enfrenta no momento. As estimativas mais recentes apontam quase 800 mil pessoas afetadas e 85 mortes, números que, infelizmente, aumentam a cada dia, à medida que os trabalhos de resgate evoluem. Não é exagerado dizer que essa tragédia gaúcha pode ser considerada o Katrina brasileiro, em referência à cheia que devastou a cidade de Nova Orleans, nos Estados Unidos, em 2005.

Felizmente, temos visto ações rápidas de equipes da defesa civil e da população, que, em belo e comovente exemplo de solidariedade, não tem se furtado a auxiliar aqueles que, no momento, necessitam desesperadamente de ajuda.

Essas ações, por mais louváveis e meritórias que sejam, não são suficientes para atender toda a população afetada e, mais adiante, para ajudar a reconstruir as cidades que sofreram com o alagamento. Será fundamental a ajuda financeira da União. É necessário agir!

Entretanto, por mais que não haja dúvidas de que o auxílio financeiro para a população, para o estado e para os municípios gaúchos seja necessário, há limites legais que impedem a expansão de gastos ou de eventuais concessões de renúncias fiscais. Isso porque a União está comprometida com um ajuste fiscal e não pode, via de regra, se desviar das autorizações de gastos previstas em orçamento, nem das metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Felizmente, nosso arcabouço legal prevê a possibilidade de o Governo Federal cumprir suas obrigações junto à população no momento de necessidade extrema. Esse arcabouço está previsto no citado art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse dispositivo, inserido na LRF durante a pandemia da COVID, tinha por objetivo justamente permitir que os governos lidem com situações extraordinárias como a atual, em que a urgência de gastos não pode se curvar a questões orçamentárias ou de equilíbrio fiscal.

A vida e a dignidade humana são urgentes e devem preceder as restrições impostas pelo orçamento, que, nunca é demais lembrar, é elaborado sem prever – e nem haveria por que fazê-lo – catástrofes como a que ora se abatem sobre o Rio Grande do Sul.

Mais especificamente, conforme já mencionado, o art. 65 da LRF estabelece que, em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, a União fica dispensada de cumprir várias exigências em relação à contenção de gastos. Ademais, esses gastos, que certamente serão financiados por meio de crédito extraordinário, nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição, não devem ser contabilizados no limite de despesas previsto no Novo Arcabouço Fiscal (conforme o inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 2023).

Em resumo, para que o Governo Federal possa expandir seus gastos ou criar incentivos fiscais para cumprir sua obrigação de prestar assistência aos gaúchos nesse momento trágico pelo qual passa o Rio Grande do Sul, é essencial que o Congresso Nacional reconheça o estado de calamidade. Por esse motivo, é necessário aprovar este PDL.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024.

Sala das Sessões,





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

, Presidente

, Relator



# Projeto de Lei Complementar nº 233/2023





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

## RECURSO Nº 2, DE 2024

Senhor Presidente:

Solicitamos, nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Emenda 25-U - PLP 233/2023, que determina que “a quitação do prêmio do SPVAT é opcional e não constitui requisito essencial para o licenciamento anual, para a transferência de propriedade e para a baixa de registro de veículos automotores de vias terrestres” que não foi acolhida pelo relator da CCJ, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal

**Senador CLEITINHO**  
**REPUBLICANOS - MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 – Brasília/DF.  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7188255491>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Solicita que Emenda 25-U do PLP 233/2023 seja apreciada em Plenário**

Assinam eletronicamente o documento SF243292430212, em ordem cronológica:

1. Sen. Cleitinho
2. Sen. Damares Alves
3. Sen. Hamilton Mourão
4. Sen. Plínio Valério
5. Sen. Rogerio Marinho
6. Sen. Jorge Seif
7. Sen. Eduardo Girão
8. Sen. Flávio Bolsonaro
9. Sen. Magno Malta





SENADO FEDERAL

SF/24159.04638-78

## RECURSO Nº 3, DE 2024

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do inciso III, do art. 124 do Regimento Interno do Senado Federal, que a **EMENDA nº 21-U**, apresentada ao PLP 233/2023, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009”, que recebeu parecer contrário da CCJ, seja apreciada pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8107886711>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Recurso - Emenda 21-U ao PLP 233/2023 - Correção Tabela Benefícios  
SPVAT**

Assinam eletronicamente o documento SF241590463878, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Hamilton Mourão
3. Sen. Jorge Seif
4. Sen. Flávio Bolsonaro
5. Sen. Jaime Bagattoli
6. Sen. Marcos Rogério
7. Sen. Zequinha Marinho
8. Sen. Flávio Arns
9. Sen. Cleitinho





SENADO FEDERAL

SF/24388.40040-98 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº 4, DE 2024**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 122, II, b e 124, III do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhada para deliberação do Plenário a Emenda nº 4 - CCJ, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Carlos Viana  
(PODEMOS - MG)**

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3790869081>

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3790869081>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **REC PLP 233/2023**

Assinam eletronicamente o documento SF243884004098, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Viana
2. Sen. Damares Alves
3. Sen. Hamilton Mourão
4. Sen. Zequinha Marinho
5. Sen. Marcos Rogério
6. Sen. Styvenson Valentim
7. Sen. Sergio Moro
8. Sen. Oriovisto Guimarães
9. Sen. Flávio Arns
10. Sen. Eduardo Girão





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 307, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado do art. 27 do Projeto de Lei Complementar n° 233/2023.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 307/2024 [1 de 4]



**RQS**  
**00307/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24743.17586-73 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, com vistas à supressão, do art. 27 do PLP 233/2023, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente destaque visa a votação em separado do artigo 27 do Projeto, com vistas à sua supressão.

O artigo 27 foi inserido pela alteração na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, denominada Lei do Novo Arcabouço Fiscal. A justificativa de supressão do dispositivo tem fundamento em dois pontos centrais: o primeiro, diz respeito à pertinência temática, e, o segundo, de cunho econômico, especialmente em sua repercussão para os agentes financeiros.

Avulso do RQS 307/2024 [2 de 4]



Inicialmente, cabe esclarecer que o Projeto em questão iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados, por iniciativa do Poder Executivo, em remessa ao Congresso Nacional em 19 de outubro de 2023. Tal proposta em seu início, tratou exclusivamente de alterações no Seguro Obrigatório de Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito. Posteriormente, por emenda do relator, o Deputado Rubens Pereira Júnior (PT/MA -Fdr PT-PCdoB-PV), aprovada em plenário da Câmara dos Deputados, em 9 de abril de 2024, foi incluído o art. 27, que trata da alteração da Lei Complementar nº 200, de 2023, que instituiu o Novo Arcabouço Fiscal do Brasil. Tal inclusão de matéria completamente estranha à proposta original, nos traz preocupação quanto sua pertinência temática exigida pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial quanto ao seu art. 7º, inciso II, no qual dispõe que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Importa considerar que tal argumento é compartilhado com o Poder Executivo, tendo em vista que a mesma justificativa foi utilizada quando da sanção do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, em diversos vetos realizados.

Ademais, ainda sobre pertinência temática, uma das modificações trazidas ao art. 14 de Lei Complementar nº 200, de 2023, trata de incluir a possibilidade de abertura de crédito suplementar por ato do Executivo. Tal tratamento, vai de encontro ao papel que entendemos ser exclusivo da Lei de Orçamento Anual, conforme previsão Constitucional, constante do art. 165, § 8º, considerando o seu caráter exclusivo de tratar de autorizações para a abertura de créditos suplementares.

Em segundo lugar, e não menos importante, é preciso termos atenção à consistência fiscal exercida pelo atual governo. O Novo Marco Fiscal do Brasil foi aprovado em agosto de 2023, portanto, a menos de um ano. Em seu art. 14, ficou autorizado a ampliação do limite de despesa do Poder Executivo, via crédito suplementar, após a segunda avaliação bimestral de receitas e despesas primárias,



em valor equivalente “à diferença entre 70% do crescimento real da receita para 2024, estimado nessa avaliação, em comparação com a receita arrecadada em 2023 e o índice calculado para fins do crescimento real do limite da despesa primária do Poder Executivo estabelecido na lei orçamentária anual para 2024”.

A proposta de modificação desse dispositivo, além de retirar a prerrogativa do Congresso de apreciar o pedido de crédito suplementar, trata de antecipar o crédito em questão para ser proposto e/ou aberto após a primeira avaliação bimestral de receitas e despesas, enquanto o texto original previa que isso seria feito somente após a segunda avaliação geral de receitas e despesas. Tal modificação só traz insegurança e desconfiança ao modelo fiscal brasileiro, que não se justifica por uma diferença de dois meses, que na verdade, dado o atual estágio da tramitação desse Projeto, se reduziu para um mês e talvez menos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque e supressão do art. 27 do Projeto.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
(PL - RJ)  
Líder do PL

**Senador Rogerio Marinho**  
(PL - RN)  
Líder da Oposição





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 309, DE 2024

Requer, pela Liderança do Republicanos, destaque para votação em separado da Emenda nº 21-U ao Projeto de Lei Complementar nº 233/2023.

**AUTORIA:** Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 309/2024 [1 de 2]



**RGS**  
**00309/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/24453.54749-40 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Republicanos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 21-U ao PLP 233/2023.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**  
**Líder do Republicanos**

Avulso do RQS 309/2024 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 310, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda 25-U ao Projeto de Lei Complementar nº 233/2023.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 310/2024 [1 de 3]



**RQS**  
**00310/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24097.43401-53 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 25-U ao PLP 233/2023, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 25-U, que determina que a "quitação do prêmio do SPVAT é opcional e não constitui requisito essencial para o licenciamento anual, para a transferência de propriedade e para a baixa de registro de veículos automotores de vias terrestres."

A Constituição Federal define em seu Art. 6º que saúde e assistência aos desamparados são direitos sociais. Para cumprir o direito à saúde o Estado brasileiro constituiu o Sistema Único de Saúde que garante atendimento amplo e gratuito desde atendimentos preventivos a cirurgias de emergência e é custeado solidariamente por todos os brasileiros. Para atendimento aos desamparados

Avulso do RQS 310/2024 [2 de 3]



existem os benefícios do INSS, do BPC e LOAS que a cada caso particular é auxílio àqueles que sofrerem acidente e ficarem temporariamente ou permanentemente incapazes. O Estado brasileiro já conta com soluções de atendimento concorrentes às coberturas que o atual projeto pretende criar.

Assim, foi oferecida a emenda para tornar o pagamento do prêmio do SPVAT opcional para cobrir possíveis litígios em caso de questionamento de reparação pecuniária em caso de acidente com vítima seja fruto de culpa ou dolo. Entende-se que o contribuinte deva decidir se contrata o seguro público, o seguro privado ou opte por assumir o risco e arcar com os custos de decisões judiciais sobre sua culpa ou responsabilidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do PL**

**Senador Rogerio Marinho**  
**(PL - RN)**  
**Líder da Oposição**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 311, DE 2024

Requer, pela Liderança do Podemos, destaque para votação em separado da Emenda n° 4 ao Projeto de Lei Complementar n° 233/2023.

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 311/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24992.82791-56 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 4 - CCJ ao PLP 233/2023.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Rodrigo Cunha**  
**(PODEMOS - AL)**  
**Líder do Podemos**

Avulso do RQS 311/2024 [2 de 2]



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

**Comunicações**





SENADO FEDERAL  
Liderança do Bloco Parlamentar Independência

Brasília, 7 de maio de 2024

Ofício nº 2/2024 – BLINDEP

A Sua Senhoria o Senhor  
**GUSTAVO SABÓIA**  
Secretário-Geral da Mesa  
Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, formalizo a indicação da Senadora LEILA BARROS (PDT – DF) para integrar a Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul, na vaga que cabe ao Bloco Parlamentar Independência.

Atenciosamente,

**Senador STYVENSON VALENTIM**  
**Líder do Bloco Parlamentar Independência**



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Ala Alexandre Costa – Gabinete 1 – CEP: 70165-900 | Brasília-DF  
Telefone: +55 (61) 3303-1148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 368D6893005FC871.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B41F634900602080.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL  
Bloco Vanguarda

SF/24926.50798-13

Ofício nº 021/2024-BLVANG

Brasília, 07 de maio de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação para compor a Comissão Temporária Externa - RS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)**, para compor a Comissão Temporária Externa instituída pelo Ato da Presidência do Senado Federal nº 5, de 2024, com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e de apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

Atenciosamente,

**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
**(PL-MT)**  
Líder do Bloco Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2045182334>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4663



**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

SF/24746.89021-77

**Ofício nº 023/2024 – GABLID/BLALIAN**

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de membro para compor a Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of. nº 80/2024-SGM, de 06/05/2024 e conforme disposto no inciso VIII, do art. 2º, do Ato do Presidente do Senado Federal nº 5, de 2024, encaminho a V. Exa. a indicação do **Senador Esperidião Amin (PP/SC)** para compor a Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e de apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

Respeitosamente,

**Senador Laércio Oliveira (Progressistas/SE)**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4377581231>





SENADO FEDERAL

SF/24381.51534-62

**Ofício n.º. 026/2024/BLRESDEM**

Brasília, 07 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para compor a CTERS.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, a indicação do senador Jorge Kajuru (PSB/GO), para compor a **Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul – CTERS.**

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3335454654>



SENADO FEDERAL  
Bloco Parlamentar Democracia

SF/24552.02978-09

Ofício nº 026 BLDEM/2024

Brasília, 06 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Congresso Nacional  
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro para compor a Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, o **Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)** como Titular, na Comissão Temporária Externa *com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul e de apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.*

Atenciosamente,

**Senador Efraim Filho**  
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8982042736>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

**Ofício n.º. 027/2024/BLRESDEM**

Brasília, 22 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita as seguintes substituições na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**:

Senador **Jaques Wagner** (PT/BA), como **titular**, em substituição ao Senador **Rogério Carvalho** (PT/SE).

Senador **Beto Faro** (PT/PA), como **suplente**, em substituição ao Senador **Jaques Wagner** (PT/BA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2902074305>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Eliziane Gama

SF/24456.19608-75

**Ofício nº. 028/2024/BLRESDEM**

Brasília, 07 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

**Senador RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão de Assuntos Econômicos – CAE**:

Senador **Fabiano Contarato** (PT/ES), como **titular**, em substituição a Senadora **Janaína Farias** (PT/CE).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

PSD-MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9085663665>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Térreo – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6741



# Despachos



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.474, de 2024, com o Projeto de Lei nº 1.510, de 2024, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA), seguindo posteriormente à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

**Prazo: 9.5.2024 a 15.5.2024**



A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 51, de 2024, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 237, de 2022, com o Projeto de Lei nº 1.865, de 2022, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei nº 237, de 2022, deixa de tramitar em caráter terminativo.



# Encaminhamento



Apresentado o Requerimento nº 290, de 2024, do Senador Flávio Arns, que *solicita o envio de voto de aplauso à Associação de Micro e Pequenas Empresas do Paraná (AMIC), por seus 40 anos de trabalho a favor do desenvolvimento econômico e social de Cascavel, do Paraná e do Brasil.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.



# Indicação





# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO Nº 31, DE 2024

Sugere ao Ministério da Agricultura e Pecuária a apresentação de proposta para a repactuação de dívidas no agronegócio do estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 31/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

## INDICAÇÃO Nº , DE

Senhor Presidente,

Indico, nos termos do Art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, a sugestão para que haja concentração de esforços em apresentar uma proposta de repactuação de dívidas no Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

### JUSTIFICAÇÃO

A tragédia climática ocorrida no Rio Grande do Sul resultou em uma devastação sem precedentes, afetando severamente a produção agrícola e as condições de vida de milhares de pessoas. Como resultado, muitos agricultores, produtores rurais e outros profissionais ligados ao agronegócio enfrentarão sérias dificuldades financeiras, tornando-se incapazes de honrar seus compromissos financeiros, incluindo empréstimos e financiamentos juntos a empresas públicas, privadas e instituições bancárias.

Diante dessa situação preocupante, solicito a Vossa Excelência, para que em conjunto com demais órgãos e instituições competentes, direcione esforços para apresentar uma proposta de repactuação de dívidas no Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

**JAIME BAGATTOLI**  
Senador da República



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9105951160>

Avulso do INS 31/2024 [2 de 2]



Apresentada a Indicação nº 31, de 2024, do Senador Jaime Bagattoli, *sugerindo ao Ministério da Agricultura e Pecuária a apresentação de proposta para a repactuação de dívidas no agronegócio do estado do Rio Grande do Sul.*

A indicação será encaminhada nos termos regimentais.



# Matéria recebida da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2024

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2416887&filename=PDL-236-2024](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2416887&filename=PDL-236-2024)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 236/2024 [1 de 5]



Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, até 31 de dezembro de 2024, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 175, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º A União fica autorizada a não computar exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O disposto no inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispensa a União de computar no



resultado fiscal, exclusivamente, as despesas e as renúncias fiscais de que trata o art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Observado o disposto no art. 2º, este Decreto Legislativo produz todos os efeitos previstos no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de maio de 2024.

  
ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 61/2024/SGM-P

Brasília, 07 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de PDC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024 (Mensagem nº 175, de 2024, do Poder Executivo), que "Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

  
ARTHUR LIRA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000)

- 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art9

- art65

- art65\_cpt\_inc2



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5395, de 2023, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Alan Rick

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5395, de 2023 (Projeto de Lei nº 1434, de 2011, na Casa de Origem), da Deputada Professora Dorinha Seabra, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Relator: Senador ALAN RICK

### I – RELATÓRIO

Vem para deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei nº 5395, de 2023, da Deputada Professora Dorinha Seabra, que em seu art. 1º institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior, profissional, científica ou tecnológica e de conclusão dos respectivos cursos.

O art. 2º institui os objetivos da PNAES, entre eles democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal, bem como reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal.

O art. 3º dispõe sobre o custeio e o direcionamento de recursos para a instituições participantes da PNAES, e o art. 4º discrimina que programas e ações estão incluídos: o Programa de Assistência Estudantil (PAE); o Programa de Bolsa Permanência (PBP); o Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases); o Programa Estudantil de Moradia (PEM); o Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate); o Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir); o Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe); o Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB); o Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS); o



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

Programa Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes); o Benefício Permanência na Educação Superior; a oferta de serviços pelas próprias instituições; e outras ações do Ministério da Educação, desde que sem prejuízo aos programas antes citados.

Os arts. 5º a 30 apresentam normas específicas dos programas supracitados, definindo seus objetivos, premissas e medidas específicas a serem executadas, tanto pelo Ministério da Educação quanto pelas instituições de ensino.

Em seguida são inseridas disposições finais, entre elas a instituição de Sistema Nacional de Informações e Controle dos programas e ações da PNAES (art. 31), a determinação de ampla divulgação da legislação, editais e informações dos programas nos sítios na internet dos órgãos e das entidades participantes (art. 32) e a previsão de regulamentação das demais normas e procedimentos necessários à implementação dos programas instituídos por este PL (art. 33).

A lei em que vier a se transformar o PL terá vigência imediata.

Na justificativa, a autora argumenta que programas que incentivam o ingresso na educação superior de estudantes oriundos das camadas mais pobres da população são meritórios, mas devem estar acompanhados de ações que promovam a permanência desses estudantes ao longo da sua trajetória escolar, pois há sérias dificuldades na permanência dos alunos na educação superior.

Cabe ressaltar que, no parecer de Plenário apresentado pela Deputada Alice Portugal na Câmara dos Deputados, em 31 de outubro de 2023, o projeto foi reformulado, na forma da emenda substitutiva, contemplando, total ou parcialmente, outros 24 projetos de lei que faziam menção aos programas supracitados.

Tal emenda trouxe uma série de novos dispositivos ao projeto, entre eles a menção aos programas do art. 4º e as disposições correlatas nos arts. 5º a 33. No voto, a Relatora argumenta que a PNAES é um avanço para a sociedade brasileira que precisa ser consolidado, para que não se corra o risco de sua eventual eliminação por ato discricionário do Poder Executivo.

Chegando a esta Casa, o PL foi distribuído a esta CAE, onde caberá a mim relatá-lo, e posteriormente irá à Comissão de Educação e Cultura, antes da deliberação em Plenário. O PL não recebeu emendas até o momento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno da Casa, compete à CAE opinar sobre os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhe são submetidas para apreciação.

A proposta não traz qualquer impacto econômico-financeiro para a União, tendo em vista que não há consignação de novas dotações orçamentárias para os programas citados. Alguns programas como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (atual PNAES) e o Programa Bolsa Permanência (PBP) já estão instituídos pelo Governo Federal. Trata-se de mera fixação em diploma legal dos programas, para dar maior segurança jurídica às ações, sem criação, nesse momento, de novas despesas. Não se torna, portanto, necessário verificar o atendimento do disposto na legislação sobre finanças públicas, em especial às restrições impostas pela LRF para políticas que impliquem renúncia de receitas ou aumento de despesas.

Quanto ao mérito, concordo com as autoras. Temos observado nas últimas décadas um grande avanço nos programas de acesso à educação superior, bem como de acesso à educação profissional e tecnológica, tanto via aumento de vagas nas instituições públicas quanto no financiamento das mensalidades dos cursos feitos em instituições privadas.

Porém, apesar de o acesso ter melhorado, os alunos encontram dificuldades crescentes para custear a sua permanência nas instituições de ensino: os gastos expressivos com alimentação, transportes, moradia, compra de livros e de materiais de estudo por vezes são impeditivos para os estudantes vindos de famílias com baixa renda. Estes alunos muitas vezes precisam trabalhar para financiar o seu sustento e seus estudos, encarando longas jornadas que concorrem com o tempo necessário para manter a dedicação e o bom desempenho acadêmico.

Dado esse quadro, não surpreendem os altos níveis de evasão escolar identificados nas instituições de educação superior, profissional e tecnológica. O Mapa do Ensino Superior no Brasil de 2023, elaborado pelo Instituto Semesp, aponta que 55,5% – mais da metade dos alunos – que entram na faculdade no Brasil desiste dos cursos antes de se formar, 18,1% dos alunos sofrem atrasos na aprendizagem e apenas 26,3%, pouco mais de um quarto dos estudantes, se formam no prazo esperado. A evasão é maior nas universidades particulares, chegando a 59%, mas não deixa de ser alarmante nas públicas, onde registra 40,3% de abandono do curso.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

Embora a evasão escolar seja um fenômeno complexo que envolva diversas dimensões – como decepção com o curso, dificuldade de adaptação à vida universitária, mudanças na percepção sobre o mercado de trabalho, entre muitos outros – a questão financeira é uma constante em todas as avaliações sobre as causas das desistências.

Em 27 de setembro do ano passado a Comissão de Educação deste Senado debateu a importância de programas de assistência estudantil na educação superior e ouviu de representantes de alunos, de professores e de universidades públicas a defesa unânime da regulamentação por lei do Plano Nacional de Assistência Estudantil, como forma de reduzir a evasão escolar. Os debatedores alertaram que hoje a assistência estudantil é paliativa, pontual e fragmentada, e que sua inclusão na lei vai torná-la um direito em vez de um benefício.

A presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, Márcia Abrahão Moura, destacou na audiência pública uma pesquisa de 2018 que aponta 70% dos estudantes de universidades públicas federais com renda familiar abaixo de um salário e meio por pessoa. Este dado desmonta o argumento de que as universidades públicas são para os filhos dos ricos, e reforça a necessidade de apoio para a permanência escolar.

A não permanência dos alunos inclusive bota a perder parte dos recursos públicos destinados ao custeio do ensino, uma vez que o objetivo final não é atingido, qual seja, a graduação superior, profissional ou tecnológica, bem como a sua posterior empregabilidade em posições de melhores salários.

O PNAES atual concede aos estudantes de baixa renda auxílios para moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. A escolha de qual subsídio ofertar e a execução dos recursos são de responsabilidade da própria instituição de ensino.

O projeto que agora relato cria um benefício direto, a Bolsa Permanência, que será paga a estudantes que não recebam bolsa de estudos concedida por órgãos governamentais. O valor não poderá ser inferior ao das bolsas de iniciação científica para estudantes de graduação, hoje em R\$ 700, e ao das bolsas de iniciação científica júnior para estudantes de educação profissional técnica de nível médio, que corresponde hoje a R\$ 300. Estudantes indígenas e quilombolas receberão as bolsas em dobro.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>



6



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Alan Rick

Além do benefício, a política abrangerá dez programas em torno dos principais aspectos que colaboram para o desempenho acadêmico, permanência na instituição e conclusão do curso. Além de combater a evasão, o PNAES vai melhorar as condições de ensino e desempenho em sala de aula.

É importante lembrar que apesar de ser majoritariamente voltado para as instituições federais, se houver disponibilidade orçamentária, a política poderá atender ainda estudantes de mestrado e doutorado dessas instituições ou estudantes de instituições de ensino superior públicas gratuitas de estados, municípios e do Distrito Federal por meio de convênios.

Precisamos enfrentar esse desafio e atuar para auxiliar a permanência dos alunos em sala de aula. Assim conseguiremos uma progressão de carreira digna e a melhoria da qualificação da nossa mão de obra e da produtividade, temas tão importantes para o crescimento do País e sustento das próximas gerações.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5395, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 15ª, Ordinária

## Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

BETO FARO

124 12:53:43  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan CardosoPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5395/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALAN RICK, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de maio de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4205274001>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 32, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3723, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera as Leis nos 11.345, de 14 de setembro de 2006 (Lei da Timemania), e 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei das Loterias), para estabelecer critério para destinação dos recursos oriundos do concurso de prognóstico específico e prever a atualização das entidades desportivas aptas a participarem desse concurso.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3.723, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *altera as Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006 (Lei da Timemania), e 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (Lei das Loterias), para estabelecer critério para destinação dos recursos oriundos do concurso de prognóstico específico e prever a atualização das entidades desportivas aptas a participarem desse concurso.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.723, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, cuja ementa é transcrita acima.

A proposição é composta por quatro artigos. O art. 1º adiciona o art. 3º-A à Lei nº 11.345, de 2006, com o objetivo de estabelecer que os recursos provenientes do concurso da Timemania sejam alocados de acordo com a proporcionalidade das entidades desportivas mais indicadas pelos apostadores como sendo a de sua preferência.

O art. 2º modifica o art. 9º da referida Lei para estipular um prazo de dois anos para reabertura da celebração do instrumento de adesão pela Caixa Econômica Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

O art. 3º insere o parágrafo único no art. 17 da Lei nº 13.756, de 2018, para determinar que a destinação dos recursos da arrecadação da loteria de prognóstico específico obedeça à proporcionalidade das entidades desportivas mais indicadas pelos apostadores como sendo a de sua preferência.

Por último, o art. 4º estabelece que a eventual lei decorrente do projeto entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria argumenta que a distribuição de recursos variou ao longo dos anos por meio de normas infralegais e que a iniciativa busca garantir a própria existência dessa modalidade lotérica por meio de norma legal.

Inicialmente, a matéria foi distribuída para apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Com a criação da Comissão de Esporte (Cesp), mediante a publicação da Resolução nº 14, de 2023, esta última emitiu parecer favorável à matéria, que agora se encontra nesta CAE para decisão terminativa.

Em 26 de março deste ano, o Senador Alessandro Vieira apresentou emenda estabelecendo que metade dos recursos da loteria de prognóstico específico do tipo Timemania obedecerá à proporcionalidade das entidades desportivas mais indicadas pelos apostadores como sendo a de sua preferência, sendo a metade restante distribuída igualmente entre todos os clubes aderidos.

## II – ANÁLISE

O PL nº 3723, de 2021, vem ao exame da CAE para que esta opine sobre seus aspectos econômico e financeiro, em cumprimento ao disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Como a CAE deve proferir decisão em caráter terminativo, é necessário analisar também a constitucionalidade, juridicidade, bem como a aderência do PL nº 3723, de 2021, à boa técnica legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

SF/24985.49497-81

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que compete privativamente à União legislar sobre “sistemas de consórcios e sorteios”, nos termos do art. 22, inciso XX da Constituição Federal (CF). Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinário é correta. A matéria não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de quaisquer de suas Casas (CF, arts. 49, 51 e 52).

No que concerne à juridicidade, o projeto atende aos atributos da: i) adequação, pois o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos é a normatização via edição de lei ordinária; ii) novidade, pois a matéria inova o ordenamento jurídico; iii) abstratividade e generalidade, pois alcança qualquer sociedade enquadrada no escopo da norma; e iv) imperatividade e coercibilidade, revelando-se, portanto, compatível com os princípios do direito pátrio.

Também não devem ser feitos reparos quanto à técnica legislativa do Projeto, uma vez que atende as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Portanto, não se encontram óbices de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou de técnica legislativa para a aprovação do Projeto.

A Timemania é uma modalidade lotérica criada em 2007 e vinculada aos times de futebol brasileiros. Ela utiliza a identidade visual dos times para atrair torcedores apostadores e, em contrapartida, permite o pagamento de dívidas tributárias e trabalhistas das equipes por meio de um sistema de parcelamento de débitos. Essa modalidade foi criada como forma de auxiliar os clubes de futebol a quitarem uma dívida com o Governo Federal que, naquele momento, chegava a quase R\$ 1 bilhão de reais.

Inicialmente, 80 clubes foram selecionados para a Timemania, conforme regulamento, divididos em quatro grupos com base em critérios de mérito esportivo, com os clubes do primeiro grupo recebendo mais recursos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

O autor do projeto argumenta que a metodologia de distribuição estabelecida ao longo dos anos resultou em uma divisão injusta dos recursos. Um exemplo citado é o do time Treze Futebol Clube da Paraíba, que, apesar de ser frequentemente um dos mais indicados como “Time do Coração”, não está incluído no primeiro grupo e, portanto, é excluído da divisão de recursos mais vantajosa para esse grupo. Tal sistema perpetua as dificuldades financeiras de times que têm grandes torcidas que podem manifestar sua preferência e apoiar seus times do coração.

Recentemente, por meio do Decreto nº 10.941, de 2022, o regulamento foi atualizado e os clubes reorganizados em dois grupos. O primeiro abrange os times das Séries A, B e C do Campeonato Brasileiro e os mais bem classificados no ranking da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), totalizando 80 equipes. O segundo grupo é formado pelos times profissionais que participaram da Timemania até 2021, mas que não fazem parte do primeiro grupo.

Os recursos arrecadados com essa modalidade lotérica são distribuídos da seguinte maneira: 11% do total arrecadado em cada sorteio é repartido igualmente entre todos os times dos dois grupos; e outro 11% é distribuído entre os times do primeiro grupo, proporcionalmente às apostas realizadas no “Time do Coração”.

Quando o projeto foi apresentado, a nova regra determinada pelo decreto ainda não estava em vigor. Entendemos que a solução apresentada pelo Senador Alessandro Vieira, consolida um critério de distribuição mais justo, visando equilibrar a destinação dos recursos, garantindo que uma parte seja distribuída de maneira igualitária entre todos os clubes, e outra metade obedeça à proporcionalidade das entidades desportivas mais indicadas pelos apostadores como sendo a de sua preferência.

Ademais, com o intuito de evitar as constantes alterações das regras de repartição de recursos promovidas por normas infralegais, julgamos adequada a edição de lei ordinária com as regras consideradas mais justas, bem como a reabertura bianual para a adesão de novas equipes à Timemania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>



6

5



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

Por fim, destacamos que o projeto em discussão não acarreta custos orçamentários adicionais para o Estado, nem implica em custos regulatórios.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.723, de 2021, com **acolhimento** da Emenda nº 1 - CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Pela aprovação do PL 3723/2021, com a emenda nº 1

### Comissão de Assuntos Econômicos - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALAN RICK	X			1. SERGIO MORO			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			2. EFRAIM FILHO			
RODRIGO CUNHA	X			3. DAVI ALCOLUMBRE			
EDUARDO BRAGA				4. JADER BARBALHO			
RENAN CALHEIROS				5. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
FERNANDO FARIAS				6. FERNANDO DUEIRE	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. MARCOS DO VAL			
CARLOS VIANA	X			8. WEVERTON			
CID GOMES				9. PLÍNIO VALÉRIO			
IZALCI LUCAS	X			10. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VANDERLAN CARDOSO				1. JORGE KAJURU			
IRAJÁ				2. MARGARETH BUZETTI	X		
OTTO ALENCAR				3. NELSINHO TRAD	X		
OMAR AZIZ				4. LUCAS BARRETO			
ANGELO CORONEL				5. ALESSANDRO VIEIRA	X		
ROGERIO CARVALHO	X			6. PAULO PAIM	X		
JANAINA FARIAS				7. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO	X			8. JAQUES WAGNER	X		
SÉRGIO PETEÇÃO				9. DANIELLA RIBEIRO			
ZENAIDE MAIA				10. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. JAIME BAGATOLI			
ROGERIO MARINHO				2. FLÁVIO BOLSONARO	X		
WILDER MORAIS				3. MAGNO MALTA			
EDUARDO GOMES				4. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
TEREZA CRISTINA				2. LAÉRCIO OLIVEIRA	X		
MECIAS DE JESUS	X			3. DAMARES ALVES			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

Senador Vanderlan Cardoso  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso  
COMISSUES - 07/03/2024 13:01:04  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>

Página 1 de 1



**DECISÃO DA COMISSÃO****(PL 3723/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE POR 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

07 de maio de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1993759942>



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 33, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5002, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.002, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui a *Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD*, o *Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD* e o *Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD* e dá outras providências.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.002, de 2023, institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD. É composto de 25 artigos, distribuídos em quatro capítulos.

O Capítulo I trata das Disposições Preliminares.

O art. 1º prevê que as políticas públicas e programas governamentais devem estar alinhados com os princípios da PNGIRD e do SINGIRD, considerando especialmente as áreas de proteção civil, emergências ambientais, segurança nuclear, entre outros; que as ações da PNGIRD considerem a Política Nacional sobre Mudança do Clima; e que os projetos públicos e privados sejam revisados.

#### Brasília:

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF



51)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

#### Florianópolis:

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100

SF/24389.60940-09



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O art. 2º define termos-chave, como ações de mitigação, preparação, prevenção, recuperação e resposta, adaptação, alerta, ameaça, entre outros, para a compreensão e aplicação da lei.

O art. 3º apresenta os princípios da PNGIRD, incluindo dignidade humana, desenvolvimento sustentável, razoabilidade, participação social, precaução, igualdade e diversidade.

O art. 4º descreve as diretrizes para a execução da PNGIRD, como abordagem sistêmica, cooperação entre esferas do poder público, promoção da educação para percepção de riscos e proteção da vida humana e do meio ambiente.

O art. 5º enumera os objetivos da PNGIRD, que incluem proteger a dignidade humana, garantir abordagem sistêmica do risco de desastres, reduzir o risco de desastres e contribuir para a efetividade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O art. 6º lista os instrumentos da PNGIRD, como planos nacionais, estaduais, distritais e municipais de gestão de risco, o SINGIRD, o SIGIRD e o cadastro de municípios com áreas de risco.

O Capítulo II trata do Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD.

O art. 7º estabelece a estrutura do SINGIRD, composto por órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de fundações públicas. O Sistema será dividido em órgão superior (comitê interministerial), órgão consultivo e deliberativo (conselho nacional) e órgãos setoriais (entidades governamentais com funções específicas na gestão de riscos).

O art. 8º define as funções do órgão superior do SINGIRD, como coordenar e avaliar o plano nacional de gestão de riscos, definir áreas e ações prioritárias para investimentos e promover a gestão integrada das estratégias estabelecidas na PNGIRD.

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF

(51)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC

Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O art. 9º descreve as responsabilidades do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD, que incluem assessorar e propor diretrizes políticas para a gestão de riscos e deliberar sobre normas e padrões relacionados.

O art. 10 explica que os órgãos setoriais são instituições governamentais responsáveis por executar a PNGIRD, com suas competências definidas pelo Poder Executivo.

O art. 11 determina que os órgãos federais devem atuar de forma intersetorial em suas ações de gestão de risco, articulando políticas de diversas áreas, como ordenamento territorial, saúde, meio ambiente, entre outras.

O Capítulo III trata da Gestão Integral de Riscos de Desastres.

O art. 12 estabelece que a gestão de riscos de desastres deve ser executada de forma descentralizada e intersetorial, integrando-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, entre outras, para promover o desenvolvimento sustentável.

O art. 13 define os quatro eixos estruturantes da gestão integral de risco de desastres: conhecimento do risco, prevenção e redução do risco, monitoramento e alerta, e comunicação do risco. Esses eixos devem ser implementados de forma articulada e as estratégias para sua implementação devem incluir ações de educação nas escolas e comunidades.

Os arts. 14 a 16 discorrem sobre a competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração de planos de gestão integral do risco de desastres, que devem ser articulados entre si e revisados a cada quatro anos.

Os arts. 17 e 18 tratam do conhecimento do risco, enfatizando a importância da identificação, caracterização e análise técnico-científica das vulnerabilidades e dos cenários de risco, bem como da priorização da

**Brasília:**  
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

produção de conhecimentos necessários à gestão integral do risco de desastres.

O art. 19 trata da prevenção e redução do risco. Determina a corresponsabilidade do poder público e da coletividade na redução de riscos de desastres. Inclui ações como monitoramento de áreas suscetíveis, atualização do cadastro nacional de municípios com áreas de risco e inclusão da temática de prevenção em planos diretores municipais.

O art. 20 trata do monitoramento e alerta. Regula o monitoramento e alerta de desastres, exigindo ação articulada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Inclui a manutenção de redes de coleta de dados e a capacitação sobre monitoramento e alerta.

O art. 21 trata da comunicação de risco. Estabelece a comunicação do risco como parte essencial da gestão integral de riscos de desastres, envolvendo divulgação de informações, alertas à população e promoção de educação e conscientização sobre riscos e medidas preventivas.

O Capítulo IV trata do Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Risco de Desastres – SIGIRD.

O art. 22 estabelece que a União manterá e coordenará o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres (SIGIRD), com objetivos como registrar informações sobre riscos e desastres, manter cadastros nacionais relevantes e divulgar dados para planejamento e ações de gestão de riscos de desastres.

O art. 23 determina que o SIGIRD será alimentado por dados sistematizados dos integrantes do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD, visando fomentar a gestão descentralizada de riscos de desastres.

O art. 24 assegura que o SIGIRD disponibilizará acesso a dados e informações não sigilosos a todos os integrantes do órgão consultivo e deliberativo do SINGIRD.

**Brasília:**  
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O art. 25 estabelece a vigência imediata da lei.

Na justificção, o autor da proposição, Senador Astronauta Marcos Pontes, destaca a crescente frequência, severidade e impacto dos desastres no Brasil, tanto de origem natural quanto antrópica. Menciona dados de 2022 que indicam 387 desastres registrados globalmente, afetando 185 milhões de pessoas e causando prejuízos econômicos significativos. No Brasil, entre 1991 e 2023, os desastres resultaram em prejuízos de aproximadamente R\$ 267 bilhões e afetaram 239 milhões de brasileiros.

Também é citado um estudo da Confederação Nacional de Municípios (CNM), de 2023, que revela que 93% das cidades brasileiras foram atingidas por desastres climáticos nos últimos 10 anos, impactando diretamente mais de 4,2 milhões de pessoas.

O objetivo do projeto é estabelecer uma abordagem abrangente e sistêmica para a gestão de riscos de desastres, propondo princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres (PNGIRD), além de criar o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres (SINGIRD) e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres (SIGIRD). A proposta visa assegurar qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, alinhando-se ao Marco de Ação de Sendai, do qual o Brasil é signatário.

Afirma-se que a Política e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC e SINPDEC), estabelecidos pelas Leis nº 12.608, de 2012, e nº 12.340, de 2010, concentram-se na resposta a desastres, incluindo prevenção, preparação, resposta imediata e recuperação de áreas afetadas. Suas ações seriam focadas no desastre em si, seja para prevenir sua ocorrência ou para lidar com as consequências pós-desastre. O Projeto de Lei busca complementar a PNPDEC, focando na gestão integral do risco de desastres, com o objetivo de evitar a transformação de eventos adversos em desastres.

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A matéria foi distribuída às Comissões de Serviços de Assuntos Econômicos (CAE); Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe sejam encaminhadas. Caberá à CCJ analisar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. Quanto a esse último aspecto, entendemos que aquela Comissão poderá contribuir para o seu aperfeiçoamento, de modo a assegurar uma harmonização com a legislação vigente sobre proteção e defesa civil.

Os desastres naturais representam uma ameaça significativa e crescente para o desenvolvimento sustentável, com impactos abrangentes sobre as economias, as sociedades e os ecossistemas. A frequência e intensidade desses eventos têm aumentado devido às mudanças climáticas, exacerbando sua severidade e os desafios associados ao gerenciamento de riscos e à recuperação.

Economicamente, desastres causam prejuízos imediatos substanciais, destruindo infraestruturas essenciais, como estradas, pontes, escolas e hospitais, o que demanda investimentos significativos em reconstrução. Além disso, afetam negativamente a produção agrícola e industrial, reduzindo o PIB e aumentando a volatilidade econômica. O governo tem que mobilizar recursos significativos para responder a desastres naturais, incluindo operações de resgate, reconstrução e programas de apoio à população afetada, que pode levar a um aumento nos gastos públicos e desviar recursos de outras áreas importantes. A frequência e severidade dos desastres naturais também podem aumentar os prêmios de seguros e influenciar a percepção de risco no mercado financeiro, afetando investimentos e a estabilidade econômica.

Socialmente, os desastres naturais causam deslocamentos massivos de populações, frequentemente resultando em crises humanitárias

**Brasília:**  
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

duradouras. As comunidades afetadas enfrentam desafios de acesso a recursos básicos, como água, alimentos e abrigo, e problemas de saúde pública se intensificam devido à destruição de infraestrutura de saneamento e saúde. Além disso, há um impacto direto na educação, com escolas sendo destruídas ou transformadas em abrigos temporários, interrompendo a educação de milhões de crianças.

Ambientalmente, os desastres exacerbam a perda de biodiversidade e degradam ecossistemas essenciais, como florestas e recifes de coral, o que pode ter efeitos cascata em várias formas de vida e serviços ecossistêmicos vitais. Essas alterações não apenas comprometem a capacidade dos ecossistemas de suportar a vida humana e animal, mas também reduzem sua capacidade de se recuperar de futuros eventos extremos.

O PL nº 5.002, de 2023, vem, em boa hora, atualizar a legislação sobre o assunto, ao incorporar o conceito internacionalmente aceito de “gestão integral de risco de desastres”, mais abrangente que o de “proteção e defesa civil”. A meritória proposição do Senador Astronauta Marcos Pontes não se limita a responder às situações de desastre, como tem sido a tradição brasileira, mas abrange desde o conhecimento do risco até a prevenção, a redução, o monitoramento, o alerta e a comunicação. Não se trata de uma burocracia adicional, mas de um sistema de coordenação entre as diversas políticas setoriais, incluindo ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação e ciência e tecnologia.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do PL nº 5.002, de 2023.

Sala da Comissão,

**Brasília:**

Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF



51)3303-6446

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

, Presidente

, Relator

**Brasília:**  
Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
51)3303-6446

**Florianópolis:**  
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centi  
88010-040 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48)3222-4100



E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>





10

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 15ª, Ordinária

#### Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

BETO FARO



124 12:53:43  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>

Página 1 de 1

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5002/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de maio de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5228525971>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 34, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2620, de 2019, do Senador Major Olimpio, que Esta Lei institui o Programa Nacional de Atenção ao Paciente Cardiológico – PROCARDIO.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,  
sobre o Projeto de Lei nº 2.620, de 2019, do Senador  
Major Olimpio, que institui o Programa Nacional de  
Atenção ao Paciente Cardiológico – PROCARDIO.

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2.620, de 2019, com a ementa em epígrafe.

O PL é composto por 15 artigos, sendo que o primeiro define o objeto da Lei – instituir o Procardio – e o último, a cláusula de vigência, que será imediata.

O art. 2º dispõe que o objetivo do Procardio é captar e canalizar recursos para a prevenção e tratamento das doenças cardiovasculares.

O art. 3º estabelece que o Procardio será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de atenção cardiológica. Essas ações e serviços incluem o tratamento *per se*, além do treinamento de profissionais e a realização de pesquisas. O dispositivo restringe ainda as entidades que prestarão os serviços a determinados tipos de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, como instituições beneficentes ou organizações sociais.

O art. 4º trata do benefício fiscal. Pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real poderão abater até 1% do Imposto sobre a Renda (IR) devido.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>



3  
2

Já pessoas físicas poderão abater até 6% do IR devido. As doações poderão ser na forma de: dinheiro; bens móveis ou imóveis; realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos; fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação. Pessoas jurídicas poderão fazer doações também na forma de patrocínio, isto é, com objetivo promocional.

Os arts. 5º a 7º, 10 e 11 tratam de aspectos operacionais das doações, como: forma de calcular os valores quando a doação não for feita em dinheiro; necessidade de emissão de recibo; necessidade de aprovação prévia do Ministério da Saúde; obrigação de o depósito das doações ser feito em conta bancária específica em nome do destinatário; e proibição de aplicação dos recursos mediante intermediação.

Os arts. 8º e 9º tratam da fiscalização por parte do Ministério da Saúde, que poderá, inclusive, inabilitar, por até três anos, a instituição destinatária.

Os arts. 12 e 13 dispõem sobre infrações. O patrocinador não poderá auferir vantagem financeira em função do patrocínio. Essa e outras infrações são puníveis com o pagamento atualizado do IR devido, bem como, em caso de dolo, fraude ou simulação, pagamento de multa no valor de duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente.

O art. 14 altera a Lei nº 9.250, de 1995, para incluir as doações no âmbito do Procardio dentre aquelas passíveis de dedução no imposto de renda.

Na Justificação, o autor lembra os avanços da medicina na área de prevenção e tratamento de doenças cardíacas, ao mesmo tempo em que há regiões do País com sérias carências na oferta de serviços de proteção aos pacientes com essas doenças.

O Procardio surgiria, assim, para incorporar os avanços da medicina nos serviços oferecidos ao cidadão, de forma semelhante a programas já existentes, como o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Em relação ao impacto financeiro orçamentário da matéria, o autor entende que não é necessário estimá-lo porque o projeto apenas aumenta o rol



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>



4

3

de doações passíveis de serem dedutíveis do imposto de renda, mas não altera os limites da renúncia fiscal (que seriam de 6% do IR para pessoas físicas e de 1% para pessoas jurídicas). Para ratificar o entendimento, citam a Nota Técnica nº 14, de 2017, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF). Esse estudo, realizado para analisar o impacto orçamentário e financeiro do PLS nº 16, de 2015, que trata das doações para fundos patrimoniais vinculados a instituições de ensino superior ou ligadas à cultura, concluiu que, como não haveria ampliação do limite de renúncia de receita já autorizado na legislação em vigor, eventual aumento de doações decorrente da aprovação daquele PLS seria acomodado dentro das regras vigentes.

O PL será analisado pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhe são submetidas. Como a CCJ e a CAS também irão deliberar sobre o tema, este Parecer não discorrerá sobre seus aspectos constitucionais e legais.

Conforme exposto pelo próprio autor na Justificação, o PL nº 2.620, de 2019, pretende criar programa – denominado Procardio – inspirado no PRONON e no PRONAS/PCD, instituídos pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, originada da conversão da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012.

Tais programas foram propostos pelo Poder Executivo com o objetivo de buscarem nova fonte de recursos, respectivamente, para a prevenção e o combate ao câncer e para a prevenção e a reabilitação da pessoa com deficiência. Para tanto, permitem que sejam deduzidos, do IR devido por pessoas físicas e jurídicas, o montante das doações e os patrocínios efetuados em favor de associações ou fundações dedicadas à pesquisa das afecções a que se referem.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>



5  
4

O Procardio, por meio desse mesmo tipo de deduções no IR, destina-se à captação de recursos para a execução de ações e serviços voltados para as doenças cardiovasculares, como promoção da informação, pesquisa, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Destaque-se que o PL nº 2.620, de 2019, exige que os participantes do programa devem prestar atendimento **direto e gratuito** às pessoas com doenças cardiovasculares. Isso significa que a renúncia fiscal, em verdade, será pelo menos parcialmente compensada pela economia de gastos que o Sistema Único de Saúde (SUS) teria no tratamento dos pacientes beneficiados pelo Programa.

O instrumento utilizado pelo PL nº 2.620, de 2019, é a renúncia fiscal, permitindo que as entidades atuantes na área de saúde se engajem em busca de recursos e que os contribuintes escolham projetos em que possam aplicar uma fração do IR devido.

Concordamos com o Senador Major Olímpio, autor da matéria, de que não há necessidade de estimar o impacto econômico-financeiro dos benefícios fiscais propostos porque o projeto apenas aumenta o rol de doações passíveis de serem dedutíveis do imposto de renda, mas não altera os limites da renúncia fiscal.

Não obstante o inegável mérito da proposta, proponho pequeno ajuste redacional no que se refere à ementa, para tornar a sua redação mais adequada, substituindo o trecho “Esta Lei institui” simplesmente por “Institui”.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.620, de 2019, com as seguintes emendas:

#### Emenda nº – CAE

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 2.620, de 2019:

“Institui o Programa Nacional de Atenção ao Paciente Cardiológico - PROCARDIO.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>



6

5

SF/23142.52394-96

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO – PL 2.620/2019

PARECER Nº , DE 2024-CAE

### I – RELATÓRIO

Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, ainda foi apresentada a emenda 1-CAE, que passamos a analisar.

A Emenda nº1-CAE, de autoria do Senador Mecias de Jesus, para prever que a média empresa, tributada com base no lucro presumido, que efetuar doações ao Programa Nacional de Atenção ao Paciente Cardiológico - PROCARDIO, possa deduzi-las integralmente do imposto de renda, obedecidos o mesmo limite de 1% do imposto sobre a renda devido.

Não obstante o louvável mérito da emenda acima referida, entendemos pela rejeição da Emenda nº 1-CAE.

### III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.620, de 2019, pela aprovação da emenda de redação abaixo apresentada e, ainda, pela rejeição da emenda nº 1-CAE.



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>





2

SF/24644.22732-06

**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete Senador Rodrigo Cunha**

## **EMENDA Nº 2 - CAE**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 2.620,  
de 2019:

“Institui o Programa Nacional de Atenção ao  
Paciente Cardiológico - PROCARDIO.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 15ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSON TRAD	PRESENTE
OMAR AZIZ		4. LUCAS BARRETO	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	10. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES		4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

BETO FARO

124 12:53:43  
Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan CardosoPara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>

Página 1 de 1

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2620/2019)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 2-CAE.

07 de maio de 2024

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1836219894>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, que Dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>

2



SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

SF/24104.15263-59

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, da Presidência da República, que *dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, de autoria do Poder Executivo, tem como foco principal disciplinar o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT).

Em síntese, o projeto substitui o antigo DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não) pelo SPVAT. Propõe-se o estabelecimento de novo marco legal de seguro obrigatório estruturado por meio de um modelo de fundo mutualista privado, sem personalidade jurídica, cujo agente operador será a Caixa Econômica Federal, no qual os recursos necessários para financiar o pagamento das indenizações seriam cobrados, anualmente, dos proprietários de veículos. Esse novo regime



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



dar-se-ia apartado das disposições do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com regras próprias e distintas às aplicáveis ao mercado segurador privado, com submissão a uma governança pública a ser efetuada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

A proposta traz, ainda, previsão de tratamento para eventual déficit de recursos necessários para quitar as obrigações com o *run-off* do modelo DPVAT, referente aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2023. Tal previsão contempla a possibilidade de cobrança de prêmios temporários de equacionamento, cujos preços serão fixados pelo CNSP.

Argumenta o Poder Executivo, como autor da proposição, que um dos maiores desafios na adoção do modelo de seguro obrigatório em regime de livre concorrência consistia na sua coexistência com o mecanismo de cobertura universal, com previsão de pagamentos de indenizações para acidentes causados por veículos inadimplentes e não identificados. Trata-se de cobertura distinta do padrão típico dos contratos de seguro privado e cuja sistemática apresentou falhas e ineficiências no passado.

Diante disso, o Poder Executivo conclui que a proposta busca preservar a característica inerente ao atual modelo do seguro DPVAT, representada pela cobertura para acidentes causados por veículos não identificados e inadimplentes. Argumenta-se ainda que a medida é relevante para assegurar a natureza de política social do seguro obrigatório, com cobertura universal às vítimas de trânsito, e que, de certo modo, justifica a adoção de um modelo regulatório de gestão centralizada, o qual possibilitará, inclusive, a condução de mecanismos de subsídios cruzados a fim de evitar a ocorrência de prêmios excessivos ou de ausência de oferta em determinadas regiões do Brasil.

A matéria tramitou na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pelo relator Deputado Carlos Zarattini, com alterações, sendo as principais:

- (i) ampliação do rol de despesas cobertas pelo SPVAT, para incluir também o reembolso de despesas com assistências médicas e suplementares, inclusive fisioterapia, medicamentos, equipamentos ortopédicos, órteses, próteses e outras medidas terapêuticas, desde que não estejam disponíveis pelo SUS no município de residência da vítima do acidente; despesas com serviços funerários; e despesas



cf-rp2024-03445  
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



com a reabilitação profissional para vítimas de acidentes que resultem em invalidez parcial;

- (ii) alteração da sede normativa para fixação dos valores de indenização, bem como aprovação de diretrizes e demais normas técnicas e operacionais do seguro SPVAT, de modo que, em lugar de decreto, esses temas sejam regulamentados em resolução do CNSP;
- (iii) melhor especificação da cobertura do SPVAT, para prever que o pagamento da indenização deste seguro se dará independentemente da existência de dolo ou culpa;
- (iv) alteração da regra de pagamento da indenização, de modo a especificar que ele se dará exclusivamente mediante crédito em conta bancária, de poupança, de pagamento ou de poupança social de titularidade da vítima ou do beneficiário;
- (v) inclusão de regra específica para prever a admissibilidade, para fins de prova perante o agente operador do SPVAT, de documentos assinados de forma eletrônica, observando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;
- (vi) inclusão de regra específica para estabelecer que os pedidos de indenização do SPVAT devem ser processados e respondidos pelo agente operador preferencialmente por canal eletrônico próprio, disponibilizado na internet;
- (vii) instituição de obrigação ao agente operador de aprovar políticas e adotar medidas que assegurem a integridade, a segurança, a agilidade e a prevenção a fraudes no pagamento das indenizações do seguro;
- (viii) inclusão de regra específica para prever a possibilidade de que o agente operador do SPVAT contrate pessoas jurídicas especializadas em regulação de sinistro, com experiência e capacidade técnica e operacional comprovadas; e



*cf-rp2024-03445*  
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



- (ix) inclusão de regra específica para prever o repasse aos municípios e estados onde houver serviço municipal ou metropolitano de transporte público coletivo de 35% (trinta e cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) do montante do valor arrecadado do prêmio do SPVAT, nos termos do regulamento;

A matéria foi aprovada em plenário com aprovação da Emenda nº 2, que estabelece que as indenizações decorrentes de acidentes ocorridos entre 1º de janeiro de 2024 e a data de início de vigência da futura lei complementar serão também cobertas pelo SPVAT com base nas coberturas e valores aplicáveis a este exercício.

O texto aprovado em plenário altera também o art. 14 da Lei Complementar (LCP) nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Arcabouço Fiscal, antecipando a permissão para abertura de crédito suplementar, em caso de desempenho favorável na arrecadação de receitas primárias, da data de divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 2º bimestre para a data do relatório do 1º bimestre.

No Senado, a matéria foi distribuída unicamente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a análise da matéria tanto sob o prisma da constitucionalidade e juridicidade, quanto em relação ao seu mérito.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o art. 22, incisos VII XI e XXIII da Constituição Federal, determina que compete à União legislar privativamente sobre seguros, trânsito e transporte, e seguridade social, respectivamente. Além disso, por ser a proposição apresentada pelo Poder Executivo, não há que se falar em vício de iniciativa no tocante à alteração da competência de órgãos e entidades da administração direta e indireta federal.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, observe-se que os recursos necessários para financiar o pagamento das indenizações do SPVAT serão custeados exclusivamente pelos proprietários de veículos automotores, com possibilidade de compensações entre diferentes exercícios para fazer



cf-rp2024-03445  
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



frente a possíveis erros ou desvios de estimativa, não havendo, portanto, impacto no gasto público.

No tocante ao mérito, o seguro obrigatório de acidentes de trânsito, que vem funcionando no Brasil desde 1967, cumpre importante função de compensar externalidades negativas produzidas pelos acidentes e os danos pessoais correspondentes. A cobertura universal garante uma cobertura ampla, inclusiva e de proteção social. Especialmente para as classes mais vulneráveis, que muitas vezes não possuem condições de arcar com os custos de tratamento médico ou o sustento do lar em caso de perda ou incapacidade do familiar provedor.

Destaque-se também que os recursos contribuem para o Sistema Único de Saúde (SUS) e para a redução de mortalidade e gravidade de acidentes, com a parcela destinada à Secretaria Nacional de Trânsito, para investimento em ações de educação e prevenção de acidentes.

Entretanto, apesar dos aprimoramentos regulatórios, o modelo de consórcio do DPVAT não se mostrou satisfatório para atender aos objetivos do seguro obrigatório, tendo sido objeto de fraudes sistemáticas e irregularidades que levaram à atuação intensa de órgãos públicos, como a Polícia Federal, o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Em novembro de 2020, as seguradoras consorciadas comunicaram à Susep que o consórcio vigente à época (Consórcio DPVAT) seria dissolvido a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme decisão deliberada em assembleia geral, preservando suas responsabilidades para o pagamento das indenizações relativas apenas aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020.

Assim, desde 2021, a Caixa Econômica Federal realiza a gestão e operacionalização dos pedidos de indenizações referentes ao seguro DPVAT, visando garantir, de modo excepcional e temporário a continuidade do pagamento das indenizações referentes a todos os sinistros ocorridos a partir de janeiro de 2021.

Ao final de 2022, dada a ausência de seguradoras interessadas em constituir consórcio para operacionalizar o Seguro DPVAT, editou-se a Medida Provisória nº 1.149, de 2022, convertida na Lei nº 14.544, de 4 de abril de 2023, que estabeleceu a Caixa Econômica Federal como Agente Operador do Fundo do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores



*cf-rp2024-03445*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



de via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – FDPVAT, realizasse a gestão de seus recursos e a gestão e operacionalização dos pedidos das indenizações, de modo a assegurar a sua continuidade, referente aos acidentes ocorridos entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

O projeto em análise apresenta proposta que preserva a característica inerente ao modelo do seguro DPVAT, representada pela cobertura para acidentes causados por veículos não identificados e inadimplentes. Trata-se de medida relevante para assegurar a natureza de política social do seguro obrigatório, com cobertura universal às vítimas de trânsito, e que, de certo modo, justifica a adoção de um modelo regulatório de gestão centralizada, o qual possibilitará, inclusive, a condução de mecanismos de subsídios cruzados a fim de evitar a ocorrência de prêmios excessivos ou de ausência de oferta em determinadas regiões do Brasil.

As modificações promovidas pelo substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados aperfeiçoaram o projeto, especialmente quanto à ampliação do rol de despesas cobertas pelo SPVAT, para incluir também o reembolso de despesas com assistências médicas e suplementares – onde não estejam disponíveis pelo SUS –, quanto às regras de processamentos dos pedidos de indenização e a previsão do repasse aos municípios e estados, onde houver serviço municipal ou metropolitano de transporte público coletivo de 35% (trinta e cinco por cento) a 40% (quarenta por cento) do montante do valor arrecadado do prêmio do SPVAT.

Por fim, com a modificação da LCP nº 200, de 2023, o desempenho esperado para a arrecadação federal em 2024 permitiria hoje a expansão do limite da despesa primária do Poder Executivo em 0,8%, o equivalente a R\$ 15,7 bilhões. Tal percentual advém da diferença entre o limite máximo para a expansão real da despesa primária, constante do Novo Arcabouço Fiscal, de 2,5%, e o índice calculado para o crescimento real do limite da despesa primária estabelecido na Lei Orçamentária de 2024, de 1,7%.

O citado aumento do limite de despesa traduzir-se-ia na mera antecipação do momento em que ocorreria a abertura de crédito suplementar por ato do Poder Executivo. Saliente-se que a medida não desobrigaria esse Poder da obrigatoriedade de expurgar a despesa adicional da base de cálculo do limite de gastos de 2025, no que ela fosse incompatível com o percentual de 70% do crescimento real da receita primária verificado ao final deste ano, tampouco do cumprimento da meta de resultado primário e do teto de despesa estabelecido pelo marco fiscal.



*cf-rp2024-03445*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



8

7

SF/24104.15263-59

### III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023.

Sala da Comissão,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



*cf-rp2024-03445*

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>





SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, da Presidência da República, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009.

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

Trago a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Complementação de Voto ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 233, de 2023, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), de autoria do Poder Executivo.

A complementação refere-se às emendas apresentadas após a divulgação do nosso relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



## II – ANÁLISE

A Emenda nº 4, do Senador Carlos Viana, altera dispositivos do PLP para que a contratação do DPVAT seja obrigatória apenas àqueles proprietários que não possuam cobertura de outros seguros e planos privados de assistência à saúde

A Emenda nº 5, do Senador Carlos Viana, altera o Código de Trânsito Brasileiro para incluir o custeio do fundo mutualista do SPVAT entre as destinações permitidas para a receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito.

A Emenda nº 6, do Senador Carlos Viana, modifica o art. 9º do PLP, a fim de garantir a possibilidade de serem destinadas ao fundo mutualista do SPVAT dotações específicas oriundas do Orçamento Geral da União e 5% da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

A Emenda nº 7, do Senador Carlos Viana, em seu comando legal, propõe a supressão da possibilidade de destinação de parcela dos prêmios do SPVAT à Seguridade Social, ao passo que, em sua justificção, objetiva suprimir a alteração do Novo Arcabouço Fiscal.

A Emenda nº 8, do Senador Angelo Coronel, altera o art. 1º da matéria para que a obrigatoriedade de contratação do SPVAT não se aplique aos proprietários de veículos automotores que comprovem a contratação de seguro contra terceiros com cobertura igual ou superior àquela do SPVAT.

A Emenda nº 9, do Senador Alan Rick, suprime o art. 20 e altera o art. 25 do PLP, para excluir a previsão de multa de trânsito por atraso no pagamento do SPVAT.

A Emenda nº 10, do Senador Alan Rick, veda a diferenciação de categoria tarifária por tipo de veículo.

A Emenda nº 11, do Senador Alan Rick, isenta o proprietário pessoa física de contratar o seguro para outros veículos que possua em seu nome, dentro do mesmo período de vigência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



A Emenda nº 12, do Senador Alan Rick, isenta condutores que exercem atividade remunerada do pagamento do SPVAT até o limite de um veículo.

A Emenda nº 13, do Senador Mecias de Jesus, permite que os débitos do SPVAT sejam pagos durante operações de fiscalização, inspeção, vistoria ou abordagem de trânsito, através de sistemas de pagamento eletrônico.

A Emenda nº 14, do Senador Mecias de Jesus, estabelece que os agentes de trânsito deverão informar às vítimas e/ou aos herdeiros das vítimas de acidentes, no momento de prestação dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas, sobre a possibilidade de recebimento do SPVAT.

A Emenda nº 15, do Senador Mecias de Jesus, estabelece que a indenização seja paga em instituição bancária qualquer, de livre escolha do beneficiário.

A Emenda nº 16, do Senador Mecias de Jesus, pretende disciplinar a forma de funcionamento do canal eletrônico do agente operador do SPVAT.

A Emenda nº 17, do Senador Rogerio Marinho, suprime a alteração do Novo Arcabouço Fiscal.

A Emenda nº 18, do Senador Rogério Carvalho, estipula que a vítima de acidente de trânsito receberá os valores das coberturas, exceto morte.

A Emenda nº 19, do Senador Alessandro Vieira, desobriga a contratação do SPVAT por parte das pessoas físicas proprietárias de veículos automotores que se enquadram na faixa de isenção do imposto de renda.

A Emenda nº 20, da Senadora Damares Alves, transforma o SPVAT de um seguro obrigatório para um seguro facultativo.

A Emenda nº 21, da Senadora Damares Alves, especifica valores para as indenizações cobertas pelo SPVAT bem como impõe que esses valores sejam corrigidos anualmente pelo IPCA.

A Emenda nº 22, da Senadora Damares Alves, elimina a modificação do Novo Arcabouço Fiscal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



A Emenda nº 23, do Senador Marcos do Val, estipula que o cônjuge e os herdeiros da vítima receberão os valores da cobertura de morte e de reembolso de despesas com serviços funerários, enquanto a vítima do acidente de trânsito receberá as quantias das demais coberturas.

A Emenda nº 24, do Senador Vanderlan Cardoso, torna o SPVAT um seguro de contratação facultativa.

As Emendas nºs 4, 8, 11, 12, 19, 20 e 24 não são acolhidas por afetarem o caráter de obrigatoriedade do pagamento do seguro. A introdução de hipóteses de exceção, parcial ou total, à obrigatoriedade do pagamento dificulta o equilíbrio atuarial do modelo proposto para o SPVAT. Não acolhemos também a Emenda nº 9, que propõe não multar o atraso no pagamento do SPVAT, o que entendemos ser uma forma de flexibilizar a obrigatoriedade do seu pagamento.

As Emendas nº 5 e nº 6 são rejeitadas por criarem previsão de trazer ao fundo mutualista do SPVAT receitas advindas de outras destinações do orçamento da União, o que entendemos alterar substancialmente o funcionamento do novo modelo de seguro para proteção de vítimas de acidentes de trânsito, estruturado em recursos dos prêmios pagos pelos proprietários dos veículos.

Deixamos de acatar as Emendas nº 7, nº 17 e nº 22, que pretendem suprimir o art. 27 da proposição, uma vez que o Novo Arcabouço Fiscal não terá a sua essência alterada pelo adiantamento da possibilidade de abertura de crédito suplementar.

As Emendas nºs 10, 13, 16 e 21 referem-se a procedimentos que podem ser melhor tratados na regulamentação infralegal em momento posterior à aprovação desta matéria.

Em que pese a nobre causa do autor, somos pela rejeição da Emenda nº 14, visto que em certos casos de acidentes, como aqueles em que as vítimas perdem a consciência e estão desacompanhadas, é inviável para os agentes de trânsito transmitir qualquer tipo de informação a elas.

A Emenda nº 15 não é acolhida pelo mesmo motivo da Emenda nº 2. Salientamos que apresentamos emenda de redação que torna mais claro o comando legal e evitará interpretações divergentes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



A Emenda nº 18 e a Emenda nº 23, que tem teor semelhante e de caráter meramente redacional, serão ambas acolhidas na forma da Emenda de Redação do relator, por aprimorar a compreensão do art. 2º da proposição, facilitando sua aplicação.

**III – VOTO**

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, pela **rejeição das Emendas** nºs 1 a 17, 19 a 22, e 24, e **pela aprovação das Emendas de Redação** nºs 18 e 23, além das alterações decorrentes das seguintes emendas de redação:

**EMENDA 28 – CCJ**

Dê-se ao § 2º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, a seguinte redação:

**Art. 8º** .....

§ 2º À Caixa Econômica Federal cabe contratar, conforme necessidade, pessoas jurídicas com o objetivo de auxiliar no desempenho de suas atividades relacionadas ao SPVAT, incluindo pessoas jurídicas especializadas em recepcionar, processar e enviar documentos necessários ao atendimento dos pedidos de indenização de que trata o inciso IV do caput do art. 7º.

**EMENDA 29 – CCJ**

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, a seguinte redação:

**Art. 3º** .....

§ 2º A indenização devida será paga com base no valor vigente na data da ocorrência de acidente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento pelo agente operador previsto no art. 7º desta



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



Lei Complementar de todos os documentos exigidos, na forma estabelecida pelo CNSP, exclusivamente mediante crédito em conta, de titularidade da vítima ou do beneficiário, dos seguintes tipos:

- I - conta bancária,
  - II - conta de poupança,
  - III - conta de pagamento, ou
  - IV - conta poupança social digital.
- .....

### EMENDA 30 – CCJ

Dê-se aos incisos I e II do § 3º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

.....

§ 3º.....

I – do cônjuge ou da pessoa a ele equiparada e aos herdeiros da vítima, na forma disposta no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), no caso de cobertura por morte e de reembolso de despesas com serviços funerários; ou

II – da vítima do acidente de trânsito, nos demais casos previstos nesta Lei.

.....

Sala da Comissão,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>





SENADO FEDERAL  
Senador Jaques Wagner

SF/24862.93595-56

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, da Presidência da República, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009.

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

### I – RELATÓRIO

Trago a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Complementação de Voto ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 233, de 2023, que que dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT), de autoria do Poder Executivo.

A complementação refere-se às emendas apresentadas após a leitura do relatório e da primeira complementação de voto ocorrida na 9ª Reunião Extraordinária da CCJ, realizada em 30 de abril último.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



## II – ANÁLISE

A Emenda nº 25, de autoria do Senador Cleitinho, propõe que a quitação do prêmio do SPVAT seja opcional e não impeça o licenciamento anual, a transferência de propriedade e a baixa de registro de veículos automotores.

Já a Emenda nº 26, do Senador Marcos Rogério, sugere que a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo 14 da Lei Complementar 200 de 2023, seja utilizada para viabilizar a compensação da desoneração da folha de pagamentos.

A Emenda nº 27, do Senador Carlos Viana, propõe que parte dos recursos arrecadados com o SPVAT sejam destinados a atender a despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes de calamidade pública.

A Emendas nº 25 não será acolhida por afetar o caráter de obrigatoriedade do pagamento do seguro. A introdução de hipóteses de exceção à obrigatoriedade do pagamento dificulta o equilíbrio atuarial do modelo proposto para o SPVAT.

A Emenda nº 26 não pode ser acatada, pois a simples abertura de espaço no limite de despesa não pode ser utilizada como uma possível compensação de renúncia fiscal nos termos previstos pelos artigos 14 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exigem corte permanente de despesa ou aumento permanente de receita, provenientes de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Por sua vez, a Emenda nº 27, embora meritória e, por mais que entendamos a relevância do tema no momento atual, deve ser rejeitada, uma vez que qualquer destinação diversa do estabelecido elevaria o valor do prêmio e atrapalharia o equilíbrio atuarial proposto.

Além disso, o Governo Federal está tomando uma série de iniciativas e liberando recursos imediatos para atender à situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul. O Decreto de calamidade pública anunciado pelo Poder Executivo possibilitará a disponibilização dos recursos necessários, fora das regras fiscais. Da mesma forma, já tramitam pela Casa diversas iniciativas que contemplam a liberação de recursos para a situações de calamidade pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>



### III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 233, de 2023, pela **rejeição das Emendas** nºs 1 a 17, 19 a 22 e 24 a 27, e **pela aprovação das Emendas de Redação** nºs 18 e 23, além das alterações decorrentes das emendas de redação previamente apresentadas pelo relator.

Sala da Comissão,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,  
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,  
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>





18

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 10ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO	
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. IZALCI LUCAS	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCELO CASTRO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. CID GOMES	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO	PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

RANDOLFE RODRIGUES  
WELLINGTON FAGUNDES  
NELSINHO TRAD  
PAULO PAIM



124 12:02:37  
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>

Página 1 de 2



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

DAMARES ALVES

124 12:02:37  
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi AlcolumbrePara verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>

Página 2 de 2



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório ao PLP 233/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
SERGIO MORO		X		2. ALAN RICK		X	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS	X			5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO	X			6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES				7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL		X		8. CID GOMES			
WEVERTON	X			9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO		X		10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA		X		11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL	X			2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO		X		5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO	X			6. JAQUES WAGNER	X		
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA			
JANAINA FARIAS	X			8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO BOLSONARO		X		1. ROGERIO MARINHO		X	
CARLOS PORTINHO		X		2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGERIO		X		4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				2. DR. HIRAN	X		
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO		X	

Quórum: **TOTAL 27**

Votação: **TOTAL 26 SIM 15 NÃO 11 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre  
01/05/2024 12:02:47  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 233/2023)

NA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR JAQUES WAGNER, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS DE REDAÇÃO NºS 28-CCJ E 29-CCJ, E FAVORÁVEL ÀS EMENDAS DE REDAÇÃO NºS 18 E 23-U, NA FORMA DA EMENDA DE REDAÇÃO Nº 30-CCJ, E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS NºS 1 A 17, 19, 20-U A 22-U, 24-U A 26-U E 27. VOTAM VENCIDOS PARA O RELATÓRIO OS SENADORES SERGIO MORO, MARCOS DO VAL, PLÍNIO VALÉRIO, ALESSANDRO VIEIRA, LUCAS BARRETO, FLÁVIO BOLSONARO, CARLOS PORTINHO, MARCOS ROGÉRIO, ALAN RICK, ROGERIO MARINHO E HAMILTON MOURÃO.

A COMISSÃO REJEITA A EMENDA Nº 17 DESTACADA. VOTAM VENCIDOS PARA A EMENDA Nº 17 OS SENADORES ALESSANDRO VIEIRA, FLÁVIO BOLSONARO, CARLOS PORTINHO, MARCOS ROGÉRIO, ROGERIO MARINHO, CARLOS VIANA E HAMILTON MOURÃO.

A COMISSÃO REJEITA OS REQUERIMENTOS DE DESTAQUE, DE AUTORIA INDIVIDUAL DO SENADOR CARLOS VIANA, PARA A VOTAÇÃO EM SEPARADO DAS EMENDAS NºS 4 E 27.

07 de maio de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>





Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8208971445>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 39, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2219, de 2022, que Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, à manutenção e à atualização de bibliotecas públicas e escolares, e as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, e sobre o Projeto de Lei nº 4660, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, manutenção e atualização de bibliotecas públicas e escolares.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.219, de 2002 (Projeto de Lei nº 11.157, de 2018, na origem), do Deputado Diego Garcia, que *altera as Leis nº 10.753, de 2003, nº 8.313, de 1991 e nº 12.462, de 2011, tramitando conjuntamente com o Projeto de Lei nº 4.660, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rego, que altera a Política Nacional do Livro.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.219, de 2022 (Projeto de Lei nº 11.157, de 2018, na origem), do Deputado Diego Garcia, que *altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, à manutenção e à atualização de bibliotecas públicas e escolares, e as Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, tramitando conjuntamente com o PL nº 4.660, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rego, que altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, manutenção e atualização de bibliotecas públicas e escolares.*

O **PL nº 4.660, de 2019**, é composto de três artigos (embora o último tenha sido incorretamente numerado como art. 4º). O primeiro deles indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, enquanto o art. 3º determina a vigência da lei a partir de sua data de publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03  
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

3  
2

O art. 2º é, assim, o único que promove alterações na ordem jurídica, ao acrescentar quatro artigos à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 (Lei do Livro), que institui a Política Nacional do Livro, do modo como passamos a descrever.

Pelo novo art. 16-A, de forma próxima ao teor do atual art. 16 da Lei do Livro, determina-se a incumbência, para cada ente federativo, de manter e atualizar os acervos das suas bibliotecas públicas. Conforme o parágrafo único, a responsabilidade pela manutenção e atualização dos acervos das bibliotecas escolares e universitárias é atribuída ao sistema de ensino a que pertence cada instituição.

O art. 16-B, também acrescentado à Lei do Livro, altera a redação do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet), com o objetivo de incluir *a construção, a manutenção e a ampliação de bibliotecas públicas e escolares* entre as hipóteses previstas, naquele artigo, para doações e patrocínios da produção cultural com direito à dedução integral, no imposto de renda devido, das quantias dispendidas.

Por sua vez, o proposto art. 16-C altera a legislação tributária, reduzindo a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados diretamente na construção, manutenção e ampliação de bibliotecas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A condição para a fruição do benefício é dada pelo § 1º do art. 16-C, consistindo na informação prévia ao vendedor, pelo ente federativo, de que seria utilizado o benefício fiscal em questão. O § 2º do mesmo artigo atribui responsabilidade solidária à pessoa jurídica revendedora e ao gestor público pela utilização irregular do benefício.

Finalmente, o art. 16-D acrescenta inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para incluir as obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de bibliotecas públicas entre as hipóteses de contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC).



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



Para justificar o projeto, o autor expõe um quadro em que o reduzido hábito de leitura dos brasileiros, assim como o alto custo dos livros, exige medidas para aumentar o número de bibliotecas, com a qualidade necessária à consolidação de seu uso, o que incentivará os entes federativos a efetivar a construção, a manutenção e a ampliação de bibliotecas públicas e escolares no Brasil.

O **PL nº 2.219, de 2022**, passou a tramitar conjuntamente com o PL nº 4.660, de 2019, em 17 de março deste ano, por determinação da Presidência, tendo em vista tratar de tema correlato, nos termos do art. 48, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição compõe-se quatro artigos, o último dos quais contém a usual cláusula de vigência.

O art. 1º altera o art. 16 da Lei do Livro. Além de algumas mudanças na redação que não modificam essencialmente o conteúdo do artigo vigente, temos a explicitação de que também “as bibliotecas de instituições de ensino públicas de suas redes” terão verbas para a manutenção e a aquisição de seu acervo consignadas nos orçamentos dos entes federativos.

O art. 2º altera o § 3º do art. 18 da Lei Rouanet, mas de modo diferente do que faz a proposição antes examinada. Esta última introduzia novo inciso, enquanto a que ora descrevemos muda a redação da alínea “e”, cuja redação atual se refere, entre as doações que fazem jus ao desconto máximo no imposto de renda devido, a “doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos”. A nova redação proposta acrescenta, como tendo direito ao mesmo incentivo fiscal, a “construção, manutenção e ampliação predial de bibliotecas públicas”, assim como das outras citadas entidades culturais.

O art. 3º também altera, de modo praticamente idêntico ao feito pelo PL nº 4.660, de 2019, o art. 1º da Lei nº 12.462, de 2011, mas corrigindo o número do inciso, para incluir no inciso XI, como hipótese de contratação pelo RCD, a realização de “obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de bibliotecas públicas”.

A justificação do PL nº 2.219, de 2022, apresenta dados sobre a precária proficiência em leitura e o reduzido nível de alfabetismo funcional entre os jovens e adultos brasileiros. Refere-se ainda à necessidade de cumprir



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



o disposto na Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que prevê “a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”.

As proposições foram despachadas à CE e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Cumprido dizer, inicialmente, que ambos os projetos de lei são constitucionais, adequando-se ao que dispõe o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal, que trata da competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Quanto à juridicidade, embora as proposições estejam, no geral, em consonância com o ordenamento jurídico do país, é empregada, no PL nº 4.660, de 2019, uma técnica legislativa inapropriada, que consiste em inserir, em determinada lei, dispositivos que vão alterar outras leis. Isso ocorre com os arts. 16-B e 16-C, que, conforme o art. 2º da proposição, seriam acrescentados à Lei do Livro para modificar, respectivamente, a Lei nº 8.313, de 1991, e a Lei nº 12.462, de 2011. Questões relativas às exigências legais sobre proposições que dão causa a renúncia de receita serão enfocadas mais à frente.

O propósito de ambas as proposições é o mesmo, consistindo, essencialmente, no delineamento de medidas que estimulem a construção, a manutenção e a ampliação de bibliotecas públicas e escolares.

De fato, é inegável a necessidade de intensificar a proficiência na leitura e na escrita por parte de nossa população, especialmente daquela em idade escolar. As estatísticas mostram o baixo índice da leitura de livros pelos brasileiros, sendo que 48% dos entrevistados da pesquisa Retratos da Leitura no Brasil, de 2020, declararam não ter lido nenhum livro, nem mesmo em parte, nos três meses anteriores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) revelou, em avaliação de 2018, que estudantes brasileiros de 15 anos alcançaram uma média de proficiência de leitura significativamente abaixo da média dos estudantes de outros países pesquisados.

Esses resultados trazem preocupações sobre nosso presente e nosso futuro, exigindo uma mudança de rumo, que não apenas amplie e consolide o hábito de leitura, mas que busque mobilizar ao máximo o potencial desse instrumento de aprendizagem permanente e de compreensão da realidade.

A leitura proficiente é, decerto, fundamental para uma maior produtividade no trabalho da nossa população e, nesse sentido, é um investimento com um seguro retorno econômico, como é, em geral, o investimento em educação.

Não se pode minimizar, tampouco, a importância da leitura como um instrumento que forma pessoas mais capacitadas para compreender o mundo e a si mesmas, mobilizando em profundidade seu potencial intelectual e afetivo. A emocionante aventura da descoberta do mundo, que é também, de modo crucial, a descoberta das outras pessoas do mundo, ganha amplitude e densidade quando temos os livros como aliados. Podemos ir, assim, além das leituras breves e fragmentárias, em que o intelecto não abre o seu campo de visão, em que a sensibilidade não capta a realidade irreduzível do outro, em que a imaginação não alça voo. Por fim, a conquista mais completa da cidadania exige, também, uma capacidade de conhecimento da realidade e de reflexão autônoma para a qual a leitura, e em boa parte a leitura de livros, costuma ter um papel decisivo.

As bibliotecas, por sua vez, têm uma contribuição fundamental como local de acesso democrático aos livros impressos, que estabelecem uma cumplicidade com o leitor e solicitam o seu compromisso. Se “é preciso que a leitura seja um ato de amor”, como quer Paulo Freire, a biblioteca, quando bem trabalhada, é o local onde esse amor deve ser estimulado e desenvolvido. As bibliotecas escolares, especialmente para grande parte de nossas crianças e jovens que quase não dispõem de livros em casa, devem contar com bibliotecários e bibliotecárias, professoras e professores que orientem os estudantes, que saibam dialogar com eles, que despertem sua curiosidade e o prazer da leitura. Com uma tal formação, que se traduz no hábito da leitura, é possível explorar muito melhor, também, as vastas possibilidades cognitivas oferecidas pela informação digital.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



É necessário, assim, avaliar com cuidado as diferenças entre ambas as proposições submetidas ao exame desta Comissão. Ao pesquisar a tramitação do PL nº 2.219, de 2022, na Câmara, verificamos o que se pode considerar como a genealogia de ambos os projetos. De fato, o projeto oriundo da Câmara tem como antecedente o PL nº 3.231, de 2015, do então Deputado Veneziano Vital do Rego, que é idêntico ao PL nº 4.660, de 2019, que ora apreciamos. O PL nº 2.219, de 2022, corresponde por sua vez, em sua maior parte, ao substitutivo proposto pelo parecer aprovado pela Comissão de Cultura a respeito do PL nº 3.231, de 2015, matéria que foi, ao cabo, arquivada. Quando o Deputado Diego Garcia apresenta o PL nº 2.219, de 2022 (aliás, PL nº 11.157, de 2018, na origem), ele o faz, portanto, com uma versão aperfeiçoada do projeto antes apresentado pelo Deputado Veneziano do Rego, que é idêntico, como já dissemos, ao PL nº 4.660, de 2019.

Cabe, assim, ao Senador Veneziano Vital do Rego o indiscutível mérito de ter apresentado um projeto de lei, quando deputado na Câmara, que trouxe esse relevante tema e que contribuiu, decisivamente, para a gestação do PL nº 2.219, de 2022.

Não teríamos dúvida em afirmar que o projeto oriundo da Câmara é, de fato, uma versão aperfeiçoada de projeto idêntico ao PL nº 4.660, de 2019.

A primeira mudança proposta por ambos os projetos corresponde ao art. 16-A que o PL nº 4.660, de 2019, busca inserir na Lei do Livro, e ao art. 1º do PL nº 2.219, de 2022, que propõe alteração no art. 16 da mesma lei. Verificamos que o proposto art. 16-A, ao incumbir “a cada ente federativo a manutenção e atualização de acervos das bibliotecas públicas sob sua responsabilidade”, mostra-se redundante ao teor do atual art. 16 da Lei do Livro, que prevê que os entes federativos “consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros”. Além do mais, quando o parágrafo único do mesmo art. 16-A atribui aos sistemas de ensino a responsabilidade pela manutenção e atualização de acervos das bibliotecas escolares e universitárias, há, no que toca a estas últimas, descon sideração quanto à autonomia universitária, prevista no art. 207 da Constituição da República.

Quanto à redação oferecida ao art. 16 da Lei do Livro pelo PL nº 2.219, de 2022, ela basicamente vem explicitar, no contexto da Política Nacional do Livro, que os entes federativos devem destinar verbas às bibliotecas de instituições de ensino público. Mesmo que não se considere



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



imprescindível a alteração, avaliamos que ela aperfeiçoa a redação do citado art. 16.

Já antes nos referimos, tratando da juridicidade do PL nº 4.660, de 2019, à impropriedade de os arts. 16-B e 16-D serem acrescentados, pelo art. 2º do projeto, à Lei nº 10.753, de 2003 (Lei do Livro), a fim de modificar outras leis.

No que toca especificamente ao art. 16-B, contudo, há uma diferença substancial em seu teor em relação ao que propõe o PL nº 2.219, de 2022. A letra “i”, adicionada pelo aventado art. 16-B ao § 3º do art. 18 da Lei Rouanet, concede a condição especial de dedução integral, no imposto de renda devido, das quantias efetivamente dispendidas na “construção, manutenção e ampliação de bibliotecas públicas e escolares”. Por sua vez, o projeto oriundo da Câmara altera a letra “e”, do mesmo parágrafo e artigo da Lei Rouanet, incluindo no incentivo também a “construção, manutenção e ampliação predial [...] de museus, arquivos públicos e cinematecas, desde que abertos ao público”, além de manter as atividades já antes contempladas pelo mesmo dispositivo.

Ocorre que esta última mudança foge ao escopo básico da proposição, não sendo sua necessidade referida na justificção, tanto mais no que toca a museus e cinematecas privados, também abrangidos. Desse modo, entendemos que a opção trazida pelo PL nº 4.660, de 2019, é a mais adequada, desde que se retire a remissão à Lei do Livro e se faça um ajuste na redação da proposta alínea “i”, deixando claro tratar-se de “bibliotecas escolares dos sistemas públicos de ensino”. Aliás, ressalte-se que é mais um problema da nova redação dada à alínea “e” o fato de não mencionar as bibliotecas escolares de natureza pública, uma vez que as referidas “bibliotecas públicas” são, conforme sua definição precisa, aquelas que permitem acesso do *público em geral*. Assim, deixamos claro, na redação que propomos à letra “j” - não mais letra “i”, tendo em vista que a redação atual da Lei Rouanet já contém essa alínea -, na emenda a seguir oferecida, que são abrangidas, na dedução integral prevista no art. 18 da Lei Rouanet, apenas instituições públicas, inclusive as bibliotecas escolares.

Quanto ao art. 16-C, também adicionado pelo referido projeto à Lei do Livro para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da venda de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados na construção, manutenção e ampliação de bibliotecas públicas, também julgamos correta a supressão da medida pelo PL nº 2.219, de 2022. Isso, antes de tudo, porque tal benefício recai,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



essencialmente, na receita dos vendedores dos equipamentos e do material de construção, nada garantindo que o valor do benefício seja descontado do preço de venda às entidades públicas. Por outro lado, as obrigações acessórias previstas, em seus dois parágrafos, para o ente federativo e o gestor público servem antes como um desestímulo à decisão de realizar a construção ou a reforma que se busca incentivar.

Entendemos, assim, que convém, em mais esse aspecto, seguir o PL nº 2.219, de 2022, que não faz previsão sobre redução de alíquota da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins.

Por fim, no que se refere à alteração da Lei nº 12.462, de 2011, prevista pelo aventado art. 16-D da Lei do Livro, acrescentado pelo PL nº 4.660, de 2019, e pelo art. 3º do PL nº 2.219, de 2022, deve-se ressaltar a perda de objeto da alteração sugerida, tendo em vista a revogação da Lei nº 12.462, de 2011, pela Lei nº 14.133, de 2021. Nesse sentido, apresentamos emenda supressiva do dispositivo citado, assim como emenda alterando a ementa do PL.

Também a análise da adequação financeira e orçamentária da medida que altera a Lei Rouanet (art. 2º do PL nº 2.219, de 2022) é da responsabilidade da CAE, embora seja válido recordar, no presente contexto, a manifestação do parecer da Comissão de Finanças e Tributação da Casa de origem da proposição, ao considerar que a ampliação proposta nas hipóteses de dedução integral do imposto de renda devido não afeta o montante total das deduções, que já está submetido a um limite global previsto anualmente.

### III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela rejeição do PL nº 4.660, de 2019, e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.219, de 2022, com as emendas que a seguir oferecemos:

#### **EMENDA Nº 1 - CE** (ao PL nº 2.219, de 2022)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 2.219, de 2022:



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



*Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, medidas de estímulo à criação, à manutenção e à atualização de bibliotecas públicas e escolares; e a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.*

**EMENDA Nº 2 - CE**

(ao PL nº 2.219, de 2022)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.219, de 2022:

“Art. 2º O art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 18.....

§ 3º .....

j) construção, manutenção e ampliação de bibliotecas públicas e bibliotecas escolares dos sistemas públicos de ensino.’(NR)”

**EMENDA Nº 3 - CE**

(ao PL nº 2.219, de 2022)

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.219, de 2022, renumerando-se o artigo seguinte.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>



11  
10

SF/24752.88633-06

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>





12

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12:15:26  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2219/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 2219/2022, COM AS EMENDAS Nº 1 - CE, Nº 2 - CE E Nº 3 - CE, E CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4660/2019.

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3840681778>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 40, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4138, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que Estabelece a obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

**RELATOR ADHOC:** Senador Izalci Lucas

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CID GOMES

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.138, de 2019, do Senador Jorge Kajuru, que *estabelece a obrigação de os pais ou responsáveis comparecerem às escolas de seus filhos para acompanhamento do processo educativo.*

Relator: Senador **CID GOMES**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.138, de 2019, de autoria do Senador Jorge Kajuru, cujo objetivo, a teor do art. 1º, *caput*, é obrigar pais ou responsáveis a comparecerem periodicamente às escolas, com o fito de acompanhar o desempenho e o processo educativo dos filhos.

Ainda de acordo com o referido art. 1º, a ida dos pais ou responsáveis à escola deve ocorrer ao menos uma vez a cada bimestre (§ 1º), visando à participação em reuniões, conversas e atividades concernentes ao tratamento de questões de caráter geral da vida acadêmica dos filhos (§ 2º), e ser devidamente comprovada por pessoal competente da escola (§ 3º).

Nos termos do art. 2º do PL, os pais ou responsáveis que negligenciarem a obrigação poderão sofrer sanções de diversas ordens que vão desde a perda de salário, até o impedimento de acesso a passaporte ou carteira de identidade. Em qualquer caso, a retomada do comparecimento sistemático dos pais ou responsáveis às reuniões escolares torna essas penalidades sem efeito.

Na forma do art. 3º, o PL altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para assegurar aos pais ou responsáveis



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>



empregados interessados em acompanhar o processo educativo dos filhos o direito de deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, por uma vez a cada seis meses.

O art. 4º do PL nº 4.138, de 2019, busca alterar o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) –, para atribuir às escolas a obrigação de promover, em parceria com órgãos e entidades sociais, o apoio e a orientação às famílias, com vistas ao acompanhamento da vida escolar de crianças e adolescentes.

Por fim, o art. 5º estabelece que a lei que decorrer do projeto entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

O PL nº 4.138, de 2019, foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde obteve parecer favorável com duas emendas oferecidas pela relatora, Senadora Eliziane Gama; a esta Comissão; e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que proferirá deliberação em caráter terminativo sobre a matéria.

No que tange ao conteúdo das alterações sugeridas na Comissão de Assuntos Sociais, a Emenda nº 1-CAS, na ementa do projeto, transmuta a previsão de obrigatoriedade imposta aos pais em direito à interação com as escolas, visando ao acompanhamento da educação dos filhos.

A Emenda nº 2-CAS, por seu turno, suprime os arts. 1º e 2º do projeto, que dispunham sobre a obrigatoriedade em tela e a aplicação de sanções por seu descumprimento, de sorte a adequar o escopo do projeto à mudança de orientação relatada.

Nesta Comissão, não foram apostas emendas.

## II – ANÁLISE

De acordo com o disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre à CE opinar sobre proposições de natureza educacional, como é o caso do PL sob exame, ficando observada, assim, a competência regimentalmente atribuída a este Colegiado.

Em relação ao mérito, o PL nº 4.138, de 2019, tem como principal preocupação o fortalecimento do compromisso dos pais ou responsáveis legais com a educação daqueles confiados aos seus cuidados. Concretamente, ao mesmo tempo em que oferece meios para o engajamento



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>



4

3

e participação dos pais no processo educativo dos filhos, o projeto indica sanções aos pais negligentes.

Assim, a imposição da obrigação de fazer que constrange os pais à efetivação do compromisso de irem à escola periodicamente, com vistas ao acompanhamento da educação dos filhos, seria reforçada com a previsão de sanções aplicáveis aos pais supostamente negligentes no atendimento da determinação em tela.

Na linha de viabilizar a obrigação de ida às atividades escolares incumbida aos pais, o projeto modifica a legislação laboral com o fito de lhes assegurar a justificção de ausência no trabalho. Nesses termos, a proposição acaba por envolver, ainda que por via transversa, a parceria do setor empresarial com a educação, sob a forma de apoio às medidas de engajamento dos pais e responsáveis trabalhadores na educação dos filhos e crianças e adolescentes sob guarda.

Ainda com o intento de facilitar a obrigação a ser impingida aos pais, o projeto compreende uma perspectiva pedagógica consubstanciada na previsão de orientação às famílias, a ser propiciada pelos estabelecimentos de ensino, a partir de visitas domiciliares regulares.

Ao apreciar a matéria na CAS, os Senadores membros daquele colegiado houveram por bem modular a proposição, primando por manter em eventual lei que dela decorrer condições objetivas que incentivem os pais a participar, com assiduidade, das atividades escolares de acompanhamento da vida acadêmica dos filhos.

Foi precisamente com essa motivação, que os nobres Colegas da CAS adotaram as emendas retro descritas que dão ao projeto um matiz mais educativo e menos punitivista, posicionamento que nos parece mais sensato e, por isso mesmo, digno de nossa adesão.

De toda maneira, ainda vislumbramos a possibilidade de ampliar o escopo da proposição no tocante às atividades em que a participação dos pais se mostra relevante. Nessa direção, apresentamos emenda ao texto proposto para o inciso XIII do art. 473 da CLT. Com isso, a um só tempo, além de conferir maior racionalidade ao direito de ausência dos pais ou responsáveis ao trabalho, com uma formulação mais restritiva ao período de liberação daqueles que são empregados, de sorte a inibir abusos e desvirtuamentos do direito, procura-se estender o uso do expediente de abono de falta ao trabalho para assegurar a presença dos pais nos estabelecimentos de ensino também à ocasião de eventos culturais de cunho curricular ou de caráter geral.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>



Importa consignar, ainda, que o inciso XII do art. 12 da LDB, alvo do art. 4º original do PL, passou a contemplar disposição inserida por meio da Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023. Desse modo, considerando que a inovação proposta pelo projeto se mantém oportuna, faz-necessária a renomeação do dispositivo, o qual passa a ser numerado como inciso XIII, no mesmo art. 12 da LDB, na forma da emenda de redação apresentada ao final.

Por fim, aproveitando a alteração da ementa do PL nos moldes sugeridos pela Emenda nº 1-CAS, aproveitamos o ensejo para promover, por meio de competente subemenda, a adequação do referido texto às recomendações de técnica legislativa prescritas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Dessa maneira, esperamos contribuir para o aperfeiçoamento da matéria.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.138, de 2019, e das Emendas nº 1-CAS e nº 2-CAS, com a subemenda e as emendas a seguir.

#### **SUBEMENDA Nº 1 - CE** (à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 4.138, de 2019, a seguinte redação:

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar aos pais ou responsáveis o direito de comparecer à escola com o fim de acompanhar o processo educativo dos filhos ou crianças e adolescentes sob guarda.*



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>



### EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em face da alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 4.138, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 473. ....

XIII – uma vez a cada seis meses, pelo período do dia em que participar, na escola de filho ou de criança ou adolescente sob sua guarda, de reuniões oficiais de pais e mestres, de diálogo individual com os professores, atividades culturais e extracurriculares organizadas pela escola, devidamente atestado por servidor da direção da unidade escolar.

.....” (NR)

### EMENDA Nº 4 - CE (DE REDAÇÃO)

Renumere-se como inciso XIII o inciso XII, acrescido ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 4º do Projeto de Lei nº 4.138, de 2019, com as pertinentes adequações de numeração que vierem a ocorrer no projeto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 22ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



12:12:15:26  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4138/2019)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1 - CAS/CE, Nº 2 - CAS/CE, Nº 3 - CE, Nº 4 - CE E COM A SUBEMENDA Nº 1 - CE À EMENDA Nº 1 - CAS/CE.

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6220727287>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 41, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1823, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências, para permitir a cessão de uso de espaços físicos dos referidos bens, a título gratuito, nas hipóteses que arrola.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Efraim Filho

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.823, de 2021, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências”, para permitir a cessão de uso de espaços físicos dos referidos bens, a título gratuito, nas hipóteses que arrola.

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.823, de 2021, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que “dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências”.

Segundo o art. 1º do projeto, as instituições federais de ensino poderão ceder o uso, a título gratuito, de espaços físicos dos seus bens imóveis, para entidades de classe dos respectivos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como para aquelas de representação estudantil do respectivo corpo discente.

Já o art. 2º da proposição estabelece que a lei sugerida terá vigência imediata.

Na justificção, o autor argumenta que teve conhecimento de que universidades federais de ensino “têm sido obrigadas a cobrar de entidades de representação de professores, alunos e funcionários, contrapartida monetária pela cessão de imóveis da propriedade dessas instituições de ensino, nos quais as entidades desenvolvem suas atividades”. Tal cobrança teria base no art. 5º



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>



da Lei nº 6.120, de 1974, que proíbe a doação ou cessão gratuita, a qualquer título, de bens imóveis das instituições federais de ensino.

O projeto tem decisão terminativa da CE e a ele não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Consoante o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação ou temas correlatos, como é o caso do PL em tela.

Ademais, por se tratar de distribuição exclusiva e terminativa, na forma do art. 91, inciso I, do Risf, o projeto deve receber ajuizamento também quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade das normas apresentadas pela proposição, existe o atendimento dos requisitos formais. Segundo o art. 24, inciso IX, da Constituição Federal (CF), compete à União legislar, concorrentemente com os entes subnacionais, sobre educação. Já de acordo com o art. 22, inciso XXIV, da CF, a União tem competência privativa para dispor sobre diretrizes e bases da educação nacional. Por sua vez, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Também não se constata no projeto a presença de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, segundo dispõem os arts. 61 e 84 da CF.

Igualmente, não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade material, à juridicidade ou à técnica legislativa do PL.

No que se refere ao mérito, cumpre assinalar que, historicamente, as instituições federais de ensino contam com representação de professores, servidores não docentes e estudantes, que se utilizam, para instalar seus quadros de colaboradores e os recursos físicos de que precisam para desempenhar suas funções, de espaços cedidos em imóveis dessas instituições de ensino. Dados os vínculos institucionais pertinentes e o caráter sem fins lucrativos dessas representações, tradicionalmente não se cobrava contrapartida monetária pelas cessões recebidas, pelo menos não em valores significativos.



ml2023-06733

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>



4

3

Essa cessão a título gratuito ou com encargo simbólico vem se dando – ou vinha ocorrendo – apesar de o art. 5º da Lei nº 6.120, de 1974, determinar que “em nenhuma hipótese será permitida a doação ou cessão gratuita, a qualquer título”, de bens imóveis das instituições federais de ensino.

Todavia, com base nesse dispositivo da Lei nº 6.120, de 1974, algumas instituições federais de ensino têm se julgado obrigadas a cobrar valores monetários das aludidas entidades de representação pelos referidos espaços cedidos.

Exatamente para resolver tal impasse, o PL altera essa norma para que as instituições federais de ensino fiquem legalmente amparadas para ceder gratuitamente espaços físicos situados nos seus bens imóveis a entidades de seus servidores e alunos.

Com efeito, a cessão de uso constitui o instrumento mais adequado para a situação, pois não tem efeito na titularidade da propriedade e pode ocorrer sem ônus para o beneficiário.

Desse modo, julgamos também procedente o mérito educacional da iniciativa.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1.823, de 2021, e, no mérito, por sua **aprovação**.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ml2023-06733

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 22ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12-31-23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1823/2021, nos termos do relatório apresentado.

### Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS			
CONFUCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA	X			7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA				2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO				8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGERIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAERCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0  
\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSUES - U/103/2024 12.31.19  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/114035554>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1823/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 15; SIM: 14; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1140355554>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 42, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3533, de 2021, que Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Nelsinho Trad

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.533, de 2021 (Projeto de Lei nº 3.309, de 2015, na origem), do Deputado Jorge Solla, que institui o *Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.533, de 2021 (Projeto de Lei nº 3.309, de 2015, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Jorge Solla, o qual propõe que seja instituído o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado, anualmente, em 29 de outubro.

A proposição consta de três artigos: o art. 1º institui a referida efeméride, o art. 2º define os objetivos da data comemorativa, enquanto o art. 3º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o autor da matéria afirma que a iniciativa:

(...) preocupa-se em conscientizar a população sobre fatores de risco do AVC e propor ações preventivas para reverter quadro tão alarmante e busca dar continuidade às ações da Organização Mundial da Saúde. Em 2006, a OMS proclamou o dia 29 de outubro como Dia Mundial do AVC, com a missão de provocar engajamento dos profissionais de saúde e do público em geral na luta pela melhora das condições de tratamento e prevenção da doença.

Na Casa de origem, o Projeto de Lei nº 3.309, de 2015, foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arnaldo  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSON TRAD

SF/24559.13083-70

Nesta Casa, o PL nº 3.533, de 2021, foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do RISF, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de datas comemorativas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

A matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 14 de março de 2024, audiência pública, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, para tratar sobre o tema e a importância do Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arnaldo  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 Email: [sen.nelsontrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsontrad@senado.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>



4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/24559.13083-70

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que se refere ao mérito, com efeito, a prevenção contra o AVC constitui assunto bastante relevante para a saúde pública. Essa doença é responsável por uma média de cem mil mortes por ano no Brasil, além de um número muito maior de pessoas com sequelas. É frequente após um AVC o desenvolvimento de sequelas, muitas delas que levam a limitação da capacidade funcional.

O início do AVC geralmente é súbito, e a detecção de seus sintomas pode ser a diferença entre a recuperação e o desenvolvimento de sequelas, ou mesmo a morte. Os sintomas iniciais são muito variáveis, e podem não ser muito claros. Portanto, a conscientização da população quanto aos sintomas iniciais desta doença pode levar a um atendimento mais rápido, reduzindo o risco de complicações.

Dessa forma, é pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa que busca favorecer ações que visem melhorar a prevenção e tratamento do Acidente Vascular Cerebral.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.533, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arnaldo  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303 6767/6768 Email: [sen.nelsinhotrad@senado.leg.br](mailto:sen.nelsinhotrad@senado.leg.br)  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 22ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12-31-23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3533/2021, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEIE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns  
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSUES - 07/05/2024 12:23:39  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3533/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970695932>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 43, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1945, de 2022, que Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.945, de 2022, do Deputado Geninho Zuliani, que *reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.945, de 2022, de autoria do Deputado Geninho Zuliani, que *reconhece a Festa São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.*

A proposição é composta por dois artigos. Enquanto o art. 1º institui a homenagem a que se propõe, o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor discorre sobre a tradição da Festa de São Vito, celebrada desde 1918 no bairro do Brás, em São Paulo. Destaca a manutenção, ao longo dos anos, das receitas dos pratos servidos na festa, típicos da região de Bari, na Itália. Sublinha ainda a dimensão dessa celebração, a configurar-se como a mais tradicional festa italiana de São Paulo e compor o calendário oficial de eventos da capital paulista.

O PL nº 1.945, de 2022, não recebeu emendas e foi distribuído à CE, em decisão exclusiva e terminativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>



## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, acerca de normas gerais sobre cultura, diversão e espetáculos públicos e homenagens cívicas, temas presentes no projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>



4

3

A Festa de São Vito, realizada na cidade de São Paulo, é um evento emblemático que carrega uma rica herança cultural oriunda da Itália. Ponto de encontro para a comunidade italiana e seus descendentes, assim como para todos os amantes da cultura e gastronomia italianas que residem em São Paulo e arredores.

Ao longo dos anos, a festa se tornou uma parte essencial do calendário cultural da cidade de São Paulo, proporcionando um espaço para compartilhar e celebrar a riqueza da herança italiana em um contexto brasileiro diversificado. Nesse sentido, representa não apenas a preservação das suas tradições, mas também a integração desses elementos culturais no tecido social brasileiro.

Durante as festividades, as ruas do bairro Brás se enchem de cores, aromas e sons, criando uma atmosfera vibrante e acolhedora. Visitantes de todas as idades têm a oportunidade de experimentar a cultura italiana por meio da gastronomia, música e dança, assim como de participar de atividades que destacam a herança e os valores compartilhados pela comunidade.

Além de ser um evento culturalmente enriquecedor, a Festa de São Vito também exerce impacto econômico importante para a região, impulsionando o turismo local e apoiando os negócios e comerciantes locais. A festa serve como uma vitrine para a reconhecida diversidade cultural da cidade de São Paulo, contribuindo para sua reputação como um destino turístico multifacetado e acolhedor.

Portanto, consideramos mais que justo que se reconheça a Festa de São Vito, realizada no município de São Paulo, como manifestação da cultura nacional.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.945, de 2022.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>



5  
4

SF/24430.20428-80

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 22ª, Extraordinária

#### Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12:31:23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>

Página 1 de 1

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1945/2022, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
COMISSUES - 07/05/2024 12:23:39  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1945/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7869579413>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 44, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3231, de 2023, que Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns  
**RELATOR:** Senador Wilder Moraes  
**RELATOR ADHOC:** Senador Nelsinho Trad

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

## **PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº  
3.231, de 2023, do Deputado Dr. Zacharias Calil,  
que institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.231, de 2023, do Deputado Dr. Zacharias Calil, que institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.

A proposição contém dois artigos. O art. 1º institui a efeméride, a ser realizada no dia 21 de setembro. Já o art. 2º prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a importância da comunidade grega existente no Brasil.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto em análise.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, IX; 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que diz respeito às exigências previstas na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de datas comemorativas*, deve-se destacar que, no dia 21 de junho de 2023, foi realizada audiência pública, na Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 19/2023 do Dep. Dr. Frederico, a fim de debater a instituição da efeméride.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A instituição do Dia Nacional do Imigrante Grego no Brasil, a ser celebrado no dia 21 de setembro, data da chegada do Capitão Savas a Santa Catarina e também da fundação da Coletividade Helênica de Santa Catarina, é uma forma de honrar e reconhecer a valiosa contribuição da comunidade grega para a construção da nossa sociedade.

A imigração grega para o Brasil, embora numericamente mais modesta em comparação com outras grandes ondas migratórias, tem sido significativa e profundamente enriquecedora. Os gregos chegaram ao Brasil trazendo mais do que suas malas e sonhos; trouxeram uma riquíssima tradição cultural, histórica e intelectual que se entrelaçou de forma indelével com o tecido da nossa Nação.

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>



**Senado Federal**  
Gabinete do Senador Wilder Morais

A cultura grega, berço da democracia, da filosofia, das artes e das ciências, tem sido uma fonte inesgotável de inspiração para o mundo inteiro. Valores como a democracia, o debate público, o respeito pelas diferentes correntes de pensamento e a busca incessante pelo conhecimento e pela verdade são heranças gregas que forjaram os princípios democráticos que regem nossa sociedade.

Além disso, a comunidade grega no Brasil tem contribuído significativamente para diversos setores, como o comércio, a indústria, a educação e as artes. A culinária grega, com seus sabores únicos e saudáveis, e as festas e tradições culturais gregas enriquecem nosso mosaico cultural.

Instituir o Dia Nacional do Imigrante Grego é, portanto, mais do que um gesto simbólico. É um reconhecimento da força que esta comunidade traz para a nossa Nação e um lembrete dos laços que nos unem às antigas tradições democráticas e culturais. É também uma oportunidade para reforçar os laços de amizade e cooperação entre o Brasil e a Grécia, promovendo o intercâmbio cultural, educacional e econômico.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.231, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>

Senado Federal – Ala Senador Alexandre Costa, Gab. 21.  
Anexo II - CEP 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3303-6440



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 22ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA		1. IRAJÁ	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	3. VAGO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	
JAIME BAGATTOLI		5. MARCOS ROGÉRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO		1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12-31-23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3231/2023, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
MISSUES - 07/05/2024 12:23:39  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3231/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3707520288>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 45, DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3989, de 2020, que Confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Carlos Portinho

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.989, de 2020, do Deputado Luiz Antonio Corrêa, que *confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.989, de 2020, do Deputado Luiz Antonio Corrêa, que *confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.*

Para tanto, a proposição busca conceder a referida homenagem ao município fluminense de Nova Friburgo, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta que Nova Friburgo se consolidou como a maior produtora de lingerie do País e que acha justa a referida intitulação.

Na Câmara dos Deputados, o PL nº 3.989, de 2020, foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF.  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

3  
2

SF/24049.32064-10

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda, segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, apresentam-se igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Não vislumbramos, ademais, vícios de injuridicidade.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF.  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>



4

3



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/24049.32064-10

No que tange ao mérito da proposição, é plenamente justificada a concessão do título de Capital Nacional da Moda Íntima ao município fluminense de Nova Friburgo.

O polo de moda íntima de Nova Friburgo é um dos principais motores da economia friburguense, gera milhares de empregos diretos e indiretos e, há alguns anos, responde por boa parte da produção estadual e nacional de lingerie.

O município conta com aproximadamente 1.300 confecções, que produzem cerca de 114 milhões de peças por ano. Além disso, o setor gera em torno de 20 mil empregos, sendo dez mil diretos e outros dez mil indiretos, movimentando não apenas a economia local, mas de toda a região. A cidade conta com aproximadamente 160 lojas do segmento lingerie, moda praia, fitness e roupas de dormir.

A oficialização do título trará inúmeros benefícios ao setor, sobretudo de mídia, e consolidará a cidade como o mais importante polo do segmento no Brasil, atraindo compradores, investimentos e potencializando ainda mais eventos, a exemplo da Fevest, a mais importante feira brasileira do setor de moda íntima, praia e fitness. Também permitirá que trabalhadores e empresários do setor cresçam, se desenvolvam e impulsionem a economia de Nova Friburgo, sempre muito dependente das confecções e indústrias do setor metal mecânico.

Por tais razões, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos favoráveis à concessão do título de Capital Nacional da Moda Íntima ao município de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro.

### III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.989, de 2020.

Sala da Comissão,

**Senador CARLOS PORTINHO**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 19 – 70.165-900 – Brasília/DF.  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 22ª, Extraordinária

## Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	1. IVETE DA SILVEIRA
RODRIGO CUNHA	2. MARCIO BITTAR
EFRAIM FILHO	3. SORAYA THRONICKE
MARCELO CASTRO	4. ALESSANDRO VIEIRA
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. LEILA BARROS
CONFÚCIO MOURA	6. PLÍNIO VALÉRIO
CARLOS VIANA	7. VAGO
STYVENSON VALENTIM	8. VAGO
CID GOMES	9. VAGO
IZALCI LUCAS	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	1. IRAJÁ
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO
NELSINHO TRAD	3. VAGO
VANDERLAN CARDOSO	4. DANIELLA RIBEIRO
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
JANAÍNA FARIAS	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	7. JAQUES WAGNER
TERESA LEITÃO	8. HUMBERTO COSTA
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. EDUARDO GOMES
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS
JAIME BAGATTOLI	5. MARCOS ROGÉRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
MARCOS DO VAL



124 12-31-23  
Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3989/2020, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVEITE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE			
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA	X		
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLÍNIO VALÉRIO	X		
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD	X			3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
JANAINA FARIAS	X			6. FABIANO CONTARATO	X		
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO	X			2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			4. WILDER MORAIS			
JAIME BAGATTOLI				5. MARCOS ROGÉRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 20

Votação: TOTAL 19 SIM 19 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Flávio Arns  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns  
07/05/2024 12:23:39  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3989/2020)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 07/05/2024, FOI APROVADO EM DECISÃO TERMINATIVA O PROJETO (QUÓRUM: 20; SIM: 19; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

07 de maio de 2024

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6695355911>



**PROJETO DE LEI Nº 1.823, DE 2021.**

*Altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências, para permitir a cessão de uso de espaços físicos dos referidos bens, a título gratuito, nas hipóteses que arrola.*

**PROJETO DE LEI Nº 3.533, DE 2021.**

*Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).*

**PROJETO DE LEI Nº 1.945, DE 2022.**

*Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.*

**PROJETO DE LEI Nº 3.231, DE 2023.**

*Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego.*

**PROJETO DE LEI Nº 3.989, DE 2020.**

*Confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro.*

Recebidos os Ofícios nºs 147 a 151, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/5/2024 a 15/5/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 147/2024/CE

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1823/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 1823, de 2021, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que “*Altera a Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis de instituições federais de ensino e dá outras providências, para permitir a cessão de uso de espaços físicos dos referidos bens, a título gratuito, nas hipóteses que arrola*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 148/2024/CE

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3533/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3533, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 149/2024/CE

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1945/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 1945, de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que *“Reconhece como manifestação da cultura nacional a Festa de São Vito, realizada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo”*.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 150/2024/CE

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3231/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3231, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Institui o Dia Nacional do Imigrante Grego*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 151/2024/CE

Brasília, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3989/2020.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de lei nº 3989, de 2020, de autoria da Câmara dos Deputados, que “*Confere o título de Capital Nacional da Moda Íntima ao Município de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro*”.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**

Presidente da Comissão de Educação e Cultura





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 5788, de 2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e dá outras providências para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senador Cid Gomes

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CID GOMES

SF/24742.93444-99

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.788, de 2019, do Senador Randolfê Rodrigues, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados.

Relator: Senador **CID GOMES**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 5.788, de 2019, do Senador Randolfê Rodrigues, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados.

Com esse propósito, o PL nº 5.788, de 2019, em seu art. 1º, altera dispositivos dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.827, de 1989. O art. 2º contém a cláusula de vigência, que se dará na data da publicação da lei resultante da proposição.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



Na justificação, o Senador Randolfe Rodrigues argumenta que é preciso integrar os objetivos dos fundos constitucionais de financiamento a um modelo de desenvolvimento que priorize as atividades econômicas sustentáveis. No caso da região Norte, em particular, pondera que os investimentos rurais devem priorizar a redução do desmatamento e a recuperação das áreas já desmatadas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente (CMA) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa. Na CMA, o parecer foi favorável. Na CDR, a proposição foi inicialmente distribuída ao Senador Alessandro Vieira, que chegou a emitir relatório favorável, mas a matéria não chegou a ser apreciada. No final de 2022, a matéria continuou a tramitar e em 2023 coube-nos relatá-la.

## II – ANÁLISE

Compete à CDR, nos termos dos incisos I e II do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios e a planos regionais de desenvolvimento econômico e social*. Ao incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados pelos fundos constitucionais de financiamento, o PL nº 5.788, de 2019, é, portanto, objeto de análise desta Comissão. Por se tratar de matéria terminativa, cabe a esta Comissão não apenas a análise do mérito, mas também dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

De modo geral, reiteramos aqui, com alguns pequenos ajustes, a análise do relatório já apresentado no final de 2022 nesta Comissão.

Com relação à constitucionalidade formal, a matéria sob exame não apresenta vícios, uma vez que, de acordo com o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal, compete à União *elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social*. Além disso, o art. 48 da Constituição estabelece que cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União. O assunto não figura entre as competências privativas do Presidente da República previstas nos arts. 61 e 84 do texto



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



4

3

constitucional. Por fim, o PL nº 5.788, de 2019, não importa em violação de cláusula pétrea.

A alínea *c* do inciso I do art. 159 da Constituição Federal estabelece que a União entregará três por cento do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento. Esse dispositivo da Constituição é regulamentado pela Lei nº 7.827, de 1989, cujos arts. 2º, 3º e 4º são alterados pelo PL nº 5.788, de 2019.

A proposição não apresenta vícios de juridicidade, pois não fere a ordem jurídica vigente, inova o ordenamento jurídico e tem poder coercitivo.

Com exceção de pequenos detalhes apontados adiante, a proposição está redigida em conformidade com a técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Passamos então à análise do mérito do PL nº 5.788, de 2019, que altera dispositivos da Lei nº 7.827, de 1989, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados pelos fundos constitucionais de financiamento.

Entendemos que o tema não poderia ser mais oportuno.

De acordo com a proposição, o *caput* do art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, passa a estabelecer que os programas de financiamento deverão observar não somente os planos regionais de desenvolvimento, mas também os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Entre esses objetivos, figuram acabar com a pobreza e com a fome; assegurar a educação inclusiva; proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres; gerir de forma sustentável as florestas; combater a desertificação; deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

A proposição acrescenta § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para estabelecer que, no caso da região Norte, o FNO inclua a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



regionais, atividades econômicas que sejam atinentes ao estabelecido nos incisos IV, XIV e XV do art. 3º, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal.

O art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, estabelece uma série de diretrizes a serem observadas na formulação dos programas de financiamento de cada um dos fundos, respeitadas as disposições dos planos regionais de desenvolvimento. O PL nº 5.788, de 2019, passa a fazer referência, nesse caso, aos *planos regionais de desenvolvimento sustentável*.

A proposição altera a quarta diretriz (*preservação do meio ambiente*) para incluir a recuperação de áreas desmatadas e o fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade. Além disso, acrescenta duas novas diretrizes ao art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989:

- Estímulo à bioindústria e ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias baseadas no uso do patrimônio genético e no conhecimento tradicional associado, com a devida repartição de benefícios, nos termos da Lei; e
- Estímulo ao turismo sustentável e ao ecoturismo.

Uma das diretrizes fixadas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, é o apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intrarregionais de renda (art. 3º, IX). O PL nº 5.788, de 2019, não altera esse dispositivo, mas acrescenta parágrafo único ao art. 3º para estabelecer que, para a aplicação no disposto nessa diretriz, deverão ser priorizadas áreas que estejam realizando esforços efetivos para reduzir a área ilegalmente desmatada ou para recuperar as áreas já desmatadas, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, desde que o Estado tenha definido as normas específicas para implantação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) previstas no art. 59, § 1º. Embora a proposição não o especifique, trata-se de dispositivo da Lei nº 12.651, de 2012, cujo art. 59 estabelece que a União, os Estados e o Distrito Federal deverão implantar PRA de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las aos termos fixados naquela lei.

Finalmente, o PL nº 5.788, de 2019, altera o § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 1989, para permitir que os fundos financiem empreendimentos de infraestrutura social além daqueles de infraestrutura econômica. Esse dispositivo já prevê que esses projetos incluam também os de iniciativa de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público considerados prioritários para a economia por decisão do respectivo conselho deliberativo. O PL nº 5.788, de 2019, acrescenta uma condição adicional: respeitar o estabelecido no inciso IV do art. 3º, isto é, a preservação do meio ambiente, a recuperação de áreas desmatadas e o fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade.

Conforme se vê, em seu conjunto, o PL nº 5.788, de 2019, aperfeiçoa a legislação vigente sobre os fundos constitucionais ao incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos. Nesse sentido, o projeto é claramente meritório.

Há, porém, aperfeiçoamentos que podem ser introduzidos na proposição.

Em primeiro lugar, entendemos que os programas de financiamento devem observar não somente os planos regionais de desenvolvimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, mas também outros tratados internacionais com os quais o Brasil esteja vinculado.

Em segundo lugar, propomos excluir, da redação atribuída ao § 3º a ser incluído no art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, o trecho que destina metade dos recursos ingressados no FNO para as três diretrizes indicadas. Ocorre que a criação dessa obrigação poderia resultar em dificuldades práticas na aplicação desses recursos. Por exemplo, na ausência de demanda qualificada compatível com essas três diretrizes, poderia haver empocamento de recursos do fundo. Por essa razão, optamos por remover esse trecho da redação proposta e por indicar que, no caso da região Norte, o FNO inclui a finalidade específica de considerar (em lugar de necessariamente financiar) atividades econômicas que sejam atinentes ao estabelecido nos incisos IV, XIV e XV do art. 3º.

Em terceiro lugar, optamos por suprimir o parágrafo único proposto ao art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, que estabelece que, para a aplicação no disposto no inciso IX do *caput*, deveriam ser priorizadas áreas que estivessem realizando esforços efetivos para reduzir a área ilegalmente desmatada ou para recuperar as áreas já desmatadas. Entendemos que ficaria mais claro alterar o próprio inciso IX do art. 3º, incluindo, nessa diretriz, não só o estímulo à redução das disparidades intrarregionais de renda, mas também à redução de áreas ilegalmente desmatadas ou à recuperação de áreas já



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



desmatadas. Além disso, buscamos explicitar que se trata de ações de prevenção e de recuperação.

Por outro lado, propomos a inclusão de um parágrafo no art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, para estabelecer que, na região do semiárido, deverão ser priorizados investimentos e projetos com impactos efetivos na proteção dos recursos hídricos, na prevenção da desertificação e na recuperação de áreas em processo de desertificação.

Além desses aperfeiçoamentos, outros pequenos ajustes podem ser feitos para aprimorar a redação da proposição. Em linhas gerais, a maior parte desses ajustes já havia sido proposta no relatório apresentado no final de 2022 nesta Comissão.

Em primeiro lugar, pode-se alterar a redação do *caput* do art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para ajustar a denominação dos Objetivos de (e não do) Desenvolvimento Sustentável e fazê-la convergir para a expressão usada pelas Nações Unidas.

Em segundo lugar, a redação proposta ao *caput* do art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, faz referência aos *planos regionais de desenvolvimento sustentável*. Ocorre que a alínea *c* do inciso I do art. 159 da Constituição Federal – que é o fundamento constitucional da Lei nº 7.827, de 1989 – e vários outros dispositivos dessa lei usam a expressão *planos regionais de desenvolvimento*. Para evitar essa inconsistência, a redação do *caput* do art. 3º poderia ser mantida como figura atualmente na Lei nº 7.827, de 1989. Isso corresponde, na prática, a retomar a redação atualmente em vigor. Uma vez que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são mencionados na redação proposta ao *caput* do art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, a remoção da palavra *sustentável* dos planos regionais de desenvolvimento não afetará o objetivo pretendido com o PL nº 5.788, de 2019.

Uma vez que esse conjunto de alterações é mais adequadamente tratado em uma emenda substitutiva, optou-se ainda por uma ementa mais sucinta (em que não se aninha a ementa da Lei nº 7.827, de 1989) e pela inclusão de um art. 1º indicando o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação. Em virtude dessa inclusão, renumeraram-se os artigos subsequentes.

Todos esses aperfeiçoamentos são objeto da emenda substitutiva que ora apresentamos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



### III – VOTO

Diante do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.788, de 2019, e, no mérito, por sua **aprovação**, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

### EMENDA Nº - CDR (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI Nº 5.788, DE 2019

Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir critérios de sustentabilidade na seleção dos projetos a serem financiados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

**Art. 2º** Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável destas regiões, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e com tratados internacionais com os quais o Brasil esteja vinculado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



.....  
§ 3º No caso da região Norte, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte inclui a finalidade específica de considerar – em condições compatíveis com as peculiaridades regionais – atividades econômicas que sejam atinentes ao estabelecido nos incisos IV, XIV e XV do art. 3º.” (NR)

“Art. 3º .....

.....  
IV – preservação do meio ambiente, recuperação de áreas desmatadas e fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade;

.....  
IX – apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intrarregionais de renda, a redução de áreas ilegalmente desmatadas ou a recuperação de áreas já desmatadas.

.....  
XIV – estímulo à bioindústria e ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias baseadas no uso do patrimônio genético e no conhecimento tradicional associado, com a devida repartição de benefícios, nos termos da Lei;

XV – estímulo ao turismo sustentável e ao ecoturismo.

*Parágrafo único.* Na região do semiárido, deverão ser priorizados investimentos e projetos com impactos efetivos na proteção dos recursos hídricos, na prevenção da desertificação e na recuperação de áreas em processo de desertificação.” (NR)

“Art. 4º .....

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infraestrutura econômica e social, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia por decisão do respectivo conselho deliberativo, respeitado o estabelecido no inciso IV do art. 3º.

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>



10

9

SF/24742.93444-99

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>





Senado Federal

11



## Relatório de Registro de Presença

### 8ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO <b>PRESENTE</b>	2. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA
MARCELO CASTRO <b>PRESENTE</b>	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	5. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
CID GOMES <b>PRESENTE</b>	6. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	3. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
BETO FARO <b>PRESENTE</b>	4. JANAÍNA FARIAS <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. TERESA LEITÃO <b>PRESENTE</b>
JAQUES WAGNER <b>PRESENTE</b>	6. RANDOLFE RODRIGUES <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO <b>PRESENTE</b>	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>
ROGERIO MARINHO <b>PRESENTE</b>	2. EDUARDO GIRÃO
JORGE SEIF	3. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>	2. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR  
NELSINHO TRAD  
MARCOS DO VAL



124 11-27-05  
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5788/2019, conforme o relatório apresentado.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				2. RODRIGO CUNHA		X	
EDUARDO BRAGA				3. IVETE DA SILVEIRA			
MARCELO CASTRO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
ZEQUINHA MARINHO		X		5. ALAN RICK			
CID GOMES	X			6. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRAJÁ				1. OMAR AZIZ			
SÉRGIO PETECÃO				2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. MARGARETH BUZETTI		X	
BETO FARO	X			4. JANAÍNA FARIAS	X		
PAULO PAIM	X			5. TERESA LEITÃO			
JAQUES WAGNER				6. RANDOLFE RODRIGUES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
ROGERIO MARINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
JORGE SEIF				3. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 7 NÃO 3 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro  
J1111SSUES - 07/05/2024 11:37:26Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5788/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É APROVADA A EMENDA Nº 1 - [CDR] (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO DE LEI Nº 5788, DE 2019. FICA PREJUDICADO O PROJETO.

O SUBSTITUTIVO APROVADO SERÁ APRECIADO EM TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 282 C/C ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.

07 de maio de 2024

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2130697866>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 1250, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

30 de abril de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>

2



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/24530.00394-46

## **PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

### **I – RELATÓRIO**

Apresenta-se para exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.250, de 2019, que acrescenta o inciso VI ao art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

O art. 32 acima citado determina que, *nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, sejam observados alguns critérios.* A proposição em discussão tem o objetivo de acrescentar a necessidade de que sejam observados os princípios do desenho universal entre esses critérios.

A autora argumenta que a aplicação do desenho universal em moradias de interesse social evitaria a segregação da população de baixa renda no acesso a esse tipo de imóvel, atendendo a função social da propriedade, disposta na Constituição Federal.

Também pondera que, em comparação com os custos totais das obras, os custos envolvidos com a adoção do desenho universal são praticamente inexistentes ou ínfimos, enquanto os benefícios seriam



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03  
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

3  
2

materializados na possibilidade de que todas as pessoas, e não só aquelas que têm necessidades especiais, mesmo que temporárias, possam integrar-se totalmente em uma sociedade inclusiva.

A proposição foi distribuída para análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável com duas emendas de redação, e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), que deve se pronunciar em caráter terminativo sobre a matéria.

Não foram apresentadas emendas nesta comissão.

## II – ANÁLISE

Com relação à constitucionalidade, não foram identificados vícios materiais ou formais na proposição.

Sobre a juridicidade, não parece haver restrições à sua validade, pois a proposição inova o ordenamento jurídico e não conflita com o conjunto das normas legais do País. Além disso, busca aperfeiçoar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quanto à regimentalidade, o trâmite da matéria está adequado. De acordo com o disposto no art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo opinar sobre programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional (inciso III). Os programas habitacionais públicos, ou subsidiados com recursos públicos, são de grande relevância para a geração de empregos e para a melhoria da estrutura urbana, notadamente nas regiões mais carentes.

Com relação ao mérito, os argumentos da autora se mostram pertinentes. Estabelecer critérios de construção que permitam a qualquer pessoa utilizar os espaços sem a necessidade de adaptações parece ser de grande importância para todos, principalmente considerando que qualquer pessoa está sujeita a sofrer com restrições físicas que limitem sua mobilidade, seja de forma temporária ou permanente.

Além disso, a perspectiva de que a população de idosos se torne proporcionalmente maior no futuro próximo cria um cenário em que a



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>



4

3

importância da existência de instalações adequadas ao uso por todos, inclusive aqueles com restrições de mobilidade, seja ainda maior.

É razoável que os programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos observem os princípios do desenho universal como forma de garantir a acessibilidade das moradias sem a necessidade de adaptações posteriores. Nesse sentido, não há dúvida de que a proposição pode trazer uma importante contribuição para aperfeiçoar a legislação.

De acordo com a justificação, os eventuais aumentos de custo das construções não deverão representar um impeditivo para a adoção de normas que garantam a acessibilidade a todos.

Os ajustes de redação que a proposição necessita já foram contemplados no parecer aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, nos termos do parecer aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) com as emendas de redação nele contidas.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora TERESA LEITÃO, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 8ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	5. ALAN RICK PRESENTE
CID GOMES PRESENTE	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
BETO FARO PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JAQUES WAGNER PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
ROGERIO MARINHO PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO
JORGE SEIF	3. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO

## Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR  
NELSINHO TRAD  
MARCOS DO VAL



124 11-37-05  
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1250/2019, conforme o relatório apresentado.

### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				2. RODRIGO CUNHA			
EDUARDO BRAGA				3. IVEITE DA SILVEIRA			
MARCELO CASTRO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
ZEQUINHA MARINHO	X			5. ALAN RICK			
CID GOMES	X			6. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRAJÁ				1. OMAR AZIZ			
SÉRGIO PETECÃO				2. ZENAIDE MAIA	X		
ANGELO CORONEL				3. MARGARETH BUZETTI	X		
BETO FARO				4. JANAINA FARIAS	X		
PAULO PAIM				5. TERESA LEITÃO	X		
JAQUES WAGNER				6. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				1. ASTRONAUTA MÁRCOS PONTES	X		
ROGERIO MARINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
JORGE SEIF				3. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA	X			1. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Marcelo Castro  
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro  
COMISSÕES - 07/03/2024 11:37:29  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>

Página 1 de 1



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1250/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO COM AS EMENDAS DE REDAÇÃO NºS 1 E 2-CDH/CDR, EM DECISÃO TERMINATIVA.

30 de abril de 2024

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459542230>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 4239, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar informações cadastrais a serem fornecidas pelos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>



**PARECER Nº , DE 2023**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.239, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar informações cadastrais a serem fornecidas pelos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.239, de 2019, da Senadora Rose de Freitas, que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para determinar informações cadastrais a serem fornecidas pelos usuários dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros.*

A proposição é formada por três artigos. O art. 1º descreve seu objetivo. O art. 2º acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 12.587, de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU), para determinar o cadastro prévio de passageiros de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e definir as informações cadastrais exigidas. De acordo com a proposição, os usuários desses serviços deverão informar nome completo e número do registro no cadastro de pessoas físicas (CPF), além de anexar documento com foto e comprovante de endereço.

Na justificção, a Senadora Rose de Freitas argumenta que *o cadastro dos motoristas é bastante rígido e suas exigências são efetivas para garantir a segurança dos usuários, mas quanto aos passageiros, muitas vezes, basta um endereço de e-mail válido para que o cadastro seja efetivado.* Diante disso, o objetivo da proposição é, ainda segundo a Senadora Rose de Freitas, *diminuir a vulnerabilidade a que esses trabalhadores estão expostos, tendo em*



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>



vista que *muitos criminosos usam essa lacuna no cadastro dos passageiros para cometerem crimes contra os motoristas, uma vez que não há possibilidade de sua identificação imediata.*

O PL nº 4.239, de 2019, foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), cabendo à última a decisão terminativa.

Na CCJ, a proposição foi aprovada com uma emenda para: *i) retirar a exigência de apresentação de comprovante de endereço, pois se entendeu que isso acarretaria indevida invasão da privacidade do usuário do serviço; e ii) modificar a redação do dispositivo acrescentado para exigir “cópia” de documento com foto, e não o próprio documento. Na CDR, não foram apresentadas emendas.*

## II – ANÁLISE

Os incisos I e VIII do art. 104-A do RISF estabelecem que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios e a outros assuntos correlatos.* Além disso, o inciso XII do art. 90 do RISF estabelece que compete às comissões *opinar sobre o mérito das proposições submetidas ao seu exame, emitindo o respectivo parecer.*

Conforme já se destacou no parecer aprovado na CCJ, não há ressalvas quanto à constitucionalidade, à juridicidade ou à regimentalidade da proposição.

Por sua vez, o mérito do PL nº 4.239, de 2019, nos parece evidente. Os crimes contra motoristas de aplicativo incluem sequestro relâmpago, roubo, latrocínio e homicídio, por exemplo. Embora não haja estatísticas oficiais sobre o tema, há múltiplos relatos na imprensa mostrando que esses profissionais têm sido vítimas das mais variadas formas de violência. Trata-se de um problema preocupante que demanda uma resposta concreta e, de fato, o fornecimento de informações oficiais comprováveis reduz a fragilidade do cadastro de passageiros e parece ser um caminho para prevenir, pelo menos em parte, os crimes contra os motoristas de aplicativos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>



4

3

SF/24129.66763-19

Desse modo, não nos parece haver nada a obstar no que se refere à competência da CDR para analisar a matéria.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.239, de 2019, com a emenda aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 8ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	5. ALAN RICK PRESENTE
CID GOMES PRESENTE	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
BETO FARO PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JAQUES WAGNER PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
ROGERIO MARINHO PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO
JORGE SEIF	3. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR  
NELSINHO TRAD  
MARCOS DO VAL



124 11:37:05  
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4239/2019, conforme o relatório apresentado.

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. FERNANDO FARIAS			
EFRAIM FILHO				2. RODRIGO CUNHA			
EDUARDO BRAGA				3. IVETE DA SILVEIRA			
MARCELO CASTRO				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
ZEQUINHA MARINHO		X		5. ALAN RICK			
CID GOMES	X			6. IZALCI LUCAS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRAJÁ				1. OMAR AZIZ			
SÉRGIO PETECÃO				2. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				3. MARGARETH BUZETTI	X		
BETO FARO	X			4. JANAINA FARIAS			
PAULO PAIM	X			5. TERESA LEITÃO			
JAQUES WAGNER	X			6. RANDOLFE RODRIGUES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
ROGERIO MARINHO				2. EDUARDO GIRÃO			
JORGE SEIF				3. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL\_10

Votação: TOTAL\_9 SIM\_8 NÃO\_1 ABSTENÇÃO\_0

\* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 07/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

J1111SSUES - 07/05/2024 11:37:20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4239/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO COM A EMENDA N° 2-CCJ/CDR, EM DECISÃO TERMINATIVA.

07 de maio de 2024

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5669208248>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

07 de maio de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046988607>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

## **PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que altera a Medida Provisória n° 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória n° 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar n° 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) n° 262, de 2019, do Senador Flávio Arns, que altera a Medida Provisória n° 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória n° 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar n° 129, de 8 de janeiro de 2009, para permitir que as cooperativas possam ser beneficiárias dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).

O PLP n° 262, de 2019, é formado por quatro artigos. Os arts. 1º, 2º e 3º da proposição alteram, respectivamente, o art. 3º da MPV n° 2.156-5, de 2001, o art. 3º da MPV n° 2.157-5, de 2001, e o art. 16 da Lei Complementar n° 129, de 2009. Nos três casos, acrescentam-se dispositivos para incluir explicitamente as sociedades cooperativas como beneficiárias dos recursos do FDNE, do FDA e do FDCO. O art. 4º contém a cláusula de vigência, que corresponde à data da publicação da lei eventualmente resultante.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Senado Federal - Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 03  
Brasília / DF – CEP: 70.165-900 - Telefone: (61) 3303-2423

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046988607>



Na justificação da proposição, argumenta-se que *é necessário incluir na legislação as cooperativas como entes habilitados a receber incentivos por meio dos fundos regionais.*

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde obteve pareceres por sua aprovação. A matéria foi então ao Plenário, onde foi apresentada a Emenda nº 1 – PLEN, razão pela qual a matéria retornou à CAE e à CDR. Na CAE, reiterou-se o parecer pela aprovação do PLP nº 262, de 2019, mas rejeitou-se a emenda apresentada no Plenário.

## II – ANÁLISE

Compete à CDR, nos termos do inciso III do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias pertinentes a *programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional.* Ao incluir explicitamente as sociedades cooperativas como beneficiárias dos recursos do FDNE, do FDA e do FDCO, o PLP nº 262, de 2019, é objeto de análise desta Comissão.

Conforme já tivemos a oportunidade de destacar, a proposição não apresenta vícios de constitucionalidade ou de juridicidade e está redigida em conformidade com a técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, reiteramos o que já havíamos dito antes: o PLP nº 262, de 2019, preenche uma lacuna da legislação ao incluir, sem espaço para interpretações divergentes, as sociedades cooperativas entre os beneficiários dos recursos dos fundos de desenvolvimento regional.

A Emenda nº 1 – PLEN, foi apresentada perante a Mesa do Senado Federal. Seu objetivo é incluir, ao lado das sociedades cooperativas, as franquias empresariais como beneficiárias dos recursos do FDNE, do FDA e do FDCO. Com esse propósito, altera a redação do art. 3º da MPV nº 2.156-5, de 2001, do art. 3º da MPV nº 2.157-5, de 2001, e do art. 16 da LCP nº 129, de 2009, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º do PLP nº 262, de 2019, respectivamente.

Como já indicamos na CAE, as franquias empresarias são um setor extremamente relevante para a economia do país, sobretudo no que diz respeito à geração de empregos. Contudo, sua eventual dificuldade de acesso aos



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046988607>



4

3

SF/24486.88150-20

recursos do FDA, do FDNE ou do FDCO pode ser atribuída à incompatibilidade entre os projetos do setor de franquias empresariais e os objetivos e prioridades desses fundos. Trata-se de um segmento concentrado em atividades comerciais de varejo, com projetos tipicamente de pequeno porte, para os quais há uma ampla variedade de instrumentos de crédito disponíveis, por exemplo, na Caixa Econômica Federal, entre outras instituições financeiras.

Por essa razão, não julgamos apropriado acatar a Emenda nº 1 – PLEN.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PLP nº 262, de 2019, e pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046968607>





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 8ª, Extraordinária

#### Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	1. FERNANDO FARIAS
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. IVETE DA SILVEIRA
MARCELO CASTRO PRESENTE	4. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	5. ALAN RICK PRESENTE
CID GOMES PRESENTE	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
IRAJÁ	1. OMAR AZIZ
SÉRGIO PETECÃO	2. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
BETO FARO PRESENTE	4. JANAÍNA FARIAS PRESENTE
PAULO PAIM PRESENTE	5. TERESA LEITÃO PRESENTE
JAQUES WAGNER PRESENTE	6. RANDOLFE RODRIGUES PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE
ROGERIO MARINHO PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO
JORGE SEIF	3. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE	1. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO

### Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR  
NELSINHO TRAD  
MARCOS DO VAL



124 11:37:05  
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046968607>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 262/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CDR, CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1-PLEN.

07 de maio de 2024

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1046968607>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1579, DE 2024

Altera a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023, para definir regras específicas para apresentação de emendas do Art. 166 e Art. 166-A da Constituição Federal.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1579/2024 [1 de 4]



# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023, para definir regras específicas para apresentação de emendas do Art. 166 e Art. 166-A da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 82. ....

§ 9º Durante a vigência de estado de calamidade pública, decretado pelo Congresso Nacional por iniciativa privativa do Presidente da República, estão autorizadas as reaberturas dos prazos apresentados no caput.

§ 10 Durante a vigência do estado de calamidade pública disposto no §9º, o Poder Executivo está autorizado a cancelar as indicações e empenhos para reiniciar as indicações pelos parlamentares.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os brasileiros do Estado do Rio Grande do Sul estão sofrendo impactos nunca vistos e precisam do apoio de todos. É preciso ajustar a Lei



Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3304190392>

Avulso do PL 1579/2024 [2 de 4]



de Diretrizes Orçamentárias para dar mais flexibilidade à execução do orçamento público.

Este Projeto de Lei propõe reabertura excepcional dos prazos para indicações das emendas parlamentares durante a vigência de estado de calamidade pública de forma que todos os deputados e senadores possam contribuir com a ajuda humanitária e reconstrução dos municípios afetados.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO**  
**REPUBLICANOS - MG**



Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3304190392>

Avulso do PL 1579/2024 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art166

- art166-1

- Lei nº 14.791, de 29 de Dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (2024); LDO - 14791/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14791>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1580, DE 2024

Institucionaliza medidas de auxílio quando for reconhecido estado de calamidade pública.

**AUTORIA:** Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1580/2024 [1 de 11]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Institucionaliza medidas de auxílio quando for reconhecido estado de calamidade pública.

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre medidas de auxílio quando houver o reconhecimento de estado de calamidade pública, nos termos do art. 167-B da Constituição Federal.

**Art. 2º** Enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 167-B da Constituição Federal, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

I - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes;

II - não tenha emprego formal ativo;

III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§ 1º e 2º, o Bolsa Família;

IV - cuja renda familiar mensal **per capita** seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos;

V - que exerça atividade na condição de:

a) microempreendedor individual (MEI);

b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do **caput** ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [2 de 11]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até o início do estado de calamidade, ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso IV.

§ 1º O recebimento do auxílio emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.

§ 2º O recebimento do auxílio emergencial não exclui o direito ao benefício do Programa Bolsa Família, sendo limitado a cada grupo familiar o recebimento de até 2 (duas) cotas de auxílio emergencial ou de 1 (uma) cota de auxílio emergencial e 1 (um) benefício do Programa Bolsa Família.

§ 3º O beneficiário do auxílio emergencial que receba, no ano-calendário de recebimento do benefício, outros rendimentos tributáveis em valor superior ao valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto de Renda Pessoa Física fica obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual e deverá acrescentar ao imposto devido o valor do referido auxílio recebido por ele ou por seus dependentes.

§ 4º A pessoa provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas do auxílio emergencial, independentemente do sexo, observado o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo.

§ 5º Quando o genitor e a genitora não formarem uma única família e houver duplicidade na indicação de dependente nos cadastros do genitor e da genitora realizados em autodeclaração na plataforma digital de que trata o § 8º deste artigo, será considerado o cadastro de dependente feito pela mulher, ainda que posterior àquele efetuado pelo homem.

§ 6º No caso de cadastro superveniente feito pela mulher na forma prevista no § 5º deste artigo, o homem que detiver a guarda unilateral dos filhos menores ou que, de fato, for responsável por sua criação poderá manifestar discordância por meio da plataforma digital de que trata o § 8º deste artigo, devendo ser advertido das penas legais em caso de falsidade na prestação de informações sobre a composição do seu núcleo familiar.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [3 de 11]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

§ 7º Na hipótese de manifestação de que trata o § 6º deste artigo, o trabalhador terá a renda familiar mensal per capita de que trata o inciso IV do caput deste artigo calculada provisoriamente, considerados os dependentes cadastrados para aferir o direito a uma cota mensal do auxílio emergencial de que trata o caput deste artigo, e receberá essa cota mensal, desde que cumpridos os demais requisitos previstos neste artigo, até que a situação seja devidamente elucidada pelo órgão competente.

§ 8º As condições de renda familiar mensal **per capita** e total de que trata o **caput** serão verificadas por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital.

§ 9º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 10 A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 11 Não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal, para efeitos deste artigo, os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e em seu regulamento.

§ 12 A renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 13 O auxílio emergencial será operacionalizado e pago por instituições financeiras públicas federais, que ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [4 de 11]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:

I - dispensa da apresentação de documentos;

II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

III - ao menos 1 (uma) transferência eletrônica de valores ao mês, sem custos, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil;

IV – ao menos, 3 (três) transferências eletrônicas de valores ao mês, sem custos, para conta mantida em instituição autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil;

V – não passível de emissão de cheques ou de ordens de pagamento para a sua movimentação.

§ 14. Os órgãos federais disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos para concessão do auxílio emergencial, constantes das bases de dados de que sejam detentores.

§ 15. O Poder Executivo regulamentará o auxílio emergencial de que trata este artigo.

§ 16. Fica vedado às instituições financeiras efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor do auxílio emergencial, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, sendo válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

§ 17. Os valores de que trata o **caput** deverão ser corrigidos a cada intervalo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, na forma estabelecida em regulamento, vedada sua redução.

Art. 3º Fica o INSS autorizado a antecipar o valor mencionado no art. 2º desta Lei para os requerentes do benefício de prestação continuada para

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [5 de 11]





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

as pessoas de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, durante o período de 3 (três) meses, a contar do reconhecimento do estado de calamidade, ou até a aplicação pelo INSS do instrumento de avaliação da pessoa com deficiência, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Reconhecido o direito da pessoa com deficiência ou idoso ao benefício de prestação continuada, seu valor será devido a partir da data do requerimento, deduzindo-se os pagamentos efetuados na forma do **caput**.

Art. 4º Fica o INSS autorizado a antecipar 1 (um) salário-mínimo mensal para os requerentes do benefício de auxílio-doença de que trata o art. 59 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, durante o período de 3 (três) meses, a contar do reconhecimento do estado de calamidade, ou até a realização de perícia pela Perícia Médica Federal, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o **caput** estará condicionada:

I - ao cumprimento da carência exigida para a concessão do benefício de auxílio-doença;

II - à apresentação de atestado médico, cujos requisitos e forma de análise serão estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS.

Art. 5º A empresa poderá deduzir do repasse das contribuições à previdência social, observado o limite máximo do salário de contribuição ao RGPS, o valor devido, nos termos do § 3º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao segurado empregado cuja incapacidade temporária para o trabalho seja comprovadamente decorrente do estado de calamidade reconhecido.

Art. 6º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20-C. Em razão de estado de calamidade pública reconhecido nos termos do art. 167-B da Constituição Federal, o critério de aferição da renda

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [6 de 11]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

familiar mensal **per capita** previsto no inciso I do § 3º do art. 20 poderá ser ampliado para até 1/2 (meio) salário-mínimo em relação às pessoas afetadas pela calamidade.

§ 1º A ampliação de que trata o **caput** ocorrerá na forma de escalas graduais, definidas em regulamento, de acordo com os seguintes fatores, combinados entre si ou isoladamente:

I - o grau da deficiência;

II - a dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária;

III - as circunstâncias pessoais e ambientais e os fatores socioeconômicos e familiares que podem reduzir a funcionalidade e a plena participação social da pessoa com deficiência candidata ou do idoso;

IV - o comprometimento do orçamento do núcleo familiar de que trata o § 3º do art. 20 exclusivamente com gastos com tratamentos de saúde, médicos, fraldas, alimentos especiais e medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou com serviços não prestados pelo Serviço Único de Assistência Social (Suas), desde que comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida.

§ 2º O grau da deficiência e o nível de perda de autonomia, representado pela dependência de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária, de que tratam, respectivamente, os incisos I e II do § 1º deste artigo, serão aferidos, para a pessoa com deficiência, por meio de índices e instrumentos de avaliação funcional a serem desenvolvidos e adaptados para a realidade brasileira, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º As circunstâncias pessoais e ambientais e os fatores socioeconômicos de que trata o inciso III do § 1º deste artigo levarão em consideração, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, entre outros aspectos:

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [7 de 11]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

I - o grau de instrução e o nível educacional e cultural do candidato ao benefício;

II - a acessibilidade e a adequação do local de residência à limitação funcional, as condições de moradia e habitabilidade, o saneamento básico e o entorno familiar e domiciliar;

III - a existência e a disponibilidade de transporte público e de serviços públicos de saúde e de assistência social no local de residência do candidato ao benefício;

IV - a dependência do candidato ao benefício em relação ao uso de tecnologias assistivas; e

V - o número de pessoas que convivem com o candidato ao benefício e a coabitação com outro idoso ou pessoa com deficiência dependente de terceiros para o desempenho de atividades básicas da vida diária.

§ 4º O valor referente ao comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos com tratamentos de saúde, médicos, fraldas, alimentos especiais e medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência, de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo, será definido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de valores médios dos gastos realizados pelas famílias exclusivamente com essas finalidades, conforme critérios definidos em regulamento, facultada ao interessado a possibilidade de comprovação, nos termos do referido regulamento, de que os gastos efetivos ultrapassam os valores médios.”

Art. 7º Aplica-se ao estado de calamidade pública reconhecido nos termos do art. 167-B da Constituição Federal as medidas previstas pela Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [8 de 11]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Este projeto de lei visa institucionalizar um auxílio financeiro para as vítimas de calamidades públicas, especialmente as catástrofes climáticas.

As mudanças climáticas representam uma realidade inegável e estamos testemunhando, cada vez mais, os seus efeitos devastadores através de eventos climáticos extremos. Recentemente, o Brasil foi palco de inúmeras tragédias como inundações que assolaram comunidades inteiras, temporais que deixaram um rastro de destruição, secas que comprometeram a produção agrícola e incêndios que consumiram extensas áreas de florestas. Infelizmente, esses eventos se tornarão mais frequentes e o Estado precisa estar preparado para acolher os cidadãos mais afetados.

É importante destacar que esses eventos não apenas ceifam vidas precocemente, mas representam perdas materiais para os sobreviventes, tendo um impacto enorme sobre aqueles que já enfrentam condições socioeconômicas desfavoráveis. A perda de meios de subsistência, como o emprego e outras fontes de renda, é uma consequência grave dessas catástrofes, colocando em risco a segurança alimentar e o bem-estar das famílias mais vulneráveis. É obrigação do Estado não permitir que isso ocorra.

A experiência que tivemos durante a crise da pandemia da Covid-19 nos serve de importante exemplo. Diante do colapso econômico e social, o governo implementou o Auxílio Emergencial, uma política que demonstrou ser crucial para a proteção social dos mais necessitados. O auxílio contribuiu significativamente para evitar uma queda mais forte da atividade econômica, reduzindo muito a diminuição no consumo das famílias que o isolamento proporcionaria, preservando renda e emprego, reduzindo a pobreza e a desigualdade. Acima de tudo, o Auxílio Emergencial foi fundamental para garantir o acesso a condições básicas de sobrevivência em um momento crítico.

Portanto, é imperativo institucionalizar essa política, visando mitigar os impactos sociais e econômicos de qualquer calamidade, evitando que a sociedade sofra ainda mais em momentos de crise. Não podemos nos dar

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [9 de 11]



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

ao luxo de perder tempo debatendo medidas quando a urgência da situação exige ação imediata, muito menos quando já temos uma boa experiência conhecida e aplicada, com resultados inquestionáveis.

Assim, conclamo meus colegas senadores a apoiarem esta proposta de lei, pois é nossa responsabilidade assegurar que as vítimas de calamidades recebam a assistência necessária para se recuperarem e reconstruírem suas vidas. Este é um passo crucial na construção de uma sociedade mais resiliente e solidária.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso  
Arinos – Gabinete 8  
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907406787>

Avulso do PL 1580/2024 [10 de 11]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art167-2
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - art21\_par2\_inc1
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social (1991) - 8213/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
  - art59
  - art60\_par3
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (1993) - 8742/93  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
  - art20
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015) - 13146/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
  - art2\_par1
  - art2\_par2
- Lei nº 14.437, de 15 de Agosto de 2022 - LEI-14437-2022-08-15 - 14437/22  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14437>
- Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 - Bolsa Família - 14601/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14601>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1606, DE 2024

Institui o Auxílio Emergencial 2024, para o enfrentamento das consequências socioeconômicas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

**AUTORIA:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1606/2024 [1 de 8]



Minuta

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

Institui o Auxílio Emergencial 2024, para o enfrentamento das consequências socioeconômicas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Emergencial 2024, destinado à população residente em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para o enfrentamento das consequências socioeconômicas das enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

*Parágrafo único.* Para fins do disposto no *caput*, serão considerados os Municípios que tiverem o estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal no prazo estabelecido no Decreto Legislativo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

I – seja residente em Município do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública decorrente de eventos climáticos reconhecido pelo Poder Executivo federal.

II – seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes;

III – não tenha emprego formal ativo;



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [2 de 8]



IV – não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos termos dos §§ 1º e 2º, o Bolsa Família;

V – cuja renda familiar mensal *per capita* seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos;

VI – que, no ano de 2022, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90 (trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

VII – que exerça atividade na condição de:

a) microempreendedor individual (MEI);

b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social que contribua na forma do *caput* ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou

c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até a data de publicação desta Lei, ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso V.

§ 1º O recebimento do auxílio emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família.

§ 2º Nas situações em que for mais vantajoso, o auxílio emergencial substituirá, temporariamente e de ofício, o benefício do Programa Bolsa Família.

§ 3º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporário ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.



bp-ch2024-04440  
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [3 de 8]



§ 4º As condições de renda familiar mensal *per capita* e total de que trata o *caput* serão verificadas por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital.

§ 5º A renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear, composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

§ 6º Não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal, para efeitos deste artigo, os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal previstos na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e em seu regulamento.

§ 7º A renda familiar *per capita* é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 8º O beneficiário do auxílio emergencial que receba, no ano-calendário de 2024, outros rendimentos tributáveis em valor superior ao valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física fica obrigado a apresentar, em 2025, a Declaração de Ajuste Anual e deverá acrescentar ao imposto devido o valor do referido auxílio recebido por ele ou por seus dependentes.

**Art. 3º** O auxílio emergencial será operacionalizado e pago, em 3 (três) prestações mensais, por instituições financeiras públicas federais, que ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:

I – dispensa da apresentação de documentos;

II – isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional;

III – ao menos 3 (três) transferências eletrônicas de valores ao mês, sem custos, para conta mantida em instituição autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil; e



bp-ch2024-04440  
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [4 de 8]



IV – não passível de emissão de cheques ou de ordens de pagamento para a sua movimentação.

§ 1º Os órgãos federais disponibilizarão as informações necessárias à verificação dos requisitos para concessão do auxílio emergencial, constantes das bases de dados de que sejam detentores.

§ 2º Fica vedado às instituições financeiras efetuar descontos ou compensações que impliquem a redução do valor do auxílio emergencial, a pretexto de recompor saldos negativos ou de saldar dívidas preexistentes do beneficiário, sendo válido o mesmo critério para qualquer tipo de conta bancária em que houver opção de transferência pelo beneficiário.

**Art. 4º** O período de 3 (três) meses de que trata o *caput* dos arts. 2º e 3º poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo durante a vigência do reconhecimento da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa endereçar uma necessidade urgente e imperativa: a assistência às comunidades residentes em municípios do Estado do Rio Grande do Sul que enfrentam graves consequências sociais decorrentes da calamidade pública causada pelas enchentes decorrentes das chuvas intensas que atingiram o Estado em 2024. Especificamente, a proposição institui o Auxílio Emergencial 2024, nos moldes do benefício concedido durante a pandemia de Covid-19.

Até agora, já se verificam quase 100 mortes, 150 desaparecidos e 400 feridos, tanto na capital, Porto Alegre, como no interior. Infelizmente, esses números tendem a subir, tendo em vista a queda nas temperaturas e o retorno das chuvas previstos para os próximos dias. Além da perda de vidas humanas, a maior tragédia climática já ocorrida no Estado vem provocando prejuízos econômicos e sociais, que demandarão meses, talvez anos para serem recuperados.

Neste momento, o poder público está mobilizado para o socorro emergencial às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais



bp-ch2024-04440  
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [5 de 8]



interrompidos pela enchente. Numa etapa seguinte, os esforços se voltarão para a reconstrução das infraestruturas destruídas, como estradas, barragens e diques de contenção, entre outras. Mas existe uma fase intermediária, entre o socorro emergencial e a reconstrução, que precisa ser tratada com responsabilidade pelas autoridades.

Trata-se da garantia de renda para as pessoas que tiveram a sua capacidade de fazer frente às obrigações financeiras cotidianas severamente prejudicadas. Muitas pessoas perderam tudo com a inundação, inclusive os meios e instrumentos que utilizam para obter renda. O Estado brasileiro não pode deixar esses compatriotas à própria sorte.

Embora localizados no Estado do Rio Grande do Sul, os efeitos desse desastre se assemelham àqueles produzidos pela pandemia de Covid-19 ao longo dos anos de 2020 e 2021. É preciso que o poder público adote medida análoga, para garantir temporariamente uma fonte de renda para os atingidos pelo desastre. É com esse objetivo que propomos a criação do Auxílio Emergencial 2024.

Em atendimento ao art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estimamos uma despesa total com o benefício de R\$ 5,1 bilhões, resultado do pagamento das três parcelas de R\$ 600 a 2,8 milhões de pessoas. Como beneficiários em potencial, consideramos as estimativas do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, relativas ao número total de cidadãos gaúchos elegíveis ao Auxílio Emergencial de 2020.

Quanto aos demais requisitos fiscais, destacamos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2024, objetiva reconhecer a situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024, para afastar a necessidade de observância de limites, condições e vedações, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Sendo assim, o projeto está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Diante da elevada relevância econômica e social da matéria, esperamos contar com o apoio de todos os colegas parlamentares para o aprimoramento e aprovação urgente deste Projeto de Lei, demonstrando o compromisso do Congresso Nacional com a proteção e o bem-estar das comunidades afetadas pelas chuvas intensas no Estado do Rio Grande do Sul.



*bp-ch2024-04440*  
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [6 de 8]



Sala das Sessões,

Senador HAMILTON MOURÃO



*bp-ch2024-04440*  
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453975029>

Avulso do PL 1606/2024 [7 de 8]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - art113
- urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;236  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;236>
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (1943) - 5452/43  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
  - art65
  - art65\_par1
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - art21\_par2\_inc1
- Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023 - Bolsa Família - 14601/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14601>



# Proposta de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2024

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para criar o Fundo Nacional para Emergências Climáticas.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR) (1º signatário), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senadora Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 16/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2024

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para criar o Fundo Nacional para Emergências Climáticas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 138.** É instituído, para vigorar até 31 de dezembro de 2049, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo Nacional para Emergências Climáticas, a ser regulamentado por lei complementar, com o objetivo de garantir recursos e instrumentalizar o acesso ao crédito em situações de ocorrência de secas, estiagens extremas, deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos nos municípios em que tenha sido oficialmente declarado estado de calamidade ou situação de emergência, independente de reconhecimento pelo governo federal.

§ 1º Compõem o Fundo Nacional para Emergências Climáticas:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de um ponto percentual sobre a alíquota da contribuição prevista no art. 195, inciso I, alínea “c”, incidente sobre o lucro de instituições financeiras referidas no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7458470396>

Avulso da PEC 16/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de três pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, ou do imposto previsto no inciso VIII do art. 153, que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos, definidos nos termos de lei;

III – dotações orçamentárias;

IV – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

V – outras receitas, a serem definidas na regulamentação.

§ 2º O Fundo previsto neste artigo será administrado por Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei complementar de que trata o *caput*.

§ 3º Aos recursos integrantes do Fundo previsto neste artigo não se aplica o disposto no art. 167, inciso IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 4º A transferência de recursos do Fundo previsto neste artigo fica condicionada à existência de fundo congênera no âmbito estadual ou municipal.”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desastres provocam perdas humanas e prejuízos econômicos todos os anos no Brasil. Inundações, enchentes, deslizamentos de encostas, estiagens extremas, seca: sabemos que tragédias ocorrerão em diversas localidades do País, em épocas distintas do ano. Não é mais possível acreditar que elas sejam imprevisíveis, ou que ocorram de modo imprevisto.

Segundo levantamento da Universidade Federal de Santa Catarina em parceria com o Banco Mundial e a Secretaria Nacional de Defesa Civil, entre 1995



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus e outros  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7458470396>

Avulso da PEC 16/2024 [3 de 6]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

e 2019, 4.065 pessoas morreram em decorrência de desastres, 7,4 milhões foram afastadas temporária ou permanentemente de suas casas e mais de 276 milhões foram afetadas em todo o Brasil. No mesmo período, desastres geraram perdas mensais médias de R\$ 1,1 bilhão, totalizando um prejuízo de R\$ 330 bilhões para o País nesse período.

Este cenário tende a agravar-se com a mudança do climática. Eventos extremos ocorrerão com maior frequência e intensidade. Os prejuízos – humanos, sociais, econômicos e ambientais – tendem a crescer, especialmente em localidades mais vulneráveis.

O atual quadro de incerteza em relação à disponibilidade de recursos financeiros para o enfrentamento de desastres é absolutamente incompatível com a certeza que temos da sua ocorrência. É preciso garantir a alocação consistente de verbas públicas para o socorro às vítimas, a recuperação e a reconstrução das áreas atingidas.

Com este objetivo, propomos a criação do Fundo Nacional para Emergências Climáticas, que se destaca das iniciativas existentes pelas seguintes características:

- é criado em sede constitucional, o que demonstra o compromisso deste Congresso Nacional com a segurança e o bem-estar da população brasileira vulnerável;
- é instituído para vigorar até 2049, o que permite a alocação consistente de verbas para o enfrentamento de desastres, ao mesmo tempo em que confere ao Estado brasileiro prazo para investir em mitigação de riscos e prevenção;
- dispõe de recursos permanentes, advindos da alocação de receitas tributárias federais, o que aumenta a previsibilidade da disponibilidade de recursos para o enfrentamento de situações de desastre;



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus e outros  
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7458470396>

Avulso da PEC 16/2024 [4 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/24574.89648-07

- permite a transferência de recursos fundo a fundo, sem a necessidade de reconhecimento federal da declaração da situação de emergência ou estado de calamidade pública, o que garante que os valores possam ser acessados de modo mais célere no atendimento das necessidades das pessoas.

Contamos com o apoio de nossos pares para o aprimoramento e aprovação da PEC que ora apresentamos. Estamos convictos de que uma melhor alocação de recursos para o enfrentamento de desastres contribuirá sobremaneira para a segurança e o bem-estar dos brasileiros, especialmente das pessoas mais vulneráveis.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7458470396>

Avulso da PEC 16/2024 [5 de 6]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art60\_par3
  - art167\_cpt\_inc4
- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>
  - art1\_par1



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 296, DE 2024

Requer informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 296/2024 [1 de 6]



**RGS**  
**00296/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24751.91243-71 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes da Purificação, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura.

Nesses termos, solicita-se informar:

1) quais as ações foram planejadas em alusão ao "Maio Laranja"? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?



2) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

## JUSTIFICAÇÃO

O "Maio Laranja" é uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa iniciativa visa chamar a atenção da sociedade para um problema grave e, muitas vezes, silencioso que afeta milhares de crianças em todo o mundo. O laranja foi escolhido como cor símbolo da campanha por representar a energia, a alegria e a vitalidade da infância, contrastando com a gravidade do tema abordado.

A Constituição Federal de 1988 separou um capítulo específico, Capítulo VII, para tratar sobre a criança e adolescente, a família, o jovem e a pessoa idosa. Em seu art. 227, a Carta Magna estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Esse mandamento foi reforçado e regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA consagrou a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente e estabeleceu a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

Em que isso pese, a proteção da criança e do adolescente ainda desafia o Estado e a sociedade brasileira. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076 casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência.

O levantamento “Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil”, também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. Ademais, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

A partir de uma perspectiva ampla de suas prerrogativas, o Ministério da Cultura pode desempenhar um papel importante na conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual infantil através de suas políticas e programas culturais. Por exemplo, pode promover ações educativas e culturais que abordem essas questões de forma sensível e informativa, utilizando a arte e a cultura como ferramentas de conscientização e prevenção. Além disso, o Ministério pode incentivar a produção de conteúdos culturais que promovam valores de respeito, dignidade e proteção das crianças e adolescentes, contribuindo para a construção



de uma sociedade mais consciente e engajada na proteção dos direitos da infância e adolescência (art. 9º, IV. Decreto nº 5.830, de 10 de junho de 2006).

De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao “Maio Laranja”. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério da Cultura. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e



regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que me atribuem o dever de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas à proteção da infância no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 297, DE 2024

Requer informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas por este Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 297/2024 [1 de 6]



**RQS**  
**00297/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24409.55626-55 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas por este Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas por este Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Nesses termos, solicita-se informar:

1) quais as ações foram planejadas em alusão ao "Maio Laranja"? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Avulso do RQS 297/2024 [2 de 6]



2) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

## JUSTIFICAÇÃO

O "Maio Laranja" é uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa iniciativa visa chamar a atenção da sociedade para um problema grave e muitas vezes silencioso, que afeta milhares de crianças em todo o mundo. O laranja foi escolhido como cor símbolo da campanha por representar a energia, a alegria e a vitalidade da infância, contrastando com a gravidade do tema abordado.

A Constituição Federal de 1988 separou um capítulo específico, Capítulo VII, para tratar sobre a criança e adolescente, a família, o jovem e a pessoa idosa. Em seu art. 227, a Carta Magna estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Esse mandamento foi reforçado e regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA consagrou a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente e estabeleceu a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

Em que isso pese, a proteção da criança e do adolescente ainda desafia o Estado e a sociedade brasileira. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076 casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência.

O levantamento “Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil”, também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. Ademais, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

No contexto da proteção à infância, uma das prerrogativas importantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, é justamente a de coordenar ações de conscientização e de combate à exploração sexual infantil e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, posto que atua na prevenção e controle da violência e da criminalidade, por meio da integração dos órgãos de segurança pública, estimulando pesquisas nessa área, bem como, a capacitação de profissionais (Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019).



De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao “Maio Laranja”. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que me atribuem o dever de



acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas à proteção da infância no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**

SF/24409.55626-55 (LexEdit)

Avulso do RQS 297/2024 [6 de 6]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 298, DE 2024

Requer informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 298/2024 [1 de 6]



**RQS**  
**00298/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24136.99697-08 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas.

Nesses termos, solicita-se informar:

1) quais as ações foram planejadas em alusão ao "Maio Laranja"? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?



2) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes indígenas foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente indígena? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

## JUSTIFICAÇÃO

O "Maio Laranja" é uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa iniciativa visa chamar a atenção da sociedade para um problema grave e muitas vezes silencioso, que afeta milhares de crianças em todo o mundo. O laranja foi escolhido como cor símbolo da campanha por representar a energia, a alegria e a vitalidade da infância, contrastando com a gravidade do tema abordado.

A Constituição Federal de 1988 separou um capítulo específico, Capítulo VII, para tratar sobre a criança e adolescente, a família, o jovem e a pessoa idosa. Em seu art. 227, a Carta Magna estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Esse mandamento foi reforçado e regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA consagrou a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente e estabeleceu a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

Em que isso pese, a proteção da criança e do adolescente ainda desafia o Estado e a sociedade brasileira. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076 casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência.

O levantamento “Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil”, também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. Ademais, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

Dentro dessa perspectiva, o Ministério dos Povos Indígenas pode desenvolver programas de conscientização e prevenção do abuso sexual infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas, levando em consideração as particularidades culturais e sociais dessas comunidades. Essas iniciativas seriam fundamentais para garantir o desenvolvimento saudável e o bem-estar das crianças e adolescentes indígenas, respeitando e valorizando sua identidade cultural e seus direitos humanos (Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023).



De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao “Maio Laranja”. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério dos Povos Indígenas. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que me atribuem o dever de acompanhar



e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas à proteção da infância no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**

SF/24136.99697-08 (LexEdit)

Avulso do RQS 298/2024 [6 de 6]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 299, DE 2024

Requer informações ao Senhor Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado do Turismo, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 299/2024 [1 de 6]



**RQS**  
**00299/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24779.23334-98 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Celso Sabino de Oliveira, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Turismo, Celso Sabino de Oliveira, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo.

Nesses termos, requisita-se:

1) quais as ações foram planejadas em alusão ao "Maio Laranja"? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?



2) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

## JUSTIFICAÇÃO

O "Maio Laranja" é uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa iniciativa visa chamar a atenção da sociedade para um problema grave e muitas vezes silencioso, que afeta milhares de crianças em todo o mundo. O laranja foi escolhido como cor símbolo da campanha por representar a energia, a alegria e a vitalidade da infância, contrastando com a gravidade do tema abordado.

A Constituição Federal de 1988 separou um capítulo específico, Capítulo VII, para tratar sobre a criança e adolescente, a família, o jovem e a pessoa idosa. Em seu art. 227, a Carta Magna estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



Esse mandamento foi reforçado e regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA consagrou a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente e estabeleceu a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

Em que isso pese, a proteção da criança e do adolescente ainda desafia o Estado e a sociedade brasileira. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076 casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência.

O levantamento “Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil”, também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. Ademais, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

O Ministério do Turismo desempenha um papel fundamental na conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, especialmente considerando o contexto do turismo, onde esses crimes muitas vezes ocorrem. Uma das prerrogativas do Ministério é promover políticas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo no país. Nesse sentido, é essencial que essas políticas incorporem medidas de proteção às crianças e adolescentes, visando prevenir e combater a exploração sexual em ambientes turísticos.. (art. 11, I do Decreto nº 5.948/2006)



De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao “Maio Laranja”. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério da Cultura. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do



Senado Federal) que me atribuem o dever de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas à proteção da infância no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**

SF/24779.23334-98 (LexEdit)

Avulso do RQS 299/2024 [6 de 6]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 300, DE 2024

Requer informações ao Senhor Silvio de Almeida Oliveira, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 300/2024 [1 de 6]



**RQS**  
**00300/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24559.06083-23 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio de Almeida Oliveira, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio de Almeida Oliveira, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nesses termos, solicita-se informar:

1) quais as ações foram planejadas em alusão ao "Maio Laranja"? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Avulso do RQS 300/2024 [2 de 6]



2) Com relação à população marajoara, quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

5) quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

## JUSTIFICAÇÃO

O "Maio Laranja" é uma campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Essa iniciativa visa chamar a atenção da sociedade para um problema grave e muitas vezes silencioso, que afeta milhares de crianças em todo o mundo. O laranja foi escolhido como cor símbolo da campanha por representar a energia, a alegria e a vitalidade da infância, contrastando com a gravidade do tema abordado.

A Constituição Federal de 1988 separou um capítulo específico, Capítulo VII, para tratar sobre a criança e adolescente, a família, o jovem e a pessoa idosa. Em seu art. 227, a Carta Magna estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à



cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Esse mandamento foi reforçado e regulamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA consagrou a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente e estabeleceu a integração operacional dos órgãos e instituições públicas e entidades da sociedade civil, visando à proteção, à responsabilização por ação ou omissão de violação dos direitos, à aplicação dos instrumentos postulados pelo sistema e à interação entre os atores desse sistema.

Em que isso pese, a proteção da criança e do adolescente ainda desafia o Estado e a sociedade brasileira. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2022, entre os crimes não letais contra crianças e adolescentes de zero a 17 anos, foram registrados no Brasil, em 2021, 45.076 casos de estupro, 7.908 casos de abandono de incapaz, 19.136 de maus-tratos e 18.461 de lesões corporais em violência doméstica, entre outras violações de direitos. Já no que se refere a crimes letais, o registro contabiliza 2.555 crianças ou adolescentes vítimas fatais de violência.

O levantamento “Maus-tratos entre crianças e adolescentes: perfil inédito das vítimas e circunstâncias desse crime no Brasil”, também produzido pelo Fórum, aponta ainda que 81% dos crimes dos maus-tratos ocorreram nas residências, percentual que pouco varia de acordo com a faixa etária da vítima. Ademais, apenas 8% dos registros apresentam a informação sobre a relação entre agressor e vítima.

Os direitos da criança e do adolescente, dentre eles, direito à vida, à saúde e à segurança, ainda são violados no país. No âmbito federal, cabe ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania articular, coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor



ações para sua implementação e seu desenvolvimento (art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023).

De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao “Maio Laranja”. Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para este ano de 2024 para a conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Nesse contexto, é que apresento este Requerimento de Informação ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. Trata-se de cumprimento de



mandamento constitucional e regimental (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que me atribuem o dever de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, dentre elas, as destinadas à proteção da infância no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024.

**Senadora Damares Alves**  
**(REPUBLICANOS - DF)**



Requerimentos nºs:

- 296, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério da Cultura;

- 297, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas por este Ministério da Justiça e Segurança Pública;

- 298, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Povos Indígenas;

- 299, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Celso Sabino de Oliveira, Ministro de Estado do Turismo, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério do Turismo; e

- 300, de 2024, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Silvio de Almeida Oliveira, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 301, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1569/2024.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 301/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00301/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24296.72468-37 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1569/2024, que “altera a Lei 14.791, de 29 de dezembro de 2023, para definir regras específicas para apresentação de emendas do Art. 166 e Art. 166-A da Constituição Federal”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Solicita-se retirada a proposição em epígrafe por duplicidade na submissão.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2024.

**Senador Cleitinho**  
**(REPUBLICANOS - MG)**

Foi apresentado Requerimento nº 301, de 2024, do Senador Cleitinho, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 1.569, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 1.569, de 2024, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 302, DE 2024

Requer inserção em ata de Monção de apoio à Senadora Mara Gabrielli, pela candidatura ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (CRPD), nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 302/2024 [1 de 2]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Moção à Senadora Mara Gabrilli, pela candidatura à reeleição ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (CRPD).

Mara Gabrilli é uma defensora incansável dos direitos das pessoas com deficiência, com uma vasta experiência em políticas inclusivas e advocacia pelos direitos humanos. Como pessoa com deficiência ela mesma, ela traz uma perspectiva única e uma paixão genuína para essa causa. Sua trajetória como Senadora e sua atuação em prol da inclusão e acessibilidade a tornam uma candidata altamente qualificada para representar essa comunidade no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Sua nomeação fortaleceria o compromisso global com a igualdade e a dignidade para todas as pessoas com deficiência

Sala das Sessões, 6 de maio de 2024.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**  
**Líder do PSD**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 304, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 30 anos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**AUTORIA:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 304/2024 [1 de 4]



**RQS**  
**00304/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24628.80811-69 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de comemorar os 30 anos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem como objetivo primordial reconhecer o importante e imprescindível papel desempenhado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal - Conorf, e realizar uma justa homenagem pelo aniversário de 30 anos da unidade, a ser comemorado em 15 de dezembro de 2024.

Sob um ponto de vista histórico, a criação da Conorf foi uma resposta assertiva do Senado Federal ao contexto desafiador do início da década de 1990. Àquela época, com a recente promulgação da Constituição Federal de 1988, o Congresso Nacional havia recuperado suas prerrogativas em matéria orçamentária. Contudo, a apreciação das proposições ainda era marcada pela baixa visibilidade dos procedimentos orçamentários e pela falta de transparência entre os próprios parlamentares e a sociedade em geral. O notório "escândalo dos anões do orçamento" expôs a urgente necessidade de aprimoramento nos processos decisórios e na fiscalização dos recursos públicos. Diante desse cenário, em 15 de dezembro de 1994, foi criada a Conorf, um órgão de assessoramento superior

Avulso do RQS 304/2024 [2 de 4]



destinado a fornecer suporte técnico e expertise no campo orçamentário para o Senado da República.

Ao longo dos anos, a Conorf tem cumprido suas atribuições regimentais com distinção, fornecendo consultoria e assessoramento especializado em direito financeiro, planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle à Comissão Mista de Orçamentos - CMO, à Mesa e demais comissões do Senado Federal e do Congresso Nacional, bem como aos senadores, no desempenho de seus mandatos. Eventualmente, a Conorf presta assessoramento também à Secretaria-Geral da Mesa e à Diretoria-Geral do Senado Federal. Sua atuação resulta na elaboração e divulgação de estudos técnicos, na preparação de minutas de proposições, relatórios e pareceres, na coordenação de processos orçamentários, além do oferecimento de esclarecimentos técnicos específicos conforme demanda dos congressistas.

Um aspecto notável, que está na gênese da atuação da Conorf, é seu compromisso com a inovação. O lançamento do SIGA Brasil no início dos anos 2000 é um exemplo emblemático desse comprometimento. O SIGA Brasil foi reconhecido e premiado por seu caráter inovador no setor público, destacando-se como uma ferramenta fundamental para promover a transparência e permitir uma análise mais detalhada dos gastos públicos, sendo amplamente reconhecido pela sociedade.

Dessa forma, a Conorf, com seu quadro de pessoal altamente qualificado, tem desempenhado ao longo das últimas três décadas um papel fundamental no assessoramento parlamentar, bem como na promoção da eficiência do processo legislativo-orçamentário e da transparência orçamentária.

Diante do exposto, entendo que esta Casa, em reconhecimento à qualidade técnica dos serviços prestados pela Conorf, não poderia se furtar à



homenagem ora pretendida, razão pela qual peço apoio de meus pares, no sentido de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

**Senador Marcelo Castro**  
**(MDB - PI)**

<b>Nome do Senador</b>	<b>Assinatura</b>





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 305, DE 2024

Requer a realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir as oportunidades para o Brasil na presidência do G20.

**AUTORIA:** Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PT Beto Faro (PT/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 305/2024 [1 de 3]



**RQS**  
**00305/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/24282.23803-09 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 06/06/2024, a fim de debater as oportunidades para o Brasil na presidência do G20 com foco em bioeconomia na transformação ecológica.

A Sessão seria uma oportunidade do Senado Federal conhecer e debater a visão estratégica do governo federal na agenda de meio ambiente e economia, no âmbito do G20.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- a Exma. Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
- o Exmo. Sr. Fernando Haddad, Ministro da Fazenda;
- o Exmo. Sr. Mauro Vieira, Ministro das Relações Exteriores - MRE;
- o Exmo. Sr. André Correa do Lago, Secretário de Clima, Energia, e Meio Ambiente do MRE;
- o Senhor João Paulo R. Capobianco, Secretário-Executivo do MMA;
- o Senhor Rafael Dubeaux, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda.



## JUSTIFICAÇÃO

A presidência *pro-tempore* do Brasil no G20 durante 2024 tem como prioridade o combate à fome e a promoção do desenvolvimento em bases sustentáveis.

O G20 conta com 15 Grupos de Trabalho, 2 Forças-Tarefas e uma iniciativa, além da trilha própria de finanças. As pautas ambientais permeiam de forma transversal, portanto, os trabalhos do G20 sob a presidência do país, mais especialmente no Grupo de Trabalho de Sustentabilidade Ambiental e Climática, a Força-Tarefa de Mobilização Global contra a Mudança do Clima e a Iniciativa de Bioeconomia, além de outras como o Grupo de Trabalho de Finanças Sustentáveis e o Grupo de Redução de Riscos de Desastres.

Diante desse contexto, o Brasil tem a possibilidade de aproveitar esse processo e explorá-lo como oportunidade para a promoção do país e suas potencialidades, sendo um grande provedor de serviços ecossistêmicos ao mundo e acelerar um processo de transformação para uma economia de baixo carbono, gerando renda e investimentos, em especial para as populações locais mais vulneráveis.

A Sessão Temática requerida tem por objetivo promover esse debate relacionado à presidência brasileira do G20 entre os Poderes Executivo e Legislativo e apresentar à sociedade as oportunidades que o Brasil tem ao conduzir esse processo com as maiores economias do mundo.

Diante do exposto, solicito o apoio de todos os pares para realização desta importante Sessão de Debates Temáticos.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

**Senadora Leila Barros**  
**(PDT - DF)**  
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 306, DE 2024

Requer a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 1561/2024.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 306/2024 [1 de 2]



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 1561/2024, que “altera a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, para determinar, nas execuções judiciais para cobrança da dívida ativa de natureza tributária da União, o recolhimento integral ao Tesouro Nacional dos honorários de sucumbência pagos pelo executado”.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Carlos Viana**  
**(PODEMOS - MG)**



Foi apresentado Requerimento nº 306, de 2024, do Senador Carlos Viana, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 1.561, de 2024.

A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Lei nº 1.561, de 2024, ao Arquivo.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 308, DE 2024

Requer a inclusão de apoio à PEC n° 15/2024.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 308/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24322.05023-10 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do meu apoio à PEC 15/2024, de autoria do senador Alessandro Vieira, que “autoriza regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender necessidades decorrentes de calamidade pública ambiental regional ou local”

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Zequinha Marinho  
(PODEMOS - PA)**

Avulso do RQS 308/2024 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 312, DE 2024

Requer a inclusão de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15/2024.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 312/2024 [1 de 2]



**RQS**  
**00312/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2024, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que autoriza regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender necessidades decorrentes de calamidade pública ambiental regional ou local

Sala das Sessões, de de .

**Senador Fabiano Contarato**  
**(PT - ES)**

SF/24902.15145-76 (LexEdit\*)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 313, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 1144/2024.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 313/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24008.32582-75 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1144/2024, que “dispõe sobre regras aplicáveis às vantagens pessoais nominalmente identificáveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Weverton**  
**(PDT - MA)**

Avulso do RQS 313/2024 [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 314, DE 2024

Requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir a atual situação financeiro-orçamentária dos Municípios brasileiros.

**AUTORIA:** Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 314/2024 [1 de 3]



**RQS**  
**00314/2024**

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Requeiro, nos termos do inciso IV do *caput* e do § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a fim de debater a atual situação financeiro-orçamentária dos Municípios brasileiros.

### JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal é, por incumbência constitucional, o órgão representativo das unidades da federação brasileira. Nesse sentido, o municipalismo é tema de mais alta relevância para esta Casa Legislativa, merecendo debates mais aprofundados acerca das urgentes questões que atualmente se apresentam aos gestores locais e a todos que se interessam pelo justo funcionamento do pacto federativo.

Aos Municípios, a Constituição de 1988 consagrou, em seu sistema tripartite da organização federativa da República, o exercício das competências que mais proximamente tocam o cidadão brasileiro nos mais diversos aspectos de sua vida cotidiana, desde a saúde, a educação e o transporte até o planejamento urbano e o desenvolvimento da economia local.

Essa posição muito especial dos Municípios em nosso modelo político de país se conecta, com toda a razão, à grande efervescência de novas lideranças e novas demandas que oxigenam a política nacional.

Por isso, o debate das temáticas mais candentes para o municipalismo não interessa apenas aos valorosos prefeitos e vereadores que, por dever de ofício, buscam formatar soluções justas para a viabilidade orçamentária dos entes federativos que representam. Interessa com igual ou mais alta intensidade aos representantes das demais esferas que, se precisam estar em Brasília para desenvolver grande parte de suas atividades, têm no permanente intercâmbio com as questões locais a fonte mais proveitosa para atingir a excelência.



Entre os temas que no momento se impõem pela iminência de situações limite, destaca-se a extrema dificuldade de caixa que os Municípios enfrentam para arcar com sua dívida previdenciária. No mesmo sentido, a dificuldade para cumprir as obrigações decorrentes de precatórios ameaça deixar muitas das gestões municipais à beira da miserabilidade, em prejuízo dos serviços públicos vitais que prestam à população. Urge também a discussão sobre o financiamento do SUS e a sustentabilidade orçamentária que hoje tanto preocupa os prefeitos de todo o país.

Pelo exposto, conclamamos os nobres pares à aprovação do presente Requerimento a fim de expor e debater a situação fiscal e financeiro-orçamentária dos Municípios brasileiros, sugerindo, preliminarmente, a realização na data de 13 de maio de 2024, e tendo como convidados representantes das associações de municípios das 26 unidades da federação brasileira.

Sala das Sessões, em                      de maio de 2024.



**SENADOR RODRIGO PACHECO**

Presidente do Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 315, DE 2024

Requer a inclusão de apoio à PEC nº 15/2024.

**AUTORIA:** Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 315/2024 [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24980.58178-79 (LexEdit\*)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do meu apoio à PEC 15/2024, de autoria do senador Alessandro Vieira, que “autoriza regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender necessidades decorrentes de calamidade pública ambiental regional ou local.”

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

**Senador Marcelo Castro  
(MDB - PI)**

Avulso do RQS 315/2024 [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 51, DE 2024

Requer voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, pelo sofrimento avassalador e pelas vidas ceifadas, pela devastação que assola comunidades inteiras e pela urgência em prestar auxílio.

**AUTORIA:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 51/2024 - CAE [1 de 4]



**REQ  
00051/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24184.98210-92 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, pelo sofrimento avassalador e pelas vidas ceifadas, pela devastação que assola comunidades inteiras e pela urgência em prestar auxílio, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal inicia este voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul, que enfrentam as catastróficas consequências das recentes enchentes. Com um pesar profundo, testemunhamos o trágico aumento para 83 o número de mortos, conforme divulgado pela Defesa Civil. Além disso, há 111 desaparecidos e 291 feridos, enquanto cerca de 873 mil pessoas sofrem os impactos devastadores dessa tragédia climática. Nos corações despedaçados das famílias enlutadas, nas histórias interrompidas das vítimas e na angústia dos que aguardam notícias de seus entes queridos, encontramos a razão deste voto. Pela coragem dos voluntários que se arriscam para salvar vidas, pela solidariedade que se ergue em meio ao caos e pelo espírito resiliente do povo gaúcho, expressamos nossa mais profunda solidariedade e apoio. Neste momento crítico, é imperativo que todas as esferas do poder público se unam em prol do socorro e da reconstrução. Diante da magnitude do desastre, é essencial garantir abrigo, assistência médica, alimentação e todo suporte necessário às comunidades afetadas. Que este voto de solidariedade seja um eco de nossa determinação em oferecer apoio incondicional às vítimas e um compromisso renovado em trabalhar incansavelmente pela reconstrução e pela recuperação do estado do Rio Grande do Sul.

Avulso do REQ 51/2024 - CAE [2 de 4]



## JUSTIFICAÇÃO

As recentes enchentes que assolaram o estado do Rio Grande do Sul representam um episódio de grande gravidade e impacto, tanto em termos humanos quanto materiais. O aumento para 83 o número de mortos, conforme divulgado pela Defesa Civil, e a investigação de outras 4 mortes, além dos 111 desaparecidos e 291 feridos, evidenciam a dimensão trágica dessa calamidade natural. Além disso, os dados apontam que cerca de 873 mil pessoas foram afetadas direta ou indiretamente pelos efeitos dessas enchentes.

Diante desse cenário de devastação, é imperativo que este Senado manifeste sua solidariedade e apoio às vítimas dessa tragédia. A situação de emergência em que se encontram muitas comunidades gaúchas requer uma resposta coletiva e eficaz, que vá além das fronteiras geográficas e partidárias. É preciso unir esforços para oferecer assistência imediata às famílias desabrigadas, garantir o acesso a serviços básicos como alimentação, saúde e abrigo, e promover a reconstrução das áreas afetadas.

Nesse sentido, a proposição de um voto de solidariedade se mostra fundamental. Este voto não apenas expressará o apoio e a preocupação deste Senado com o sofrimento do povo gaúcho, mas também servirá como um compromisso público em trabalhar em prol da recuperação e do fortalecimento das comunidades atingidas. Mais do que uma mera formalidade, esse gesto representa um ato de empatia e responsabilidade, refletindo os valores de solidariedade e união que devem nortear a atuação de nossas instituições diante de momentos tão difíceis como este.

Portanto, é com base nesses princípios e considerando a urgência e a gravidade da situação que apresentamos este requerimento para a aprovação de um voto de solidariedade aos habitantes do estado do Rio Grande do Sul. Que este gesto simbólico seja acompanhado de ações concretas e efetivas para



aliviar o sofrimento das vítimas e contribuir para a reconstrução e a retomada da normalidade nessas comunidades afetadas.

Sala das Comissões, 6 de maio de 2024.

**Senador Vanderlan Cardoso**  
**(PSD - GO)**

SF/24184.98210-92 (LexEdit)





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 52, DE 2024

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o volume de pagamentos feitos pelas Prefeituras Municipais ao RGPS mês a mês nos anos de 2022, 2023 e 2024, a fim de se avaliar os primeiros impactos da política de desoneração da folha de pagamentos dos municípios após a edição da Lei nº 14.784/2023.

**AUTORIA:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 52/2024 - CAE [1 de 3]



**REQ  
00052/2024**SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Angelo Coronel

SF/24430.80004-51 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o volume de pagamentos feitos pelas Prefeituras Municipais ao INSS mês a mês nos anos de 2022, 2023 e 2024, a fim de se avaliar os primeiros impactos da política de desoneração da folha de pagamentos dos municípios após a edição da Lei nº 14.784/2023.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o volume de pagamentos feitos pelas Prefeituras Municipais ao INSS mês a mês nos anos de 2022, 2023 e 2024, a fim de se avaliar os primeiros impactos da política de desoneração da folha de pagamentos dos municípios após a edição da Lei nº 14.784/2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

A desoneração da folha de pagamentos dos municípios é tema que tem provocado idas e vindas entre a visão do Governo e a adotada pelo Congresso Nacional. A edição da Lei nº 14.784/2023 e a derrubada do veto apostado pelo Executivo, e a posterior edição de Medidas Provisórias contrárias ao decidido pelo Congresso denotam que é preciso avaliar os números da arrecadação anteriores à



Lei 14.784/2023 e os números posteriores a ela. Já encerrado o primeiro trimestre de 2024, cremos já ser possível observar padrão de arrecadação que indique o acerto da posição escolhida pelo Congresso Nacional e o incentivo ao pagamento por parte dos municípios, ou se houve efetivamente uma frustração de receita que justifique as preocupações trazidas pelo Executivo.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2024.

### **Comissão de Assuntos Econômicos**



Requerimento nº 52, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita informações ao Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda, sobre o volume de pagamentos feitos pelas Prefeituras Municipais ao RGPS mês a mês nos anos de 2022, 2023 e 2024, a fim de se avaliar os primeiros impactos da política de desoneração da folha de pagamentos dos municípios após a edição da Lei nº 14.784/2023.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS Nº 53, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5002/2023.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 53/2024 - CAE [1 de 2]



**REQ  
00053/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5002/2023, que “institui a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – PNGIRD, o Sistema Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres – SINGIRD e o Sistema de Informações sobre Gestão Integral de Riscos de Desastres – SIGIRD e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 7 de maio de 2024.

**Senador Esperidião Amin  
(PP - SC)**

Avulso do REQ 53/2024 - CAE [2 de 2]



# Término de Prazos



Encerrou-se em 6 de maio o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 3.650, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, vai à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 6 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.418, de 2024.

Não foram recebidas emendas.

A matéria vai ao exame da Comissão de Defesa da Democracia, seguindo posteriormente à Comissão de Comunicação e Direito Digital.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

PSD - Angelo Coronel\*  
 PT - Jaques Wagner\*  
 PSD - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

PL - Carlos Portinho\* (S)  
 PL - Flávio Bolsonaro\*  
 PL - Romário\*\*

**Maranhão**

PSD - Eliziane Gama\*  
 PDT - Weverton\*  
 PDT - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

MDB - Jader Barbalho\*  
 PODEMOS - Zequinha Marinho\*  
 PT - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

MDB - Fernando Dueire\* (S)  
 PT - Humberto Costa\*  
 PT - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

MDB - Giordano\* (S)  
 PSD - Mara Gabrielli\*  
 PL - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

PODEMOS - Carlos Viana\*  
 PSD - Rodrigo Pacheco\*  
 REPUBLICANOS - Cleitinho\*\*

**Goiás**

PSB - Jorge Kajuru\*  
 PSD - Vanderlan Cardoso\*  
 PL - Wilder Morais\*\*

**Mato Grosso**

UNIÃO - Jayme Campos\*  
 PSD - Margareth Buzetti\* (S)  
 PL - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

PP - Irenêu Orth\* (S)  
 PT - Paulo Paim\*  
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

PSB - Cid Gomes\*  
 NOVO - Eduardo Girão\*  
 PT - Janaina Farias\*\* (S)

**Paraíba**

PSD - Daniella Ribeiro\*  
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo\*  
 UNIÃO - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

PT - Fabiano Contarato\*  
 PODEMOS - Marcos do Val\*  
 PL - Magno Malta\*\*

**Piauí**

PP - Ciro Nogueira\*  
 MDB - Marcelo Castro\*  
 PSD - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

PODEMOS - Styvenson Valentim\*  
 PSD - Zenaide Maia\*  
 PL - Rogerio Marinho\*\*

**Santa Catarina**

PP - Esperidião Amin\*  
 MDB - Ivete da Silveira\* (S)  
 PL - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

MDB - Renan Calheiros\*  
 PODEMOS - Rodrigo Cunha\*  
 MDB - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

MDB - Alessandro Vieira\*  
 PT - Rogério Carvalho\*  
 PP - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\* Período 2023/2031

**Amazonas**

MDB - Eduardo Braga\*  
 PSDB - Plínio Valério\*  
 PSD - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

PSB - Flávio Arns\*  
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*  
 UNIÃO - Sergio Moro\*\*

**Acre**

UNIÃO - Marcio Bittar\*  
 PSD - Sérgio Petecão\*  
 UNIÃO - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

PSD - Nelsinho Trad\*  
 PODEMOS - Soraya Thronicke\*  
 PP - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

PL - Izalci Lucas\*  
 PDT - Leila Barros\*  
 REPUBLICANOS - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

MDB - Confúcio Moura\*  
 PL - Marcos Rogério\*  
 PL - Jaime Bagattoli\*\*

**Tocantins**

PL - Eduardo Gomes\*  
 PSD - Irajá\*  
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

PSD - Lucas Barreto\*  
 S/Partido - Randolfe Rodrigues\*  
 UNIÃO - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

PSB - Chico Rodrigues\*  
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*  
 PP - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Eliziane Gama	PSD / MA
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Janaína Farias	PT / CE
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Efraim Filho	UNIÃO / PB
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF
Jaime Bagattoli	PL / RO

Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Rogério Marinho	PL / RN
Romário	PL / RJ
Wellington Fagundes	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

### Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

### Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth	PP / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

### S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues	AP
--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	27
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	14
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
S/Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Janaina Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - PSD</b> (22)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b> <b>Otto Alencar</b> (6)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (24) Lucas Barreto (42)</p> <p><b>Líder do PT - 8</b> <b>Beto Faro</b> (50)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (40)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (7,32)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,13)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (15,20,29)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (5)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (36) Confúcio Moura (27,35) Giordano (37)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (4,13)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Davi Alcolumbre (19) Alan Rick (21)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (44)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (41)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 13</b> <b>Carlos Portinho</b> (16)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (38) Izalci Lucas (56) Jaime Bagattoli (59)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (14,18)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Laércio Oliveira - PP</b> (53)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (54)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (9)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Styvenson Valentim - PODEMOS</b> (52,58)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 7</b> <b>Rodrigo Cunha</b> (49)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (52,58) Marcos do Val (51)</p> <p><b>Líder do PSDB - 1</b> <b>Plínio Valério</b> (57)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Ana Paula Lobato</b> (60)</p>	<p><b>Majoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (12)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,3,10)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (27,35) Daniella Ribeiro (33,34) Jorge Kajuru (7,32) Professora Dorinha Seabra (15,20,29) Randolfe Rodrigues (28) Weverton (30) Zenaide Maia (31)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rogério Marinho - PL</b> (11)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (14,18) Magno Malta (17) Eduardo Gomes (25)</p>
<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Daniella Ribeiro - PSD</b> (33,34)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (43,48) Jussara Lima (39,46,47)</p>		

**Notas:**

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
7. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
8. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
9. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
10. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
11. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
12. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
13. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
15. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
16. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
17. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
18. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
20. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
23. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
24. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
25. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
26. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
27. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
29. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
35. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
36. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
37. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
38. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
39. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
40. Em 18.05.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
41. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
42. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
43. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
44. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
45. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
46. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
47. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
48. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
49. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
50. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
51. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
52. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
53. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
54. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
55. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
57. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
58. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
59. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
60. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** [cehv@senado.leg.br](mailto:cehv@senado.leg.br)



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

**Prazo final prorrogado:** 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(1,6)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,2,5)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** rprado@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo prorrogado:** 23/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeram os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.

2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

**Número de membros:** 15

**PRESIDENTE:** Augusto Aras <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Edilson Vitorelli <sup>(1)</sup>

**Aguardando instalação:** 12/04/2024

**Leitura:** 12/04/2024

**MEMBROS**

Augusto Aras <sup>(2)</sup>

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(2)</sup>

Edilson Vitorelli <sup>(2)</sup>

Nancy Andrighi <sup>(2)</sup>

Luiz Alberto Gurgel de Faria <sup>(2)</sup>

Aluísio Mendes <sup>(2)</sup>

Sérgio Cruz Arenhart <sup>(2)</sup>

Antonio Nabor Areias Bulhões <sup>(2)</sup>

Marcus Vinícius Furtado Coêlho <sup>(2)</sup>

Benedito Cerezzo Pereira Filho <sup>(2)</sup>

Antonio Gidi <sup>(2)</sup>

José Bernardo de Assis Júnior <sup>(2)</sup>

Juliana Cordeiro de Faria <sup>(2)</sup>

Márcio Carvalho Faria <sup>(2)</sup>

Roberto P. Campos Gouveia Filho <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cjprestr@senado.leg.br



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS  
AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

**Finalidade:** acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

**Número de membros: 8**

---

**MEMBROS**

---

Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

---

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

---

Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1)</sup>

---

---

---

---

---

**Notas:**

1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(11)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11,17)</sup>

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(12)</sup>

**Leitura:** 25/10/2023  
**Instalação:** 13/12/2023  
**Prazo final:** 22/05/2024

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,13)</sup>	1. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(7)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(10)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(5,15)</sup>	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(9)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(8,16)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). ([DSF de 12/12/2023, p. 65](#))
2. Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). ([DSF de 12/12/2023, p. 73](#))
3. Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). ([DSF de 12/12/2023, p. 70](#))
4. Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 68](#))
5. Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). ([DSF de 12/12/2023, p. 72](#))
6. Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). ([DSF de 12/12/2023, p. 69](#))
7. Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). ([DSF de 12/12/2023, p. 71](#))
8. Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). ([DSF de 12/12/2023, p. 66](#))
9. Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). ([DSF de 12/12/2023, p. 67](#))
10. Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).



11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).
12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).
13. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pela liderança do MDB, e o Senador Fernando Farias deixa de compor este colegiado (Of. nº 11/2024-GLMDB).
14. Em 07.03.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPL).
15. Em 19.03.2024, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 23/2024-GLDPSB).
16. Em 22.04.2024, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPP).
17. Em 23.04.2024, o Senador Dr. Hiram foi eleito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 156/2024-CPIBRASKEM).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpibraskem@senado.leg.br



## 2)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiae@senado.leg.br



### 3)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5,11,12,13,33,35,39)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(4,38)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(18,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,34,36)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp))



2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).
37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLREDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	8. VAGO <sup>(10,14,15,16,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. (5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2,5)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,27,29,30,37,50,55,57)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,27,29,50,55,66)</sup>	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,8,30,37,66)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,8,13,32,34,44,47)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,8,30,41,57)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,38,40)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,5,8,18)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,5,8,38,40)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2,15,19)</sup>	8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,7,8)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2,8,12,16,19)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,8,28,30,39,41)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(17,18)</sup>	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(17,18,30,39,41,51,52,53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(3,35,42)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(3,9,20,22)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,48,49)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3,23,35,42,46)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3,36,42)</sup>	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3,24,31)</sup>	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3,64,67)</sup>	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3,56,65,68)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(3,58,59,63)</sup>	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(3,5)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(3,60,61,62)</sup>	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,14,43,45)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,14)</sup>	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,10,11)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,21,26,33,54)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10,11)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vandervan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. VAGO <sup>(2,13)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,23)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1,11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18,21,22)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares  
**Telefone(s):** 3303-3498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

\*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,20)</sup>	6. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(11,16,18,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Irenéu Orth (PP-RS) <sup>(1,12,22)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLIID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,16)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLD/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3,8)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18,21,22)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecção, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeru o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
<b>Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 4/2024-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,12,15)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,18)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,22)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(4,14)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))

14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,28)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1,20,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,29)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,14)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,12)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**Secretário(a):** Leomar Diniz  
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -  
**Telefone(s):** 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(5)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1,16,27,28)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(1,11,12,31)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

#### (Requerimento 13, de 2023 - CMA)

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(4)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

**Prazo final:** 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
- Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,6)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(15,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) <sup>(2,18)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(13,19)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Irenu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(7)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8,26)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(16,22,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(6)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(12,17,21,25,27)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(9)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLIID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS  
ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(6,12)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(10,13,17,18)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8,14,16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrielli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))



**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001  
2ª Designação: 26/02/2003  
3ª Designação: 03/04/2007  
4ª Designação: 12/02/2009  
5ª Designação: 11/02/2011  
6ª Designação: 11/03/2013  
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
Endereço: Edifício Principal - Térreo  
Telefone(s): 33035713  
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995  
2ª Designação: 30/06/1999  
3ª Designação: 27/06/2001  
4ª Designação: 25/09/2003  
5ª Designação: 26/04/2011  
6ª Designação: 21/02/2013  
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa  
NAOT  
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPGF  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

